

# BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LII

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 22 DE JANEIRO DE 2021

Nº 2673

**EXPEDIENTE:** Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br)

- e-mail do Boletim do Município: [dpiboletim@sjc.sp.gov.br](mailto:dpiboletim@sjc.sp.gov.br) - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

[http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta\\_da\\_transparencia/boletim\\_municipio.aspx](http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_da_transparencia/boletim_municipio.aspx)

## Leis

**L E I N. 10.255, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.**

Denomina a Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, localizada na Avenida Elísio Galdino Sobrinho, n. 40, Jardim Morumbi, de Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria Clara Fernandes Correia França da Silva.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, localizada na Avenida Elísio Galdino Sobrinho, n. 40, Jardim Morumbi, de Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria Clara Fernandes Correia França da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 4 de janeiro de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Educação e Cidadania

Guilherme Luis Malvezzi Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 253/2020, de autoria do Vereador Sérgio Camargo)

**L E I N. 10.256, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.**

Denomina a Unidade Básica de Saúde do Alto da Ponte de UBS Dra. Ironalda Silva de Oliveira.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Unidade Básica de Saúde do Alto da Ponte, de UBS Dra. Ironalda Silva de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 4 de janeiro de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Danilo Stanzani Júnior

Secretário de Saúde

Guilherme Luis Malvezzi Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 298/2020, de autoria do Vereador José Dimas)

**L E I N. 10.257, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.**

Altera a Lei n. 10.130, de 15 de junho de 2020, que “Denomina a Rua 4 (Quatro), localizada no Conjunto Habitacional D. Pedro II, de Rua Augusto José de Medeiros Filho.”.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei n. 10.130, de 15 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina a Rua 8 (oito), localizada no Loteamento Jardim do Golfe, de Rua Augusto José de Medeiros Filho.”

Art. 2º Fica alterado o art. 1º da Lei n. 10.130, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada a Rua 8 (oito), localizada no Loteamento Jardim do Golfe, neste município, de Rua Augusto José de Medeiros Filho.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

São José dos Campos, 4 de janeiro de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme Luis Malvezzi Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 299/2020, de autoria do Vereador Cyborg)

**L E I N. 10.258, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.**

Denomina o Núcleo de Educação Infantil localizado no Loteamento Vila Paiva de Núcleo de Educação Infantil Professora Dirce Saloni Pires.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Núcleo de Educação Infantil localizado no Loteamento Vila Paiva de Núcleo de Educação Infantil Professora Dirce Saloni Pires.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 4 de janeiro de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Educação e Cidadania

Guilherme Luis Malvezzi Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 302/2020, de autoria do Vereador Sérgio Camargo)

## Decretos

**DECRETO N. 18.709, DE 5 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a liberação para construção nos lotes de terrenos do Loteamento denominado “Parque Tecnológico de São José dos Campos”.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o disposto no artigo 65 da Lei Complementar n. 623, de 9 de outubro de 2019, que “Estabelece as normas relativas ao parcelamento, uso e ocupação do solo, em consonância com o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de São José dos Campos aprovado e instituído pela Lei Complementar n. 612, de 30 de novembro de 2018.”;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 117.802/10;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam liberados para construção todos os lotes do Loteamento industrial denominado “Parque Tecnológico de São José dos Campos”;

Art. 2º O Loteamento descrito no art. 1º deste Decreto, de acordo com o estabelecido pela Lei Complementar n. 623, de 9 de outubro de 2019, está localizado na Zona de Uso Predominantemente Industrial Dois – ZUPI2.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 5 de janeiro de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Guilherme Luis Malvezzi Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

**DECRETO N. 18.710, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a autorização para o fechamento do Loteamento denominado Reserva do Paratehy e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o disposto na Lei n. 5.441, de 4 de agosto de 1999, que “Autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída situadas em áreas unicamente residenciais, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas e dá outras providências.”, e no artigo 9º, do Decreto n. 15.812, de 10 de março de 2014, que a regulamentou; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 85.539/04;

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado à Associação dos Proprietários do Reserva do Paratehy, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.015.550/0001-23, com sede nesta cidade à Avenida Oswald de Andrade, n. 305, no Reserva do Paratehy, o fechamento do Loteamento denominado "Reserva do Paratehy", conforme perímetro constante no Croqui Anexo, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente autorização é concedida a título precário e por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento, desde que devidamente justificado o interesse público.

Art. 3º Sem prejuízo do estabelecido no art. 2º deste Decreto, o não cumprimento das exigências previstas na Lei n. 5.441, de 4 de agosto de 1999, e no Decreto n. 15.812, de 10 de março de 2014, implicará em notificação do Município à Associação dos Proprietários do Reserva do Paratehy, para regularização da situação em prazo não inferior a quinze dias, sob pena de revogação da presente autorização de fechamento.

Art. 4º São de responsabilidade da Associação dos Proprietários do Reserva do Paratehy do Loteamento Reserva do Paratehy:

I - as obras, despesas com as instalações e manutenção dos elementos de fechamento do loteamento;

II - a urbanização e manutenção das áreas verdes e de lazer, nos termos do art. 5º do Decreto n. 15.812, de 2014, e de acordo com os projetos aprovados pelo Município;

III - a implantação, manutenção e conservação da sinalização das vias públicas de circulação de trânsito de acordo com o projeto fornecido pela Secretaria de Mobilidade Urbano, observadas as disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

IV - a limpeza das vias públicas.

Art. 5º A Associação dos Proprietários do Reserva do Paratehy do Loteamento Reserva do Paratehy:

I - não poderá obstruir ou atrapalhar o fluxo normal de veículos na malha viária existente;

II - deverá manter as vias públicas livres em seus leitos, sem a existência de qualquer obstáculo de efeito permanente, podendo apenas conter portão, cancela, corrente ou similar em sua extensão que permita o trânsito de veículos e obrigatoriamente acesso diferenciado para pedestres.

Art. 6º O acesso de pedestres ou condutores de veículos não residentes no Loteamento é garantido mediante simples identificação ou cadastramento, não podendo, em nenhuma hipótese, ocorrer restrição.

Parágrafo único. A garantia de acesso prevista no "caput" deste artigo deverá estar indicada em placa de sinalização que deve ser colocada, nos portões de acesso do loteamento, conforme modelo e formato a ser fornecido pelo Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 6 de janeiro de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme Luis Malvezzi Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.711, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a alínea "a" do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 102.275/2020;

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Cetesb – sociedade de economia mista do Estado de São Paulo, o uso do bem imóvel constituído de benfeitorias, situado na Avenida Olivo Gomes, n. 100, do loteamento denominado Santana, em São José dos Campos, mais bem descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e Planta constantes no Processo Administrativo n. 102.275/2020, a saber:

I - Imóvel: área de terra com benfeitoria;

II - Medidas e confrontações: de um ponto inicial, localizado junto à rua de situação, parte de uma linha numa extensão de 28,00m, onde confronta com a rua de situação; deste ponto segue com a mesma direção na extensão de 16,00m; deste ponto deflete à esquerda no ângulo interno de 90º00'00" e extensão de 21,00m; deste ponto deflete à esquerda no ângulo interno de 90º00'00" na extensão de 16,00m; deste ponto deflete à direita no ângulo interno de 90º00'00" na extensão de 19,00m; deste ponto deflete à esquerda no ângulo interno de 90º00'00" na extensão de 28,00m; finalmente deste vértice segue no ângulo interno de 90º00'00" até o vértice inicial da descrição na extensão de 40,00m, fechando assim o perímetro;

III - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 1.456 m<sup>2</sup> (hum mil, quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados).

Art. 2º A permissão objeto do presente Decreto destinar-se-á ao uso exclusivo pela permissionária para funcionamento da Agência Ambiental de São José dos Campos.

Art. 3º A presente permissão de uso é a título precário, gratuito e por prazo determinado de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Decreto, podendo, porém, ser revogada a qualquer momento, sem que assista à permissionária direito à indenização.

Art. 4º Todas as obras a serem implantadas no imóvel ora permissionado, serão executadas sob as expensas e exclusiva responsabilidade da permissionária, as quais se incorporarão a área em questão e não serão objeto de indenização, desassistindo a permissionária o direito de retenção.

Art. 5º Caberá à permissionária a manutenção das benfeitorias, conservando-as permanentemente em bom estado, enquanto durar a permissão, procedendo as medidas necessárias para tal, independentemente de notificação do Município.

Art. 6º A permissionária será responsável pelo pagamento de todas e quaisquer despesas decorrentes da utilização do imóvel, inclusive pelas tarifas de água, energia elétrica, gás e telefonia, durante o período da presente permissão.

Art. 7º Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e quaisquer outros advindos de atividades exercidas sobre o imóvel objeto da presente permissão, serão de responsabilidade exclusiva da permissionária.

Art. 8º A presente permissão de uso será revogada, se ao imóvel ora permissionado, vier a ser dada, no todo ou em parte, destinação diversa da prevista neste decreto.

Art. 9º A permissionária se obrigará, sob pena de revogação deste decreto e mediante termo de permissão de uso lavrado em livro próprio do Município, a observar irrestritamente as disposições deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 7 de janeiro de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Guilherme Luis Malvezzi Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.722, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 42.895.842,07.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 42.895.842,07 (quarenta e dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sete centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - superávit financeiro, no valor de R\$ 40.550.874,71 (quarenta milhões, quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos), apurado no balanço do exercício de 2020.

II - anulação parcial, no valor de R\$ 2.344.967,36 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), de dotações orçamentárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 22 de janeiro de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto n. 18.722, de 22 de janeiro de 2021		
Valor Total do Decreto	42.895.842,07	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
<b>1. Superávit Financeiro</b>	4.275.688,09	<b>Criação e Suplementação: 35.10.4.4.90.51.26.451.0002.1.016.93.400076</b>
Apurado na conta corrente 100572-3- Banco do Brasil .		35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras e Instalações 1.016 - Infraestrutura Urbana 400076 - Zona Azul

<b>2. Superávit Financeiro</b>	<b>1.048.065,62</b>	<b>Criação e Suplementação: 35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.95.800168</b>
Apurado na conta corrente 99952-0- Banco do Brasil .		35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras e Instalações 1.003 - Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura 800168 - Viário da Arena Municipal de Esportes
<b>3. Superávit Financeiro</b>	<b>700.000,00</b>	<b>Criação e Suplementação: 35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.93.400076</b>
Apurado na conta corrente 100572-3- Banco do Brasil .		35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção dos Serviços 400076 - Zona Azul
<b>4. Superávit Financeiro</b>	<b>200.000,00</b>	<b>Criação e Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.95.312032</b>
Apurado na conta corrente 358640-5- Banco do Brasil .		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental 312032 - Recursos Para Combate À Covid-19 - Salário Educação
<b>5. Superávit Financeiro</b>	<b>600.000,00</b>	<b>Criação e Suplementação: 40.10.3.3.90.30.12.361.0003.2.013.95.312032</b>
Apurado na conta corrente 358640-5- Banco do Brasil .		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material de Consumo 2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental 312032 - Recursos Para Combate À Covid-19 - Salário Educação
<b>6. Superávit Financeiro</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>Criação e Suplementação: 40.10.3.3.90.30.12.306.0003.2.025.95.312011</b>
Apurado na conta corrente 76295-4- Banco do Brasil .		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material de Consumo 2.025 - Alimentação Escolar 312011 - Recursos Para Combate À Covid-19 - PNAE
<b>7. Superávit Financeiro</b>	<b>1.536.000,00</b>	<b>Criação e Suplementação: 40.10.3.3.90.30.12.306.0003.2.025.95.284011</b>
Apurado na conta corrente 76295-4- Banco do Brasil .		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material de Consumo 2.025 - Alimentação Escolar 284011 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-Escola
<b>8. Superávit Financeiro</b>	<b>4.702.000,00</b>	<b>Criação e Suplementação: 40.10.3.3.90.30.12.306.0003.2.025.95.285011</b>
Apurado na conta corrente 76295-4- Banco do Brasil .		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material de Consumo 2.025 - Alimentação Escolar 285011 - PNAE - Programa Nacional De Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
<b>9. Superávit Financeiro</b>	<b>3.871.000,00</b>	<b>Criação e Suplementação: 40.10.3.3.90.30.12.306.0003.2.025.95.283011</b>
Apurado na conta corrente 76295-4- Banco do Brasil .		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material de Consumo 2.025 - Alimentação Escolar 283011 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Creche
<b>10. Superávit Financeiro</b>	<b>893.000,00</b>	<b>Criação e Suplementação: 40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.026.95.288089</b>
Apurado na conta corrente 358977-1-Banco do Brasil .		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.026 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental 288089 - FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Ensino Fundamental
<b>11. Superávit Financeiro</b>	<b>4.268.000,00</b>	<b>Criação e Suplementação: 40.10.3.3.90.30.12.306.0003.2.025.95.312032</b>
Apurado na conta corrente 358640-5-Banco do Brasil .		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material de Consumo 2.025 - Alimentação Escolar 312032 - Recursos Para Combate À Covid-19 - Salário Educação
<b>12. Superávit Financeiro</b>	<b>4.448.271,00</b>	<b>Criação e Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.306.0003.2.025.95.312032</b>
Apurado na conta corrente 358640-5-Banco do Brasil .		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.025 - Alimentação Escolar 312032 - Recursos Para Combate À Covid-19 - Salário Educação
<b>13. Superávit Financeiro</b>	<b>2.806.000,00</b>	<b>Criação e Suplementação: 40.10.4.4.90.51.12.365.0003.1.014.95.280032</b>
Apurado na conta corrente 358640-5-Banco do Brasil .		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.51 - Obras e Instalações 1.014 - Construção, Reforma e Ampliação De Unidades da Educação Infantil 280032 - FNDE - Salário Educação - Creche
<b>14. Superávit Financeiro</b>	<b>10.100.000,00</b>	<b>Criação e Suplementação: 40.10.4.4.90.51.12.361.0003.1.015.95.282032</b>
Apurado na conta corrente 358640-5-Banco do Brasil .		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.51 - Obras e Instalações 1.015 - Construção, Reforma e Ampliação de Escolas 282032 - FNDE - Salário Educação - Ensino Fundamental

<b>15. Superávit Financeiro</b>		<b>Criação e Suplementação: 40.10.3.3.90.92.12.361.0003.2.007.95.282032</b>
Apurado na conta corrente 358640-5-Banco do Brasil .	<b>100.000,00</b>	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.007 - Tarifas Diversas e Outros Encargos 282032 - FNDE - Salário Educação - Ensino Fundamental
<b>16. Superávit Financeiro</b>		<b>Criação e Suplementação: 60.50.3.3.90.92.10.303.0006.2.036.95.312161</b>
Apurado na conta corrente 93286-8 Banco do Brasil decorrente portaria 2516/2020 Covid-19.	<b>2.850,00</b>	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.036 - Assistência Farmaceutica 312161 - Recursos Para Combate Ao Coronavírus
<b>17. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.007.01.220000</b>		<b>Suplementação: 40.10.4.4.90.92.12.361.0003.1.015.01.220000</b>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 220000 - Ensino Fundamental	<b>40.000,00</b>	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.015 - Construção, Reforma e Ampliação de Escolas 220000 - Ensino Fundamental
<b>18. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.007.01.220000</b>		<b>Suplementação: 40.10.4.4.90.92.12.365.0003.2.054.01.213000</b>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 220000 - Ensino Fundamental	<b>40.000,00</b>	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.054 - Manutenção do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola
<b>19. Anulação parcial: 45.10.3.3.50.39.27.812.0004.2.029.01.110000</b>		<b>Suplementação: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.029.01.110000</b>
45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esportes 110000 - Geral	<b>500.000,00</b>	45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades de Esportes 110000 - Geral
<b>20. Anulação parcial: 45.10.3.3.50.39.27.812.0004.2.029.01.110000</b>		<b>Suplementação: 45.10.3.3.90.30.27.812.0004.2.029.01.110000</b>
45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esportes 110000 - Geral	<b>400.000,00</b>	45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.30 - Material de Consumo 2.029 - Atividades de Esportes 110000 - Geral
<b>21. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.36.27.812.0004.2.029.01.110000</b>		<b>Suplementação: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.029.01.110000</b>
45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.029 - Atividades De Esportes 110000 - Geral	<b>80.000,00</b>	45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esportes 110000 - Geral
<b>22. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.36.27.812.0004.2.029.01.110000</b>		<b>Suplementação: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.029.01.110000</b>
45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.029 - Atividades De Esportes 110000 - Geral	<b>80.000,00</b>	45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esportes 110000 - Geral
<b>23. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.92.27.812.0004.2.002.01.110000</b>		<b>Suplementação: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.029.01.110000</b>
45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral	<b>100.000,00</b>	45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esportes 110000 - Geral
<b>24. Anulação parcial: 45.10.4.4.90.92.27.812.0004.2.002.01.110000</b>		<b>Suplementação: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.029.01.110000</b>
45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 4.4.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral	<b>60.000,00</b>	45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esportes 110000 - Geral
<b>25. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.93.27.812.0004.2.029.01.110000</b>		<b>Suplementação: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.029.01.110000</b>
45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.029 - Atividades De Esportes 110000 - Geral	<b>50.000,00</b>	45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esportes 110000 - Geral
<b>26. Anulação parcial: 45.10.4.4.90.52.27.812.0004.2.002.01.110000</b>		<b>Suplementação: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.029.01.110000</b>
45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral	<b>200.000,00</b>	45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esportes 110000 - Geral
<b>27. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.34.27.812.0004.2.002.01.110000</b>		<b>Suplementação: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.029.01.110000</b>
45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.34 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral	<b>1.806,36</b>	45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esportes 110000 - Geral

<b>28. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.36.27.812.0004.2.002.01.110000</b>	<b>40.000,00</b>	<b>Suplementação: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.029.01.110000</b>
45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral		45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esportes 110000 - Geral
<b>29. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.48.08.244.0005.2.031.01.510000</b>	<b>190.000,00</b>	<b>Suplementação: 50.10.3.3.90.92.08.244.0005.2.002.01.510000</b>
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física 2.031 - Atividades De Apoio Social 510000 - Assistência Social - Geral		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral
<b>30. Anulação parcial: 60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.007.01.301000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>Criação e Suplementação: 60.10.3.3.90.92.10.301.0006.2.007.01.301000</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 301000 - Atenção Básica		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 301000 - Atenção Básica
<b>31. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000</b>	<b>130.000,00</b>	<b>Criação e Suplementação: 60.10.3.3.90.36.10.301.0006.2.002.01.312167</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.002 - Manutenção Dos Serviços 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro
<b>32. Anulação parcial: 60.50.3.3.90.39.10.305.0006.2.038.05.303038</b>	<b>3.883,00</b>	<b>Suplementação: 60.50.3.3.90.92.10.305.0006.2.038.05.303038</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.038 - Vigilância Em Saúde - Epidemiológica 303038 - Vigilância Em Saúde - Teto Financeiro Da Vigilância Sanitária - Tfs - Saúde		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.038 - Vigilância Em Saúde - Epidemiológica 303038 - Vigilância Em Saúde - Teto Financeiro Da Vigilância Sanitária - TFVS - Saúde
<b>33. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000</b>	<b>57.298,00</b>	<b>Suplementação: 60.70.3.3.90.92.10.302.0006.2.035.01.302000</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
<b>34. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.05.302023</b>	<b>14.565,00</b>	<b>Suplementação: 60.70.3.3.90.92.10.302.0006.2.035.05.302023</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302023 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Sist. De Informações Hospitalares		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302023 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Sist. De Informações Hospitalares
<b>35. Anulação parcial: 60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.01.301000</b>	<b>2.233,00</b>	<b>Suplementação: 60.50.3.3.90.92.10.301.0006.2.034.01.301000</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301000 - Atenção Básica		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301000 - Atenção Básica
<b>36. Anulação parcial: 60.10.3.3.90.36.10.301.0006.2.051.01.301000</b>	<b>5.454,00</b>	<b>Criação e Suplementação: 60.10.3.3.90.92.10.301.0006.2.051.01.301000</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.051 - Serviços Contratados 301000 - Atenção Básica		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.051 - Serviços Contratados 301000 - Atenção Básica
<b>37. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.05.302023</b>	<b>14.761,00</b>	<b>Suplementação: 60.70.3.3.90.92.10.302.0006.2.035.05.302023</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302023 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Sist. De Informações Hospitalares		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302023 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Sist. De Informações Hospitalares
<b>38. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000</b>	<b>3.940,00</b>	<b>Suplementação: 60.70.3.3.90.92.10.302.0006.2.035.01.302000</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
<b>39. Anulação parcial: 60.50.3.3.90.30.10.301.0006.2.034.02.301024</b>	<b>47.322,00</b>	<b>Criação e Suplementação: 60.50.3.3.90.92.10.301.0006.2.034.02.301024</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301024 - Atenção Básica - Sus - Sistema Único De Saúde		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301024 - Atenção Básica - Sus - Sistema Único De Saúde
<b>40. Anulação parcial: 60.50.3.3.90.30.10.303.0006.2.036.05.304040</b>	<b>10.332,00</b>	<b>Criação e Suplementação: 60.50.3.3.90.92.10.303.0006.2.036.05.304040</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.036 - Assistência Farmaceutica 304040 - Sus - Assistência Farmacêutica - Medicamentos De Alto Custo		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.036 - Assistência Farmaceutica 304040 - Sus - Assistência Farmacêutica - Medicamentos De Alto Custo

<b>41. Anulação parcial: 60.50.3.3.90.30.10.301.0006.2.034.02.301024</b>	<b>7.740,00</b>	<b>Criação e Suplementação: 60.50.3.3.90.92.10.301.0006.2.034.02.301024</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301024 - Atenção Básica - Sus - Sistema Único De Saúde		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301024 - Atenção Básica - Sus - Sistema Único De Saúde
<b>42. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.32.10.302.0006.2.035.01.302000</b>	<b>146,00</b>	<b>Criação e Suplementação: 60.70.3.3.90.92.10.302.0006.2.035.01.302000</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
<b>43. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000</b>	<b>75.765,00</b>	<b>Criação e Suplementação: 60.70.3.3.90.92.10.302.0006.2.035.01.302000</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
<b>44. Anulação parcial: 60.50.3.3.90.30.10.301.0006.2.034.01.301000</b>	<b>3.900,00</b>	<b>Criação e Suplementação: 60.50.3.3.90.92.10.301.0006.2.034.01.301000</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301000 - Atenção Básica		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301000 - Atenção Básica
<b>45. Anulação parcial: 60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.01.301000</b>	<b>560,00</b>	<b>Criação e Suplementação: 60.50.3.3.90.92.10.301.0006.2.034.01.301000</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301000 - Atenção Básica		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301000 - Atenção Básica
<b>46. Anulação parcial: 60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.301000</b>	<b>15.412,00</b>	<b>Criação e Suplementação: 60.10.3.3.90.92.10.301.0006.2.002.01.301000</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica
<b>47. Anulação parcial: 60.10.3.3.90.36.10.301.0006.2.002.01.301000</b>	<b>1.850,00</b>	<b>Criação e Suplementação: 60.10.3.3.90.92.10.301.0006.2.002.01.301000</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica
<b>48. Anulação parcial: 80.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.007.01.110000</b>	<b>68.000,00</b>	<b>Suplementação: 80.10.3.3.90.92.04.122.0001.2.007.01.110000</b>
80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 110000 - Geral		80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 110000 - Geral

DECRETO N. 18.724, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 14.822.333,40.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, e o artigo 7º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 14.822.333,40 (quatorze milhões, oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior estão detalhados no Anexo I (A - Fonte) e decorrem de anulação parcial, no valor de R\$ 14.822.333,40 (quatorze milhões, oitocentos e vinte dois mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos), de dotações orçamentárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 22 de janeiro de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

<b>ANEXO I - Decreto n. 18.724, de 22 de janeiro de 2021</b>		
<b>Valor Total do Decreto</b>	<b>14.822.333,40</b>	
<b>A - Fonte</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>B - Crédito</b>
<b>1. Anulação parcial: 80.10.3.1.91.13.09.271.0001.2.010.01.110000</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>Suplementação: 10.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.003.01.110000</b>
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.010 - Encargos De Previdência Social 110000 - Geral		10 - Secretaria De Governança 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.003 - Publicidade Institucional 110000 - Geral
<b>2. Anulação parcial: 80.10.3.1.91.13.09.271.0001.2.010.01.110000</b>	<b>4.500.000,00</b>	<b>Suplementação: 35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.01.110000</b>
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.010 - Encargos De Previdência Social 110000 - Geral		35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 110000 - Geral

<b>3. Anulação parcial: 80.10.3.1.91.13.09.271.0001.2.010.01.110000</b>	<b>28.000,00</b>	<b>Suplementação: 55.10.3.3.90.36.15.452.0008.2.044.01.110000</b>
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.010 - Encargos De Previdência Social 110000 - Geral		55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade 110000 - Geral
<b>4. Anulação parcial: 80.10.3.1.91.13.09.271.0001.2.010.01.110000</b>	<b>254.000,00</b>	<b>Suplementação: 55.10.3.3.90.30.15.452.0008.2.044.01.110000</b>
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.010 - Encargos De Previdência Social 110000 - Geral		55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade 110000 - Geral
<b>5. Anulação parcial: 80.10.3.1.91.13.09.271.0001.2.010.01.110000</b>	<b>8.040.333,40</b>	<b>Suplementação: 55.10.3.3.90.39.17.512.0008.2.045.01.110000</b>
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.010 - Encargos De Previdência Social 110000 - Geral		55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.045 - Gestão Integrada Dos Resíduos Sólidos 110000 - Geral

## Editais



### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças e a Diretora do Departamento da Receita, da Prefeitura de São José dos Campos, **NOTIFICAM** os Srs. Contribuintes que os lançamentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, da Taxa de Coleta de Lixo e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, relativos ao exercício de 2021, terão os seguintes vencimentos:

- **PARCELA ÚNICA – 22/02/2021 a 26/02/2021**

- **EM ATÉ 10 (DEZ) PARCELAS:**

1ª Parcela – 22 A 26/02/2021  
2ª Parcela – 22 A 26/03/2021  
3ª Parcela – 22 A 26/04/2021  
4ª Parcela – 22 A 26/05/2021  
5ª Parcela – 22 A 26/06/2021  
6ª Parcela – 22 A 26/07/2021  
7ª Parcela – 22 A 26/08/2021  
8ª Parcela – 22 A 26/09/2021  
9ª Parcela – 22 A 26/10/2021  
10ª Parcela – 22 A 26/11/2021

As datas de vencimentos e quantidades de parcelas estão indicadas nos carnês.

Notificam, ainda, nos termos do artigo 35, da Lei Complementar Municipal nº 319/07, que os carnês eventualmente não recebidos deverão ser solicitados via internet ([www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br)), no Paço Municipal ou nas Regionais, até vencimento da parcela única ou da 1ª parcela, prevalecendo, para todos os efeitos, os vencimentos fixados neste Edital.

**Odilson Gomes Braz Júnior**  
Secretário da Gestão Administrativa e Finanças

**Angelica Gória**  
Diretora do Depto. Receita

### PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 9/2021

Edital de Concurso: 02/2018

Homologação: 15/06/2018

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de MÉDICO PEDIATRA GERAL 20H, Processo Interno nº 7106/2018, para se apresentar até às 17H do dia 27/01/2021 no Paço Municipal – 1º andar, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, munida desta convocação para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

Cédula de Identidade (original e 1 cópia)

PIS/PASEP (original e 1 cópia)

Diploma do Curso de Medicina (original e 1 cópia)

Registro do CRM-SP (original e 1 cópia)

Título de Especialista ou Residência Médica na área (original e 1 cópia)

Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)\*

Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)\*

Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)\*

\* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

24 - THABATA CHICONINI FARIA

São José dos Campos, 19 de janeiro de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS  
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 10/2021

Edital Concurso: 03/2018

Homologação: 03/08/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentarem às 9h do dia 27/01/2021 no Paço Municipal – 1º andar, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munidos desta convocação para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

· Cédula de Identidade (original e 1 cópia)

· Inscrição no PIS ou PASEP (original e 1 cópia)

· Diploma de conclusão do Ensino Médio (original e 1 cópia)

· Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)\*

· Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)\*

· Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)\*

\* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

197 - PAULO ROBERTO DE CARVALHO ARAÚJO

198 - LEANDRO BRIGAGÃO

199 - LUCIANO FERREIRA DA SILVA

São José dos Campos, 19 de janeiro de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS  
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 11/2021

Edital Concurso: 01/2019

Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso de PROFESSOR I, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentarem às 9h do dia 27/01/2021 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada a Rua Felício Savastano, 240, Vila Industrial, munidas desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no horário, data e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

Cédula de Identidade (original e 1 cópia)

PIS/PASEP (original e 1 cópia)

Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental (original e 1 cópia)

Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) \*

Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) \*

\* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

120 - MIRIAN PAULA DE LIMA

121 - PRISCILA TATIANA GONCALVES ALMEIDA DA SILVA

122 - GISELLE CRISTINE DE OLIVEIRA SEVERIANO

São José dos Campos, 19 de janeiro de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL: 01/2019  
PROCESSO Nº 136960/2019

Atendendo ao disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e no artigo 12 da Lei Complementar nº 56/1992, esta Prefeitura decide prorrogar o Concurso Público para o cargo de PROFESSOR I, cujo prazo de validade passa a ser o dia 19/02/2022.

São José dos Campos, 13 de janeiro de 2021.

Augusta Nanami Hayashi Diretora Depto. de Gestão de Pessoas

Jhonis Rodrigues Almeida Santos  
Secretário de Educação e Cidadania  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL: 02/2019  
PROCESSO Nº 136960/2019

Atendendo ao disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e no artigo 12 da Lei Complementar nº 56/1992, esta Prefeitura decide prorrogar o Concurso Público para o cargo de PROFESSOR II, cujo prazo de validade passa a ser o dia 19/02/2022.

São José dos Campos, 13 de janeiro de 2021.

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto. de Gestão de Pessoas

Jhonis Rodrigues Almeida Santos  
Secretário de Educação e Cidadania  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL: 03/2019  
PROCESSO Nº 136952/2019

Atendendo ao disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e no artigo 12 da Lei Complementar nº 56/1992, esta Prefeitura decide prorrogar o Concurso Público para o cargo de AGENTE EDUCADOR, cujo prazo de validade passa a ser o dia 19/10/2022.

São José dos Campos, 13 de janeiro de 2021.

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto. de Gestão de Pessoas

Jhonis Rodrigues Almeida Santos  
Secretário de Educação e Cidadania  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL: 04/2019  
PROCESSO Nº 136960/2019

Atendendo ao disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e no artigo 12 da Lei Complementar nº 56/1992, esta Prefeitura decide prorrogar o Concurso Público para o cargo de PROCURADOR, cujo prazo de validade passa a ser o dia 19/02/2022.

São José dos Campos, 13 de janeiro de 2021.

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto. de Gestão de Pessoas

Jhonis Rodrigues Almeida Santos  
Secretário de Educação e Cidadania  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL: 05/2019  
PROCESSO Nº 136960/2019

Atendendo ao disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e no artigo 12 da Lei Complementar nº 56/1992, esta Prefeitura decide prorrogar o Concurso Público para o cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, especialidade Direito, cujo prazo de validade passa a ser o dia 28/01/2022.

São José dos Campos, 13 de janeiro de 2021.

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto. de Gestão de Pessoas

Jhonis Rodrigues Almeida Santos  
Secretário de Educação e Cidadania  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL: 06/2019  
PROCESSO Nº 136960/2019

Atendendo ao disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e no artigo 12 da Lei Complementar nº 56/1992, esta Prefeitura decide prorrogar o Concurso Público para o cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, especialidade Educação Física, cujo prazo de validade passa a ser o dia 28/01/2022.

São José dos Campos, 13 de janeiro de 2021.

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto. de Gestão de Pessoas Kátia Maria Riêra Machado

Secretária de Esporte e Qualidade de Vida Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL: 07/2019  
PROCESSO Nº 136960/2019

Atendendo ao disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e no artigo 12 da Lei Complementar nº 56/1992, esta Prefeitura decide prorrogar o Concurso Público para o cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, cujo prazo de validade passa a ser o dia 28/01/2022.

São José dos Campos, 13 de janeiro de 2021.

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto. de Gestão de Pessoas

Bruno Henrique dos Santos

Secretário de Proteção ao Cidadão

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL: 08/2019  
PROCESSO Nº 136960/2019

Atendendo ao disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e no artigo 12 da Lei Complementar nº 56/1992, esta Prefeitura decide prorrogar o Concurso Público para o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, especialidade Fonoaudiólogo, cujo prazo de validade passa a ser o dia 28/01/2022.

São José dos Campos, 13 de janeiro de 2021.

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto. de Gestão de Pessoas

Danilo Stanzani Júnior

Secretário de Saúde

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL: 09/2019  
PROCESSO Nº 136960/2019

Atendendo ao disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e no artigo 12 da Lei Complementar nº 56/1992, esta Prefeitura decide prorrogar o Concurso Público para o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, especialidade Técnico em Saúde Bucal, cujo prazo de validade passa a ser o dia 28/01/2022.

São José dos Campos, 13 de janeiro de 2021.

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto. de Gestão de Pessoas

Danilo Stanzani Júnior

Secretário de Saúde

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL: 10/2019  
PROCESSO Nº 136960/2019

Atendendo ao disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e no artigo 12 da Lei Complementar nº 56/1992, esta Prefeitura decide prorrogar o Concurso Público para o cargo de MÉDICO, especialidades Endocrinologista Adulto, Endocrinologista Infantil, Gastroenterologista Adulto, Geriatria, Ginecologista/Obstetra, Hepatologista, Neurologista Adulto, Pneumologista Adulto, Psiquiatra Infantil e Reumatologista, cujo prazo de validade passa a ser o dia 28/01/2022.

São José dos Campos, 13 de janeiro de 2021.

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto. de Gestão de Pessoas

Danilo Stanzani Júnior

Secretário de Saúde

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

# Licitações

## Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 231/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 010/20 para fornecimento de pão francês.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
01	Pão francês com sal, 50 gramas	kg	9,30

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 231/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 011/20 para fornecimento de brinquedos para playground.

Lote	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Balanco de bebe - medidas: altura: 0,29 x largura 0,32 x comprimento: 0,30 m, encosto e assento em formato anatomico, com dois sistemas de segurança sendo: barra de proteção com travamento em sistema de meia argola e cinto abdominal com fecho plástico e regulagem de comprimento produzido em resina plástica, corda em resina plástica com 10mm de diametro (variação +/- 05 cm).Marca/modelo: lig lig	Cj	76,99
2	Tanque de areia jaboti, material confeccionado em plástico resistente, possui uma tampa que protege a areia de contaminações externas e preserva a saúde das crianças - medidas: 116 cm de diametro x 34 cm de altura (variação +/- 05 cm). Marca/modelo: lig lig	Un	274,80
3	Balanco americano de 2 lugares multicolorido, fabricado com tubos de aço carbono, resistente a ação do tempo e com tratamento químico contra ferrugem. Acabamento liso, livres de arestas e rebarbas. Pintura a pó eletrostática poliéster, cores vibrantes. Assentos em madeira sustentados por correntes galvanizadas de 4,5 a 5,0 mm, dimensões do produto instalado (a x c x l): 2,00 x 2,00 x 1,80 m (variação: +/- 0,20 m). Fabricação dentro das normas das abnt. Garantia mínima de 12 meses Marca/modelo: mundo mágico / balanço 2 lugares	Cj	1.230,00
4	Trave de futebol, confeccionado em polietileno, laterais vazadas, colorida, medidas aprox: 1,20 x 0,81 x 0,96 m (podendo variar +/- 5 cm), parafusos para fixação, com selo de aprovação do inmetro. Marca/modelo: brink mobil	Un	180,00
5	Tabela de basquete - confeccionada em resina plástica de polietileno em cores diversificadas com 03 (tres) regulagens de altura, e com opção de enchimento da base com água ou areia para maior estabilidade, trave possui rodas para fácil locomoção dimensões (cxlxa): max: 225 x 72 x 59 - min: 164 x 72 x 59 cm - podendo variar +/- 20 cm - acompanha 2 bolas de basquete em vinil. Marca/modelo: brink mobil	Un	240,00
6	Rede para volei com altura regulável, confeccionado em resina plástica de polietileno composto de aditivo antiestático e aditivos anti-uv que protegem contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, possui 06 regulagens de altura, o2(duas) traves, uma rede, base com opção de enchimento com água ou areia para maior estabilidade - medidas: (cxlxa) max: 400 x 217 e min 400 x 104 cm - podendo variar +/- 20 cm - acompanha 2 bolas de volei em vinil. Marca/modelo: brink mobil	Cj	477,44
7	Escorregador toboguinho em plástico resistente - medidas: 150 cm de comp. Por 90 cm de alt.. Marca/modelo: lig lig	Un	214,70
8	Gaiola labirinto (trepa-trepa) multicolorido, estrutura em tubo de aço galvanizado de 1". Acabamento liso, livre de arestas, rebarbas, cantos afiados ou agudos. Pintura a pó eletrostática poliéster, resistente a intempéries, cores vibrantes, dimensões (a x l x p): 2,00 x 1,50 x 1,50 m (variação: +/- 0,10 m). Fabricação dentro das normas das abnt. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo: concreplay	Un	1.512,50
9	Gangorra crocodilo em plástico resistente - dimensões: 48 x 41 x 152 cm (axlxc). Marca/modelo: toys	Un	153,80
10	Casinha de boneca, com portas e janelas tipo vaivem, mesinha e banquinhos fixos. Medidas: alt. 1,23 x compr.:1,27 x larg.: 1,28. Confeccionada com matéria prima de polietileno composto de aditivo antiestático e aditivos anti-uv que não desbota com o sol e chuva. (variação +/- 10 cm). Marca/modelo: fashion toys	Cj	1.645,90

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 225/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 012/20 para fornecimento de lâmpadas.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Lampada a vapor metálica de 400 w - 220 v, tubular. Marca: ecp	PC	20,35
2	Lampada led bulbo 20w - lampada led bulbo, base e27, potência 20w, tensão 100-240v, temp cor 4000 - 7000 k, eficiência luminosa mínima 80 lm/w, fluxo luminoso mínimo 1800 lm, abertura da facho mínima 140º, vida útil mínima 25.000hs, fp mínimo 0,75, tamanho máximo 14,5 x 9 cm.Marca: empalux	UN	14,99
3	Lampada led bulbo, base e27, potência máxima 20w, tensão 100-240 v, temperatura de cor de 4000 - 7000 k, eficiência luminosa mínima 90 lm/w, fluxo luminoso mínimo 1800 lm, abertura da facho mínima 140º, vida útil mínima 25.000 h, fp mínimo 0,75, tamanho máximo 14,5 x 9 cm.Marca: empalux	UN	14,99
4	Lampada luz mista - 250w x 220v - base e40. Marca: lukma	PC	11,60

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue o item contemplado no Pregão Presencial nº 186/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 013/20 para fornecimento de gabiões, arames e geotêxtil.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Gabião tipo caixa, confeccionada em malha hexagonal de dupla torção, tipo 8 x 10 a partir de arames de aço de baixo teor de carbono, revestidos com a liga zn/5% alumínio, diâmetro 2,40 mm e recobertos com pvc cinza, com espessura mínima de 0,40 mm - medidas: 2,00 x 1,00 x 1,00 m, nbr 10514-88. Marca: maccaferri	Cx	458,85
2	Geotêxtil não tecido agulhado de filamentos contínuos ou fibras cortadas, 100% poliéster - resistência longitudinal de 21 kn/m - rolo com largura de 2,00 metros (podendo variar em até mais 30cm) x 100 metros de comprimento - em acordo com as normas abnt: 12824/93 e 13359/95 marca: maccaferri	Rl	1380,00
3	Gabião tipo saco, confeccionados em malha hexagonal de dupla torção, tipo 8 x 10 a partir de arames de aço de baixo teor de carbono, revestidos com a liga zn/5% alumínio, diâmetro 2,40 mm e recobertos com pvc cinza, com espessura mínima de 0,40 mm - med. Diâmetro 0,65 x 4,00 m - nbr 10514-88 marca: maccaferri	So	413,70
4	Arame de aço btc (baixo teor de carbono), revestido com liga composta por zn 5% e alumínio - mm, conforme astm 856-98. Diâmetro de 2,20 mm e recoberto com pvc cinza, espessura mínima de 0,40mm (nbr 10514-88) marca: maccaferri	Kg	12,60

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 236/SGAF/19 - Ata de Registro de Preço 014/20 para fornecimento de material de limpeza (domissanearantes).

Lote	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Sabão em pó, saco c/ 05 kg.Marca: tiks	So	10,80
2	Água sanitária - frasco c/ 1 l.Marca: superforte	Fr	1,45
3	Sapão em pó, 300g .Marca: sany	Pc	1,90
4	Limpador geral de múltiplo uso - limpeza instantânea c/ 500ml.Marca: solution	Fr	1,50
5	Sabão em pó - caixa c/ 01 kg.Marca: flash	Cx	2,96
6	Sabão em pó, embalagem c/ 01 kg - características: com amaciante, que remove a gordura e sujeira com facilidade.Marca: tiks	Un	2,44
7	Detergente líquido, princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tenso ativos anionicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1%, composição aromática neutra, incolor, frasco plástico de 500ml, laudo analítico do lote e autorização de funcionamento do fabricante na anvisa/ms.Marca: superutil	Fr	0,89
8	Alcool etílico hidratado em gel 70º inpm - para uso doméstico- frasco com no mínimo 480 gr.Marca: alc care	Fr	3,19
9	Sabão em pedra c/ 200 gr - comum, a base de glicerina,sais inorganicos,coagulantepigmento, água.Marca: conde	Pd	0,83
10	Polidor p/ móveis, 200ml - validade de 36 meses.Marca: worker	Fr	1,48
11	Sabonete líquido perolado - bombona c/ 05 litros.Marca: jugatha	Bn	9,90
12	Pasta para limpeza de alumínio, pote com 500 gramas - validade mínima de 12 meses.Marca: estrela	Po	3,49
13	Sabonete comum c/ 90g.Marca: ype	Pc	0,93
14	Sabão de coco, pedaço c/ 200 gr.Marca: indaia	Pd	1,53

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 238/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 015/20 para fornecimento de material de pintura.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	thinner p/ pintura e acabamento - lata com 05 litros. marca: itaquá	Lt	36,90
2	tinta latex acrílico branco neve - gl c/ 3,6 l. marca: praia sol premium	Gl	23,20
3	tinta p/ piso - concreto - lata c/ 18 litros marca: durapiso premium	Lt	72,80
4	tinta p/ piso - cinza - lata c/ 18 litros. marca: durapiso premium	Lt	64,50
5	tinta latex acrílico semi brilho, cor bege claro - lata com 18 litros. marca: praia sol premium	Lt	82,00
6	tinta esmalte sintético brilhante - cor branca - a base de água - galão com 3.600 ml. marca: praia sol premium	Gl	40,00
7	aguarras mineral/vegetal - 900 ml. marca: itaquá	Lt	6,20
8	escova de aço manual, cabo de madeira 4 fl. marca: compel	Pc	5,75
9	broxa redonda para caiação 66 mm de diametro, virola plástica, filamento em fibra de coco tratada 92 mm cabo anatomico de madeira marca: compel	Pc	4,00
10	tinta esmalte sintético brilhante, cor azul (tinta de máquina) - galão com 3.600 ml. marca: supremacor	Gl	45,00
11	tinta esmalte sintético brilhante - azul mar - galão c/ 3.600 ml. marca: supremacor	Gl	45,00
12	tinta p/ piso - verde escuro - lt c/ 18 l. marca: mantiqueira tintas	Lt	74,50
13	tinta latex acrílico fosco - verde claro - lata c/ 18 litros. marca: mantiqueira tintas	Lt	61,00
14	tinta latex acrílica fosca concreto - lata com 18 litros. marca: mantiqueira tintas	Lt	61,00
15	fundo preparador de parede a base de água ( selador ), lata com 18 litros. marca: mantiqueira tintas	Lt	39,50

16	tinta latex acrilica fosca - erva doce - lata com 18 litros. marca: mantiqueira tintas	Lt	61,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 232/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 016/20 para fornecimento de chapa de aço, perfil e tubo quadrado.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Perfil tee, chapa dobrada, 25 mm x 25 mm - barra com 03 metros. Espessura mínima de 1,2 mm marca: mataraco	Br	34,65
2	Perfil cadeira chapa dobrada 30 mm x 25 mm - barra com 03 metros. Espessura mínima de 1,2 mm marca: mataraco	Br	29,75
3	Chapa de aço carbono galvanizado zincado n°22 esp=0,80 mm - 2 x 1. Marca: csn	Pc	74,29
4	Chapa de aço carbono galvanizado zincado n. 24 - esp = 0,64mm - 2 x 1. Marca: csn	Pc	59,99
5	Tubo quadrado de metalon - 1" x 1" x 1,5 mm - barra com 06 metros. Marca: tuberfil	Br	33,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº015/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 097/20 para fornecimento de poste teleconico.			
Item	Especificação	unid.	V a l o r registrado
1	poste telecônico reto galvanizado a fogo, base de engastar no solo de mínimo de 114,3mm até 138mm, ponteira de 60,3 mm2, furo de 25mm2 de área, altura útil de 9,0 metros. marca: solar	CJ	990,00
Em cumprimento a lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao decreto nº 9257/97 que regulamenta o registro de preços para compra dos órgãos de administração direta do município de são José dos campos, segue a relação de materiais contemplados no pregão presencial nº 202/SGAF/19 - ata de registro de preços 098/20 para fornecimento de uniformes para a guarda civil municipal.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
item 1 – boina			
1	boina masculina marca: pralana	unid.	77,90
item 2 – cinto			
1	cinto de nylon c/ fivela prata - tamanho único marca: thialli	unid.	21,98
2	cinto bdu, confeccionado em 100% poliéster, fivela em polímero, 4,5 cm de largura, comprimento 116 cm, tamanho unico - cor: preto marca: thialli	unid.	74,13
item 06 – short			
1	short, em tectel 100% poliéster, gramatura 114 g/m2 +- 5%. com listas brancas nas laterais - tamanho unico - cor: azul marinho marca: thialli	unid.	35,20
item 16 - coldre			
1	coldre em polímero para pistola taurus serie 800, sistema de trava de segurança, passador de fixação de cinto, destro - cor: preto marca: mnd	unid.	162,00
2	coldre em polímero para pistola taurus serie 800, sistema de trava de segurança, passador de fixação de cinto, canhoto - cor: preto marca: mnd	unid.	150,00
item 17 - porta carregador			
1	porta carregador duplo em polímero, para carregador de pistola taurus serie 800, passador de cinto ajustável, cor: preto marca: mnd	unid.	56,00
item 18 - capa para colete			
1	confeccao de capa para colete tatico, tamanho p, confeccionado em cordura 1000d e nylon, com sistema molle, com alca de resgate, com regulagem abdominal, cor: preto marca: thialli	unid.	359,00
2	confeccao de capa para colete tatico, tamanho m, confeccionado em cordura 1000d e nylon, com sistema molle, com alca de resgate, com regulagem abdominal, cor: preto marca: thialli	unid.	359,00
3	confeccao de capa para colete tatico, tamanho g, confeccionado em cordura 1000d e nylon, com sistema molle, com alca de resgate, com regulagem abdominal, cor: preto marca: thialli	unid.	359,00
item 07 - meia			
1	meia cano longo, com 60% de algodao, 25% de poliamida, 10% de poliéster e 5% elastodieno, com variacao de +/- 5% - tamanho unico - cor: branca marca: nova era	pr	3,49
item 12 - meia unissex			
1	meia unissex cano longo na cor preta. composicao dos fios: algodao: 82%, poliamida (nylon 6.6): 9%, elastodinamica: 6%, outras fibras: 3%. confeccionada em fio misto (algodao/ nylon), tamanho único marca: nova era	pr	3,99
item 13 - bermuda			
1	confeccao de bermuda, tamanho m, confeccionada em poliéster com elastano na cor azul noite, com bolso interno invisível tipo faca com zíper, e tres faixas na cor branca de 1 cm cada na lateral da parte da frente, com 12 cm de altura, brasao da gcm na parte da frente do lado esquerdo a 3 cm de altura a contar da parte costura inferior da perna, sendo o brasao com as dimensoes de 3,6 cm de largura x 4,2 cm de comprimento. marca: roni	unid.	38,05
2	confeccao de bermuda, tamanho g, confeccionada em poliéster com elastano na cor azul noite, com bolso interno invisível tipo faca com zíper, e tres faixas na cor branca de 1 cm cada na lateral da parte da frente, com 12 cm de altura, brasao da gcm na parte da frente do lado esquerdo a 3 cm de altura a contar da parte costura inferior da perna, sendo o brasao com as dimensoes de 3,6 cm de largura x 4,2 cm de comprimento. marca: roni	unid.	38,05
item 14 – agasalho			

1	confeccao de agasalho, tamanho m, conjunto de agasalho esportivo com calca e jaqueta, confeccionado em poliéster e elastano, na cor azul marinho noite com forro flanelado, calca modelo skinny com bolso dianteiro embutido invisível tipo faca reto com zíper, com abertura de 15 cm, junto a costura lateral, com zíper de aproximadamente 150 mm (no bolso) elastico na cintura e no final de cada perna (barra), com 4 cm de largura. aplicacao de 3 listras paralelas do mesmo material do agasalho com 1 cm de largura (conforme imagem), na lateral das pernas, sendo na cor branca. no cos internamente, sera usado um cadarco branco para ajustamento a cintura. na perna esquerda da calca bordado o distintivo padrao gcm (brasao), lateralmente 6cm acima da linha do joelho. jaqueta modelo slim com gola esporte, na cor azul marinho noite, frente, abertura frontal fechada com zíper esmaltado da mesma cor do tecido, colocado da barra ate a gola, com puxador personalizado de metal (brasao da guarda civil municipal de sao jose dos campos), os punhos com 6 cm de largura e a cintura com 6 cm de largura bolsos laterais externos com zíper e invisível, um inferior de cada lado embutido. marca: roni	unid.	116,00
2	confeccao de agasalho, tamanho g, conjunto de agasalho esportivo com calca e jaqueta, confeccionado em poliéster e elastano, na cor azul marinho noite com forro flanelado, calca modelo skinny com bolso dianteiro embutido invisível tipo faca reto com zíper, com abertura de 15 cm, junto a costura lateral, com zíper de aproximadamente 150 mm (no bolso) elastico na cintura e no final de cada perna (barra), com 4 cm de largura. aplicacao de 3 listras paralelas do mesmo material do agasalho com 1 cm de largura (conforme imagem), na lateral das pernas, sendo na cor branca. no cos internamente, sera usado um cadarco branco para ajustamento a cintura. na perna esquerda da calca bordado o distintivo padrao gcm (brasao), lateralmente 6cm acima da linha do joelho. jaqueta modelo slim com gola esporte, na cor azul marinho noite, frente, abertura frontal fechada com zíper esmaltado da mesma cor do tecido, colocado da barra ate a gola, com puxador personalizado de metal (brasao da guarda civil municipal de sao jose dos campos), os punhos com 6 cm de largura e a cintura com 6 cm de largura bolsos laterais externos com zíper e invisível, um inferior de cada lado embutido. marca: roni	unid.	116,50
item 15 – gorro			
1	confeccao de gorro de selva modelo u.s.a. confeccionado em tecido rip stop, tira com regulador, tamanho p - cor: preto marca: roni	unid.	54,50
2	confeccao de gorro de selva modelo u.s.a. confeccionado em tecido rip stop, tira com regulador, tamanho m - cor: preto marca: roni	unid.	55,50
3	confeccao de gorro de selva modelo u.s.a. confeccionado em tecido rip stop, tira com regulador, tamanho g - cor: preto marca: roni	unid.	55,50
item 08 – gorro			
1	gorro com pala dura, em rip stop, tamanho unico - cor: azul marinho marca: 4x4	unid.	41,00
item 3 - calça e camisa			
1	confeccao de calca em tecido misto 67% poliéster e 33% algodao penteado de peso aprox. 230g/m2, modelo social reto e largura regular,cos postico de 4,5cm de largura, um botao e um caseado sentido horizontal, 08 passantes, vista embutida c/ zíper, 02 bolsos dianteiros "falsos" tipo faca e 02 traseiros chapados c/ profundidade aprox. de 15cm e portinha tipo retangular chanfrada nas pontas. marca: uniformes campinas	unid.	100,03
2	confeccao de calca culote (motociclista) em tecido misto 67% poliéster e 33% algodao penteado de peso mínimo de 221g/m2, cos postico c/ 4,5cm de largura e 02 caseados sentido horizontal embutidos, 08 passantes de 1,5cm de largura c/ botoes, vista embutida c/ 04 botoes de massa, 04 bolsos frontais embutidos, 02 bolsos traseiros embutidos, 02 pences traseiras saindo do cos, corte folgado ate os joelhos e justo abaixo dos mesmos ate a barra, recorte na parte traseira da perna abaixo dos joelhos, abertura na parte inferior da perna c/ fechamento por cardacos de nylon. marca: uniformes campinas	unid.	119,17
3	confeccao de camisa manga curta em tecido misto 67% poliéster e 33% algodao penteado de peso aprox. de 230g/m2, gola sport c/ botoes, mangas c/ barra italiana e tarja abotoaveis nos ombros c/ botoes, abertura frontal c/ 06 botoes, 02 bolsos retangulares, c/ pala de 02 pontas, travetes p/ reforco dos bolsos, velcros (femea) costurados p/ colocacao de bandeira, listel manicaca e escudo da gcm. marca: uniformes campinas	unid.	104,54
4	confeccao de camiseta em malha 100% algodao fio 30.1 penteado, tamanho p, gramatura 160g/m2 ou acima, manga curta, na cor branca, gola com elastano, com acabamento em punho canelado, costura reforçada de ombro a ombro com cobre de costura, linha de poliéster e linha de algodao nos acabamentos, a cor das linhas devera estar em concordancia com a tonalidade do tecido, com brasao da gcm bordado no peito lado direito e escrita bordada com o nome do gcm no peito lado esquerdo - tamanho p marca: uniformes campinas	unid.	28,05
5	confeccao de camiseta em malha 100% algodao fio 30.1 penteado, tamanho m, gramatura 160g/m2 ou acima, manga curta, na cor branca, gola com elastano, com acabamento em punho canelado, costura reforçada de ombro a ombro com cobre de costura, linha de poliéster e linha de algodao nos acabamentos, a cor das linhas devera estar em concordancia com a tonalidade do tecido, com brasao da gcm bordado no peito lado direito e escrita bordada com o nome do gcm no peito lado esquerdo - tamanho m. marca: uniformes campinas	unid.	28,05
6	confeccao de camiseta em malha 100% algodao fio 30.1 penteado, tamanho g, gramatura 160g/m2 ou acima, manga curta, na cor branca, gola com elastano, com acabamento em punho canelado, costura reforçada de ombro a ombro com cobre de costura, linha de poliéster e linha de algodao nos acabamentos, a cor das linhas devera estar em concordancia com a tonalidade do tecido, com brasao da gcm bordado no peito lado direito e escrita bordada com o nome do gcm no peito lado esquerdo - tamanho g marca: uniformes campinas	unid.	28,05



21	confeccao de camisa de manga comprida de gola esportiva com recortes, tamanho p, confeccionada em dry fit profissional com gramatura 125g/m2 tecido poliester com elastano 90/10 na cor azul bic mescla feito na sublimacao, tendo faixas nas mangas de 2 cm de largura, na cor azul noite e gola esportiva com recortes, na cor azul noite, com 3 faixas em dry fit no ombro sendo de 1cm cada na cor azul noite. as cores das linhas deverao estar de acordo com a tonalidade do tecido, brasao da guarda civil municipal da frente da camiseta "brasao" nas dimensoes de 7,3 cm de largura e 8,4 cm de comprimento, na frente da camiseta ao lado direito, a 10 cm de espaco a contar do centro da camisa (em sentido horizontal) e de 16 cm da costura superior do ombro (sentido vertical) e ao lado esquerdo da camiseta aplicacao do letreiro "instrutor" de dimensoes que nao ultrapasse 2 cm de altura x 10cm de largura e abaixo "nome do gcm e tipo sanguineo" de dimensoes que nao ultrapassem 1,5 cm de altura x 10 cm de largura na cor branca, localizado a 10 cm de espaco a contar do centro da camisa (em sentido horizontal) e de 16 cm da costura superior do ombro (sentido vertical), nas costas. marca: uniformes campinas	unid.	34,80
22	confeccao de camisa de manga comprida de gola esportiva com recortes, tamanho m, confeccionada em dry fit profissional com gramatura 125g/m2 tecido poliester com elastano 90/10 na cor azul bic mescla feito na sublimacao, tendo faixas nas mangas de 2 cm de largura, na cor azul noite e gola esportiva com recortes, na cor azul noite, com 3 faixas em dry fit no ombro sendo de 1cm cada na cor azul noite. as cores das linhas deverao estar de acordo com a tonalidade do tecido, brasao da guarda civil municipal da frente da camiseta "brasao" nas dimensoes de 7,3 cm de largura e 8,4 cm de comprimento, na frente da camiseta ao lado direito, a 10 cm de espaco a contar do centro da camisa (em sentido horizontal) e de 16 cm da costura superior do ombro (sentido vertical) e ao lado esquerdo da camiseta aplicacao do letreiro "instrutor" de dimensoes que nao ultrapasse 2 cm de altura x 10cm de largura e abaixo "nome do gcm e tipo sanguineo" de dimensoes que nao ultrapassem 1,5 cm de altura x 10 cm de largura na cor branca, localizado a 10 cm de espaco a contar do centro da camisa (em sentido horizontal) e de 16 cm da costura superior do ombro (sentido vertical), nas costas. marca: uniformes campinas	unid.	34,80
23	confeccao de camisa de manga comprida de gola esportiva com recortes, tamanho g, confeccionada em dry fit profissional com gramatura 125g/m2 tecido poliester com elastano 90/10 na cor azul bic mescla feito na sublimacao, tendo faixas nas mangas de 2 cm de largura, na cor azul noite e gola esportiva com recortes, na cor azul noite, com 3 faixas em dry fit no ombro sendo de 1cm cada na cor azul noite. as cores das linhas deverao estar de acordo com a tonalidade do tecido, brasao da guarda civil municipal da frente da camiseta "brasao" nas dimensoes de 7,3 cm de largura e 8,4 cm de comprimento, na frente da camiseta ao lado direito, a 10 cm de espaco a contar do centro da camisa (em sentido horizontal) e de 16 cm da costura superior do ombro (sentido vertical) e ao lado esquerdo da camiseta aplicacao do letreiro "instrutor" de dimensoes que nao ultrapasse 2 cm de altura x 10cm de largura e abaixo "nome do gcm e tipo sanguineo" de dimensoes que nao ultrapassem 1,5 cm de altura x 10 cm de largura na cor branca, localizado a 10 cm de espaco a contar do centro da camisa (em sentido horizontal) e de 16 cm da costura superior do ombro (sentido vertical), nas costas. marca: uniformes campinas	unid.	34,80
24	confeccao de camisa de combate manga longa, tamanho p, confeccionada em tecidos rip stop e elastano, bolso porta canetas duplo, bolso nas mangas com tecido aderente para fixacao de brasoos, punhos ajustaveis, zipper invertido com garagem para o cursor, reforco no cotovelo com abertura para cotovelerias, e comprimento estendido para facilitar o uso por dentro da calca, cor: preto marca: uniformes campinas	unid.	162,20
25	confeccao de camisa de combate manga longa, tamanho m, confeccionada em tecidos rip stop e elastano, bolso porta canetas duplo, bolso nas mangas com tecido aderente para fixacao de brasoos, punhos ajustaveis, zipper invertido com garagem para o cursor, reforco no cotovelo com abertura para cotovelerias, e comprimento estendido para facilitar o uso por dentro da calca, cor: preto marca: uniformes campinas	unid.	162,20
26	confeccao de camisa de combate manga longa, tamanho g, confeccionada em tecidos rip stop e elastano, bolso porta canetas duplo, bolso nas mangas com tecido aderente para fixacao de brasoos, punhos ajustaveis, zipper invertido com garagem para o cursor, reforco no cotovelo com abertura para cotovelerias, e comprimento estendido para facilitar o uso por dentro da calca, cor: preto marca: uniformes campinas	unid.	162,20
27	confeccao de camisa de combate manga longa, tamanho gg, confeccionada em tecidos rip stop e elastano, bolso porta canetas duplo, bolso nas mangas com tecido aderente para fixacao de brasoos, punhos ajustaveis, zipper invertido com garagem para o cursor, reforco no cotovelo com abertura para cotovelerias, e comprimento estendido para facilitar o uso por dentro da calca, cor: preto. marca: uniformes campinas	unid.	162,20
28	confeccao de calca tatica em tecido rip stop, tamanho 40, sete bolsos, cintura com ajuste elastico, reforco de duas camadas de tecido nas regioes de joelho e barra, cor: preto. marca: uniformes campinas	unid.	162,20
29	confeccao de calca tatica em tecido rip stop, tamanho 42, sete bolsos, cintura com ajuste elastico, reforco de duas camadas de tecido nas regioes de joelho e barra, cor: preto marca: uniformes campinas	unid.	162,20
30	confeccao de calca tatica em tecido rip stop, tamanho 44, sete bolsos, cintura com ajuste elastico, reforco de duas camadas de tecido nas regioes de joelho e barra, cor: preto marca: uniformes campinas	unid.	162,20
31	confeccao de calca tatica em tecido rip stop, tamanho 46, sete bolsos, cintura com ajuste elastico, reforco de duas camadas de tecido nas regioes de joelho e barra, cor: preto marca: uniformes campinas	unid.	162,20
32	confeccao de calca tatica em tecido rip stop, tamanho 48, sete bolsos, cintura com ajuste elastico, reforco de duas camadas de tecido nas regioes de joelho e barra, cor:preto marca	unid.	162,20
item 4 - jaqueta			
1	confeccao de jaqueta de motociclista para uso da guarda civil municipal, confeccionada em tecido 100% poliamida 66, 500 den, rip stop, na cor azul marinho noite, com acabamento resistente as intemperies climaticas e friccao e tecido 100 % poliamida tipo mercedes, com forro e 2 (dois) coletes destacaveis, com bandeira do municipio, brasao da gcm e manicaca. tamanho 42 marca: uniformes campinas	unid.	746,82
2	confeccao de jaqueta de motociclista para uso da guarda civil municipal, confeccionada em tecido 100% poliamida 66, 500 den, rip stop, na cor azul marinho noite, com acabamento resistente as intemperies climaticas e friccao e tecido 100 % poliamida tipo mercedes, com forro e 2 (dois) coletes destacaveis, com bandeira do municipio, brasao da gcm e manicaca. tamanho 44 marca: uniformes campinas	unid.	746,82
3	confeccao de jaqueta de motociclista para uso da guarda civil municipal, confeccionada em tecido 100% poliamida 66, 500 den, rip stop, na cor azul marinho noite, com acabamento resistente as intemperies climaticas e friccao e tecido 100 % poliamida tipo mercedes, com forro e 2 (dois) coletes destacaveis, com bandeira do municipio, brasao da gcm e manicaca. tamanho 46 marca: uniformes campinas	unid.	746,82
4	confeccao de jaqueta de motociclista para uso da guarda civil municipal, confeccionada em tecido 100% poliamida 66, 500 den, rip stop, na cor azul marinho noite, com acabamento resistente as intemperies climaticas e friccao e tecido 100 % poliamida tipo mercedes, com forro e 2 (dois) coletes destacaveis, com bandeira do municipio, brasao da gcm e manicaca. tamanho 48 marca: uniformes campinas	unid.	746,82
5	confeccao de jaqueta de motociclista para uso da guarda civil municipal, confeccionada em tecido 100% poliamida 66, 500 den, rip stop, na cor azul marinho noite, com acabamento resistente as intemperies climaticas e friccao e tecido 100 % poliamida tipo mercedes, com forro e 2 (dois) coletes destacaveis, com bandeira do municipio, brasao da gcm e manicaca. tamanho 50 marca: uniformes campinas	unid.	746,82
6	confeccao de jaqueta de motociclista para uso da guarda civil municipal, confeccionada em tecido 100% poliamida 66, 500 den, rip stop, na cor azul marinho noite, com acabamento resistente as intemperies climaticas e friccao e tecido 100 % poliamida tipo mercedes, com forro e 2 (dois) coletes destacaveis, com bandeira do municipio, brasao da gcm e manicaca. tamanho 52 marca: uniformes campinas	unid.	746,82
7	confeccao de jaqueta de motociclista para uso da guarda civil municipal, confeccionada em tecido 100% poliamida 66, 500 den, rip stop, na cor azul marinho noite, com acabamento resistente as intemperies climaticas e friccao e tecido 100 % poliamida tipo mercedes, com forro e 2 (dois) coletes destacaveis, com bandeira do municipio, brasao da gcm e manicaca. tamanho 54 marca: uniformes campinas	unid.	746,82
8	jaqueta de nylon na cor azul marinho noite, em material tipo paraquedas resinado e impermeabilizado com bordados e colete removivel de nylon duplo acolchoado tamanho p marca: uniformes campinas	unid.	210,12
9	jaqueta de nylon na cor azul marinho noite, em material tipo paraquedas resinado e impermeabilizado com bordados e colete removivel de nylon duplo acolchoado tamanho m marca: uniformes campinas	unid.	210,12
10	jaqueta de nylon na cor azul marinho noite, em material tipo paraquedas resinado e impermeabilizado com bordados e colete removivel de nylon duplo acolchoado tamanho g marca: uniformes campinas	unid.	210,12
11	jaqueta de nylon na cor azul marinho noite, em material tipo paraquedas resinado e impermeabilizado com bordados e colete removivel de nylon duplo acolchoado tamanho gg marca: uniformes campinas	unid.	210,12
12	jaqueta de nylon na cor azul marinho noite, em material tipo paraquedas resinado e impermeabilizado com bordados e colete removivel de nylon duplo acolchoado tamanho eg marca: uniformes campinas	unid.	210,12
13	jaqueta de nylon na cor azul marinho noite, em material tipo paraquedas resinado e impermeabilizado com bordados e colete removivel de nylon duplo acolchoado tamanho pp marca: uniformes campinas	unid.	210,12
item 5 - capa tática			
1	capa tatica colete balistico tamanho p, confeccionado em tecido 100% poliester de 1100 denier, com ajuste nas laterais e na cintura por meio de fivelas (fechos) confeccionados em material 100% poliamida, com travamento duplo e tres pontas de 25mm e fitas em poliester de alta tenacidade. marca: uniformes campinas	unid.	356,11
2	capa tatica colete balistico tamanho m, confeccionado em tecido 100% poliester de 1100 denier, com ajuste nas laterais e na cintura por meio de fivelas (fechos) confeccionados em material 100% poliamida, com travamento duplo e tres pontas de 25mm e fitas em poliester de alta tenacidade. marca: uniformes campinas	unid.	356,11

3	capa tática colete balístico tamanho g, confeccionado em tecido 100% poliéster de 1100 denier, com ajuste nas laterais e na cintura por meio de fivelas (fechos) confeccionados em material 100% poliamida, com travamento duplo e três pontas de 25mm e fitas em poliéster de alta tenacidade. marca: uniformes campinas	unid.	356,11
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 014/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 099/20 para fornecimento de artigos de papelaria.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
lote 02: corretivo líquido, elástico e grampeador.			
1	corretivo líquido a base de água - frasco com 18 ml.marca: kaz	fr	0,85
2	elástico - embalagem com 100gmarca: premier	pt	1,50
3	grampeador grande, tamanho 26/6, medidas: 163 x 40 x 54 mm (variação +/- 05 mm).marca: kaz	pc	11,09
lote 12: papel sulfite a3.			
1	papel sulfite, gramatura 75g/m2, formato a3, medindo (297x420) mm, alvura mínima de 90%,conforme norma iso, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5%(+/-1,0),conforme norma tappi, corte rotativo,ph alcalino,embalagem bopp, cor branca.marca: suzano	rm	29,97
lote 03: cartolinas.			
1	cartolina - branca - 50 x 66 cm - 180 g/m2 (variação +/- 05 cm) marca: bignardi	fl	0,48
2	cartolina - amarela - 50 x 66 cm - 180 g/m2 (variação +/- 05 cm) marca: bignardi	fl	0,48
3	cartolina - azul claro - 50 x 66 cm - 180 g/m2 (variação +/- 05 cm). marca: bignardi	fl	0,48
4	cartolina - rosa - 50 x 66 cm - 180 g/m2 (variação +/- 05 cm). marca: bignardi	fl	0,48
5	cartolina - verde claro - 50 x 66 cm - gramatura 180g/m2 (variação +/- 05 cm).marca: bignardi	fl	0,48
lote 09: papel camurça.			
1	papel camurça - 60 x 40 cm - branco cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: artfloc	fl	0,47
2	papel camurça - 60 x 40 cm - preto cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: artfloc	fl	0,47
3	papel camurça - 60 x 40 cm - vermelho cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: artfloc	fl	0,47
4	papel camurça - 60 x 40 cm - marrom cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: artfloc	fl	0,47
5	papel camurça - 60 x 40 - rosa - as medidas poderão variar +/- 5 cm cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas. marca: artfloc	fl	0,47
6	papel camurça - 60 x 40 cm - amarelo cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: artfloc	fl	0,47
7	papel camurça - 60 x 40 cm - azul claro cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: artfloc	fl	0,47
lote 04: pasta cartolina.			
1	pasta de cartolina plastificada mod. c/ ferragem - preta -med. 33,5 x 23,5 cm (variação +/- 02 cm) marca: polycarty	un	0,94
lote 05: papel espelho.			
1	papel espelho - 65 x 50 cm - rosa (variação +/- 05 cm). marca: vmp	fl	0,24
2	papel espelho brilhante (dobradura), medindo 48 x 66 cm - cor: amarela cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm).marca: vmp	fl	0,24
3	papel espelho brilhante (dobradura), medindo 48 x 66 cm - cor: azul escuro cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm).marca: vmp	fl	0,24
4	papel espelho brilhante (dobradura), medindo 48 x 66 cm - cor: laranja - as medidas poderão variar +/- 5 cm cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas. marca: vmp	fl	0,24
5	papel espelho brilhante (dobradura), medindo 48 x 66 cm - cor: verde escuro cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm).marca: vmp	fl	0,24
6	papel espelho brilhante (dobradura), medindo 48 x 66 cm - cor: vermelha cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm).marca: vmp	fl	0,24
lote 06: papel cartão.			
1	papel cartão - 50 x 70 cm - amarelo (medidas poderão variar +/- 5 cm) cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas. marca: vmp	fl	0,58
2	papel cartão - 50 x 70 cm - vermelho (medidas poderão variar +/- 5 cm) cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas. marca: vmp	fl	0,58
3	papel cartão - 50 x 70 cm - laranja (medidas poderão variar +/- 5 cm) cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas.marca: vmp	fl	0,58
4	papel cartão - 50 x 70 cm - azul escuro (medidas poderão variar +/- 5 cm) cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas. marca: vmp	fl	0,58
5	papel cartão - 50 x 70 cm - verde escuro (medidas poderão variar +/- 5 cm), cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas. marca: vmp	fl	0,58
lote 10: papel sulfite - 66 x 96 cm.			
1	papel sulfite - 66 x 96 cm 120 g/m2 - branco (variação +/- 5 cm). marca: chambril	fl	0,56
lote 11: papel kraft.			
1	papel kraft 80g/m <sup>2</sup> - 66 cm x 96 cm (papel pardo) (variação +/- 05 cm). marca: santeck	fl	0,23
lote 17: cartolina duplas face / color set.			

1	cartolina dupla face / color set amarela (cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas) - 48 x 66 cm (variação +/- 5 cm). marca: vmp	fl	0,52
2	cartolina dupla face / color set azul escuro (cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas) - 48 x 66 cm (variação +/- 5 cm). marca: vmp	fl	0,52
3	cartolina dupla face / color set laranja (cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas) - 48 x 66 cm (variação +/- 5 cm). marca: vmp	fl	0,52
4	cartolina dupla face / color set marrom (cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas) - 48 x 66 cm (variação +/- 5 cm). marca: vmp	fl	0,52
5	cartolina dupla face / color set preta (cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas) - 48 x 66 cm (variação +/- 5 cm). marca: vmp	fl	0,56
6	cartolina dupla face / color set rosa (cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas) - 48 x 66 cm (variação +/- 5 cm). marca: vmp	fl	0,52
7	cartolina dupla face / color set verde escuro (cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas) - 48 x 66 cm (variação +/- 5 cm). marca: vmp	fl	0,52
8	cartolina dupla face / color set vermelha (cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas) - 48 x 66 cm (variação +/- 5 cm). marca: vmp	fl	0,52
lote 08: papel laminado.			
1	papel laminado - 50 x 60 cm - dourado - as medidas poderão variar +/- 5 cm cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas. marca: rst	fl	0,48
2	papel laminado - 50 x 60 cm - verde cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm).marca: rst	fl	0,48
3	papel laminado - 50 x 60 cm - azul cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm).marca: rst	fl	0,48
4	papel laminado - 50 x 60 cm - vermelho cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: rst	fl	0,48
5	papel laminado - 50 x 60 cm - prata cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: rst	fl	0,48
lote 14: papel de seda.			
1	papel de seda - 48 x 60 cm - amarelo cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: n.print	fl	0,12
2	papel de seda - 48 x 60 cm - azul escuro cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: n.print	fl	0,12
3	papel de seda - 48 x 60 cm - laranja cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: n.print	fl	0,12
4	papel de seda - 48 x 60 cm - rosa - as medidas poderão variar +/- 5 cm cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: n.print	fl	0,12
5	papel de seda - 48 x 60 cm - verde escuro, cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm) marca: n.print	fl	0,12
6	papel de seda - 48 x 60 cm - vermelho cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: n.print	fl	0,12
lote 15: papel criativo fluorescente.			
1	papel criativo fluorescente, tipo lumipaper, 5 cores vibrantes, colorido nas duas faces, tamanho a4 (210 x 297 mm), gramatura: 75 g/m <sup>2</sup> - pacote com 50 folhas (variação +/- 05 cm). marca: merci	pt	3,58
lote 16: papel para desenho artístico.			
1	papel para desenho artístico para uso em técnica de desenho, pintura aquarela, pintura guache, desenho com carvão, com gramatura de 140 g/m <sup>2</sup> textura levemente rugosa composto de 100% celulose fornecido em bloco com no mínimo 20 folhas no tamanho a3 (297 x 420 mm, variação +/- 2 mm) sem margem. marca: usapel	bc	4,60
lote 01: papel para reprografia.			
1	papel p/ reprografia 210 x 297 mm - amarelo gr 75gr marca: chamex colors rm		17,55
lote 13: papel sulfite a4 - cores.			
1	papel sulfite a4, 210 x 297, 75g, na cor verde - pacote com 500 folhas marca: chamex colors	pt	17,27
2	papel sulfite a4, 210 x 297, 75g, na cor rosa - pacote com 500 folhasmarca: chamex colors	pt	17,27
3	papel sulfite a4, 210 x 297, 75g, na cor azul - pacote com 500 folhasmarca: chamex colors	pt	17,27
lote 07: papel crepom.			
1	papel crepom - rl c/ 48 x 200 cm - amarelo ouro cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: n.p.	rl	0,46
2	papel crepom - rl c/ 48 x 200 cm - laranja cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: n.p.	rl	0,46
3	papel crepom - rl c/ 48 x 200 cm - rosa cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: n.p.	rl	0,46
4	papel crepom - rl c/ 48 x 200 cm - vermelho cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: n.p.	rl	0,46
5	papel crepom - rl c/ 48 x 200 cm - azul escuro cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: n.p.	rl	0,46
6	papel crepom - rl c/ 48 x 200 cm - verde escuro cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: n.p.	rl	0,47
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 016/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 101/20 para fornecimento de material hidráulico.			
Item	Especificação	Unid	V a l o r registrado
lote 05: fita de teflon			
1	fita de teflon - 18 mm x 25 metros.marca:tecnotape	rl	1,61
lote 07: engate de pvc, sifão e válvula em pvc			
1	engate de pvc de 1/2" x 40 cm.marca: malvplat	pç	1,77
2	sifão simples em pvc - 1.1/2" para tanque, completo.marca: delflex	pç	10,92

3	válvula em pvc p/ lavatório - 1" com ladrão marca: lucony	pç	2,00
4	sifão sanfonado universal marca: delfex	pç	2,69
lote 08: registros			
1	registro de gaveta - 3/4" sem canopla a marca deverá vir litografada na peça. marca: docol	pç	24,00
2	registro de gaveta em liga de cobre de 1.1/4" - s/ canopla - de acordo com a norma abnt nbr 15705 e a marca, medida e norma deverão vir litografada na peça marca: docol	pç	55,00
3	registro de gaveta em liga de cobre de 1.1/2" - s/ canopla - de acordo com a norma abnt nbr 15705 e a marca, medida e norma deverão vir litografada na peça marca: docol	pç	56,00
4	registro de gaveta em liga de cobre - 1" - s/ canopla - de acordo com a norma abnt nbr 15705 e a marca, medida e norma deverão vir litografada na peça marca: docol	pç	23,00
5	registro de esfera bruto de metal p/água - 2" - de acordo com a norma abnt dn 20 - 1552 e a marca, medida e norma deverão vir litografada na peça marca: hig	pç	86,00
6	registro tipo esfera, em metal, diâmetro 1 1/2" marca: hig	pç	62,00
lote 09: torneiras e pino para torneira			
1	torneira de pressão em latão cromado 1/2" para lavatório. marca: rpv	pç	19,60
2	torneira de pressão em latão cromado 1/2" x 18 cm - para pia. obs.: sem adaptador .marca: rpv	pç	20,15
3	torneira de pressão - cromado - para pia - 3/4" x 18 cm marca: rpv	pç	21,60
4	pino para torneira - 1/2" vedante.marca: s.l.	pç	0,05
5	torneira em metal cromado, para pia de cozinha bica móvel com arejador, tipo parede com canopla c50. medida da rosca 1/2 polegadas com redução 3/4 polegadas. em formato pescoço de ganso.marca: rpv	pç	35,80
lote 10: vaso sanitário e mictório			
6	vaso sanitário sifonado convencional de louça padrão popular na cor branca marca: icasa	pç	97,00
7	vaso sanitário com caixa de descarga acoplada marca: icasa	pç	191,68
8	mictório sifonado convencional de louça padrão popular na cor branca marca: icasa	pç	245,05
lote 11: ralo sifonado, plug em pvc, cap em pvc e caixa sifonada			
1	ralo sifonado em pvc de 100 x 40 mm (1 1/2") marca: luconi	pç	4,00
2	plug em pvc rígido - rosqueável - 3/4". a marca deverá vir litografada na peça. marca: krona	pç	0,40
3	plug em pvc rígido - rosqueável - 1/2". a marca deverá vir litografada na peça. marca: krona	pç	0,35
4	cap em pvc de 1/2 para água marrom - 20mm, de acordo com nbr 5648 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça marca: krona	pç	0,54
5	cap em pvc de 3/4 para água marrom - 25mm - de acordo com a nbr 5648, sendo que a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça marca: krona	pç	0,55
6	cap em pvc de 1 para água marrom - 32mm, de acordo com nbr 5648 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça marca: krona	pç	1,10
7	cap em pvc branco (esgoto) 50 mm, de acordo com nbr 5688 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça, com guarnição de borracha tipo anel marca: krona	pç	2,55
8	caixa sifonada redonda de pvc com grelha e porta grelha com 03 entradas - 100 x 50 mm marca: krona	pç	6,40
9	ralo sifonado redondo de pvc com grelha - med. 100 x 38 x 40 mm marca: luconi	pç	4,00
10	cap de pvc branco (esgoto) 75 mm, de acordo com a norma nbr 5688 e a marca deverá vir litografada na peça, com guarnição de borracha tipo anel marca: krona	pç	4,00
11	cap de pvc branco (esgoto) 100 mm, de acordo com a norma nbr 5688 e a marca deverá vir litografada na peça, com guarnição de borracha tipo anel marca: krona	pç	4,00
lote 13: caixa d'água e torneira boia para caixa d'água			
1	caixa d'água em polietileno c/tampa - capacidade de 500 litros marca: amanco	pç	201,00
2	torneira boia para caixa d'água com corpo de metal 3/4" marca: garden	pç	13,94
3	torneira boia para caixa d'água com corpo de metal 1" marca: fico	pç	28,00
lote 15: bucha de redução			
1	bucha de redução em pvc rígido soldável 60 x 50 mm a marca deverá vir litografada na peça. marca: krona	pç	3,84
2	bucha de redução em latao 3/4 x 1/2 marca: metais reis	pç	3,53
3	bucha de redução curta de pvc soldável - para água - marrom - 32 x 25mm, nbr 5648, a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça marca: krona	pç	0,60
4	bucha de redução curta de pvc soldável - para água - marrom - 40 x 32mm, nbr 5648, a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça marca: krona	pç	1,29
5	bucha de redução curta de pvc soldável - para água - marrom - 50 x 40mm, nbr 5648, a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça marca: krona	pç	2,37
6	bucha de redução longa de pvc soldável - para água - marrom - 50 x 25mm, nbr 5648, a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça marca: krona	pç	2,10
7	bucha de redução curta de pvc soldável - para água - marrom - 25 x 20 mm, nbr 5648, a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça marca: krona	pç	0,22
8	bucha de redução de pvc roscavel 3/4" x 1/2", para água, branco, nbr 5648, a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça marca: krona	pç	0,60
9	bucha de redução curta de pvc soldável - para água - marrom - 50 x 25mm marca: krona	pç	2,74
lote 19: assento para vaso sanitário			
1	assento para vaso sanitário em poliuretano expandido com tampa em polipropileno, fixação com elementos de plástico com possibilidade de ajuste em todas as direções marca: alumassa	pç	16,42
lote 04: cola e adesivo plástico para tubos			
1	cola para tubo pvc - 75 gramas marca: amazonas	tb	2,72
2	adesivo plástico para tubos e conexões de pvc rígido - frasco com 175 gramas marca: amazonas	fr	11,08
lote 16: joelho de pvc			
1	joelho 45° de pvc para esgoto, branco, 40 mm, de acordo com a norma nbr 5688 e a marca deverá vir litografada na peça marca: plastilit	pc	1,02
2	joelho 45 graus em pvc branco - 50 mm, de acordo com a norma nbr 5688 e a marca deverá vir litografada na peça marca: plastilit	pc	1,57
3	joelho 45° de pvc soldável para água, marrom, 25 mm, de acordo com a norma nbr 5648 e a marca deverá vir litografada na peça marca: plastilit	pc	0,73
4	joelho 90° de pvc soldável para água, marrom, 60 mm, de acordo com nbr 5648 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça marca: plastilit	pç	9,85
5	joelho 90° de pvc soldável x rosca azul com bucha de latão 25 mm x 3/4", de acordo com a nbr 5648 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça marca: plastilit	pç	4,30
6	joelho 90° de pvc para esgoto, branco, 40 mm, de acordo com a nbr 5688 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça marca: plastilit	pç	0,74
7	joelho 90° em pvc soldável para água, marrom, 50 mm, de acordo com nbr 5648 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça marca: plastilit	pç	2,74
8	joelho 45° de pvc soldável para água marrom 60 mm marca: plastilit	pç	15,42
lote 02: cotovelo em pvc			
1	cotovelo em pvc - cola para esgoto - 2" x 90°. a marca deverá vir litografada na peça. marca: plastilit	pç	1,00
2	cotovelo em pvc - cola - 1.1/2" x 90° a marca deverá vir litografada na peça. marca: plastilit	pç	2,17
3	cotovelo em pvc - rígido - cola 3/4 a marca deverá vir litografada na peça. marca: plastilit	pç	0,24
4	cotovelo em pvc - cola/rosca -3/4". marca: plastilit	pç	1,14
lote 03: luva de redução em pvc e luva de pvc			
1	luva de redução em pvc rígido soldável de 3/4" x 1/2" marca: plastilit	pç	0,25
2	luva de pvc rígido soldável de 2", de acordo com a nbr 5648 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça marca: plastilit	pç	4,58
3	luva de pvc rígido soldável de 1.1/2", de acordo com a nbr 5648 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça marca: plastilit	pç	1,75
4	luva de pvc - cola - 3/4". a marca deverá vir litografada na peça. marca: plastilit	pç	0,33
5	luva de redução em pvc de 1.1/2" x 1.1/4" a marca deverá vir litografada na peça. marca: plastilit	pç	1,43
6	luva de pvc soldável de 32 mm - 1" - marrom marca: plastilit	pç	1,00
7	luva de pvc soldável / rosqueavel azul - 3/4", de acordo com a norma nbr 5648 e a marca deverá vir litografada na peça marca: plastilit	pç	2,80
8	luva de redução em pvc rígido soldável - 100 x 50 mm - 4" x 2" - p/ esgotomarca: plastilit	pç	3,00
9	luva de pvc rígido soldável de 1 1/2" - água/marrom marca: plastilit	pç	2,00
10	luva simples de pvc p/esgoto - 100mm, de acordo com a nbr 5688 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça marca: plastilit	pç	2,45
11	luva simples de pvc p/esgoto - 50mm, de acordo com a nbr 5688 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça marca: plastilit	pç	1,00
12	luva simples de pvc p/esgoto - 40mm, de acordo com a nbr 5688 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça marca: plastilit	pç	0,67
lote 06: tê de pvc e tê de redução			
1	tê de pvc rígido - cola - 3/4". a marca deverá vir litografada na peça. marca: plastilit	pç	0,49
2	tê de pvc soldável - 1.1/2" - marrom a marca deverá vir litografada na peça.marca: plastilit	pç	2,87
3	tê de redução em pvc rígido - cola - 3/4" x 1/2".marca: plastilit	pç	1,35
4	tê de pvc rígido - cola - para esgoto - 2". a marca deverá vir litografada na peça.marca: plastilit	pç	2,48
5	tê de pvc rígido - soldável para esgoto - 4". a marca deverá vir litografada na peça.marca: plastilit	pç	5,75
lote 12: reparo para válvula			
1	reparo p/ válvula de descarga 1 1/2" (marca lorenzetti) marca: blukit	pç	25,88
2	reparo completo universal para descarga - caixa acoplada marca: blukit	pç	47,89
3	reparo p/ válvula de descarga - marca lorenzetti - p-20 marca: blukit	kg	24,87
4	reparo p/ válvula de descarga - marca lorenzetti - p-21 marca: blukit	kg	20,78
5	reparo p/ válvula de descarga - marca lorenzetti - p-41 marca: blukit	kg	22,28
6	reparo para válvula hidra max, clean, pro e base marca: blukit	pç	33,78
7	reparo para válvula hidra master e luxo marca: blukit	pç	18,34
8	reparo para válvula hidra max, clean pro e base 325 marca: blukit	pç	39,16

lote 14: união pvc e união roscável			
1	união pvc cola de 1.1/2", de acordo com a norma nbr 5648 e a marca deverá vir litografada na peça marca: plastilit	pç	16,03
2	união pvc cola de 1", de acordo com a norma nbr 5648 e a marca deverá vir litografada na peça marca: plastilit	pç	6,00
3	união roscável 3/4", de acordo com nbr 5648 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na marca: plastilit	pç	5,00
lote 17: caixa de descarga, válvula de descarga e tubo de descida			
1	caixa de descarga em pvc com puxador sem engate capacidade de 08 litros marca: astra c17/s	pç	26,60
2	válvula de descarga de metal com registro para hidra luxo 1 1/2" marca: deca 4550504	pç	110,21
3	tubo de descida para válvula de descarga com joelho azul marca: plastilit	pç	2,11
4	tubo de descida de sobrepor em pvc para caixa de descarga marca: alumasa	pç	6,26
lote 18: luva de correr			
1	luva de correr de pvc p/esgplastubosoto - 50mm, de acordo com a nbr 5688 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça marca: plastilit	pç	3,97
2	luva de correr em pvc para esgoto de 40mm, de acordo com a nbr 5688, com guarnição de borracha tipo anel, a marca e medida deverá vir litografada na peça marca: plastilit	pç	2,00
3	luva de correr em pvc para esgoto de 50mm, de acordo com a nbr 5688, com guarnição de borracha tipo anel, a marca e medida deverá vir litografada na peça marca: plastilit	pç	3,90
4	luva de correr soldável de 25mm, marrom, de acordo com a norma nbr 5648, com guarnição de borracha tipo anel, a marca e medida deverá vir litografada na peça. marca: plastilit	pç	4,37
5	luva de correr soldável de 50mm, marrom, de acordo com a norma nbr 5648, com guarnição de borracha tipo anel, a marca e medida, deverá vir litografada na peça. marca: plastilit	pç	12,43
6	luva de correr soldável de 32mm, marrom, de acordo com a norma nbr 5648, com guarnição de borracha tipo anel, a marca e medida deverá vir litografada na peça marca: plastilit	unid	10,40
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 055/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 152/20 para transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de lâmpadas fluorescentes usadas.			
Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
01	Transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de lâmpadas fluorescentes usadas	unid	0,59
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 087/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 153/20 para fornecimento de baterias.			
Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Bateria automotiva 12v / 80a. Marca: marte	un	303,50
2	Bateria automotiva 12v, 45ah - sem manutencao. Marca: eletran	un	142,50
3	Bateria para motocicleta modelo honda falcon 440cc - 12v, 6 ah. Marca: eletran	un	86,50
4	Bateria 6 amp para motocicleta xre 300, 12v. Marca: eletran	pc	86,50
5	Bateria selada 12v capacidade 105ah. Marca: eletran	un	517,85

### Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Saúde

Indeferimento de recurso: O Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Junior, INDEFERE o recurso interposto pela empresa Franklin Cangussu Sampaio Eireli, referente ao PE 390/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Oftalmologia para Diagnóstico e Tratamento dos pacientes portadores ou suspeitos de Glaucoma com medicamentos.

Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Júnior: PE 346/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Grupo XX, no lote 4. Homologada em 14/01/2021.// PE 377/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Ração para Cães - Grupo II. Homologada em 14/01/2021.// PE 390/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Oftalmologia para Diagnóstico e Tratamento dos pacientes portadores ou suspeitos de Glaucoma com medicamentos. Homologada em 20/01/2021.

Editais de licitação: PE 017/SS/2021. Objeto: Aquisição de Medicamento - Ação Judicial - Dupilumabe. Abertura em 10/02/2021 às 08h30.// PE 018/SS/2021. Objeto: Aquisição de Medicamentos Diversos - Polivitaminico. Abertura em 10/02/2021 às 13h30.// PE 007/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo V. Abertura em 11/02/2021 às 08h30.// PE 008/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo VI. Abertura em 11/02/2021 às 13h30.// PE 009/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo VII. Abertura em 12/02/2021 às 08h30.// PE 010/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo VIII. Abertura em 12/02/2021 às 13h30.// PE 011/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo IX. Abertura em 18/02/2021 às 08h30.// PE 012/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo X. Abertura em 18/02/2021 às 13h30.// PE 013/SS/2021. Objeto: Ata De Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XI. Abertura em 19/02/2021 às 08h30.// PE 014/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XII. Abertura em 19/02/2021 às 13h30.// PE 015/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o

Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XIII. Abertura em 22/02/2021 às 08h30.// PE 019/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XIV. Abertura em 22/02/2021 às 13h30.

Prorrogação para recebimento de envelopes: CR 007/SS/2019. Objeto: Credenciamento para Contratação de Serviços de Cirurgia de Castração de Cães e Gatos. Informamos a Prorrogação para recebimento de envelopes pelo prazo de 03 meses a partir do dia 18/01/2021.// CR 012/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos em Especialidades. Informamos a Prorrogação para recebimento de envelopes pelo prazo de 03 meses a partir do dia 20/01/2021..

Ratificação de Contratação Direta por Dispensa de Licitação: Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 108.159/2020. Ratificação do Secretário de Saúde, Ilmo. Sr. Danilo Stanzani Junior: 15/01/2021. Contratada: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. Objeto: (8 SERINGAS PREENCHIDAS) do medicamento DIPILUMABE 300 MG - quantidade inicial para três meses de tratamento. Justificativa: atender Decisão Judicial. Valor Total: R\$ 23.663,36 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.// Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 4708/2021. Ratificação do Secretário de Saúde, Dr. Danilo Stanzani Junior: 18/01/2021. Contratada: Celer Segurança Privada Eireli. no valor de R\$ 84.078,94 (oitenta e quatro mil, setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), referente à contratação de empresa especializada em segurança. Fundamento: Lei Federal 13.979/2020, Decretos municipais 18476/20, 18479/20 e 18632/20 e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.// Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 4154/2021. Ratificação do Secretário de Saúde, Dr. Danilo Stanzani Junior: 18/01/2021. Contratada: Master Diagnóstica Prod. Lab. e Hosp. Ltda. no valor de R\$ 2.130.000,00 (dois milhões, cento e trinta mil reais), referente à aquisição de 50.000 (cinquenta mil) testes rápidos para detecção de antígeno de COVID-19. Fundamento: Lei Federal 13.979/2020, Decretos municipais 18476/20, 18479/20 e 18632/20 e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 242/SS/2020 - Ata de Registro de Preços 250/2020, para o fornecimento de material odontológico - grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
4	ESPELHO TOUCADOR, MEDIDAS: EXTERNA 19X 14 CM APROXIMADAMENTE, INTERNA (ESPELHO) 14,5 X 9,5 CM APROXIMADAMENTE, MOLDURA DE PLASTICO.	PC	8	15,40
5	ESPATULA DE ACO N 24	PC	12	5,80
6	ESPATULA PARA INSERCAO DE HIDROXIDO DE CALCIO	PC	16	5,00
7	ESPATULA PARA INSERCAO DE SILICATO	PC	16	7,00
8	ESPATULA DE ACO N 7	PC	6	5,20
9	ESPATULA PARA GESSO EM INOX , CABO DE MADEIRA	PC	1	8,13
10	ESPATULA DE ACO Nº 36	PC	6	5,81
11	ESPATULA DE ACO Nº 31	PC	6	6,10
12	ESCOVA DENTAL TIPO ADULTO, CABO RETO, BORDOS ARREDONDADOS, CERDAS EXTRA MACIAS, COM COMPRIMENTO MINIMO DE 15 CM, NAO ULTRAPASSANDO 1,6 CM DE LARGURA MAXIMA DA CABECA, APRESENTADO MULTITUFOS ATOXICOS APARADOS E ARREDONDADOS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGENEAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA OU DE QUALQUER OUTRO LABORATORIO CREDENCIADO OU OFICIAL E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 97/1996.	UN.	666	0,46
1	ESPELHO BUCAL PLANONº5, S/CABO, ACO INOX, IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO, CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA COM DADOS DO FABRICANTE.	PC	125	1,90
3	ESCOVA DE ROBINSON, PARA CONTRA ANGULO, HASTE DE ACO INOX E LATAO NIQUELADO, PARA PROFILAXIA EM FORMA DE PINCEL, CERDAS CONICAS DE NYLON, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE: DADOS DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, EMBALADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	PC	833	0,92

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 246/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 244/2020, para o fornecimento de material odontológico - grupo IV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
5	GRAL DE BORRACHA P/ESPATULACAO - MEDIO	PC	4	4,5400
7	GUTA PERCHA EM BASTAO - CX C/ 08 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	1	22,8800
8	LENCOL DE BORRACHA - MED: 14 X 14 CM - EMBALAGEM COM NO MINIMO 26 UNIDADES, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	CX	8	18,6100
13	ISOLANTE PARA RESINA ACRILICA - FRASCO 500 ML	PC	1	13,0000
10	HEMOSTATICO LOCAL, ESPONJA COLAGENO LIOFILIZADO DE ORIGEM BOVINA, EMBALADO EM CAIXA COM 40 UNIDADES DE 1 X 1 X 1 CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, COM VALIDADE MINIMA DE DOIS ANOS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	PC	291	3,7300

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 249/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 246/2020, para o fornecimento de material odontológico - grupo VI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
3	MATRIZ METALICA, PARA AMALGAMA, FINA, MEDINDO 0,05MM DE ESPESSURA X 7MM DE LARGURA, ROLO COM 0,5 M, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	RL	29	1,2700
7	PASTA ZINCOENOLICA P/MODELAGEM	CX	4	29,0000
2	MATRIZ METALICA, PARA AMALGAMA, FINA, MEDINDO 0,05MM DE ESPESSURA X 5MM DE LARGURA, ROLO COM 0,5 M, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	RL	58	1,1200
4	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO - BLOCO C/ 12 FOLHAS DUPLA, AZUL E VERMELHA, PAPEL COM ESPESSURA ENTRE 10 E 20 MICRAS, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	BC	83	3,3200
1	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE, POTE COM 12 GRAMAS	PO	25	18,2300
5	MOLDEIRA DESCARTAVEL, DUPLAS PARA APLICACAO DE FLUOR, CONFECCIONADAS DE POLIESTIRENO, COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, APRESENTACAO COM 50 UNIDADES - TAM - M, EM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UN.	100	0,5000
6	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - 20 ML, COMPOSTO POR ACIDO FENICO E CANFORA, FRASCO DE VIDRO COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE, EM CAIXA COM DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	VD	16	4,9600

8	MOLDEIRA DESCARTAVEL, DUPLAS PARA APLICACAO DE FLUOR, CONFECCIONADAS DE POLIESTIRENO, COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, APRESENTACAO COM 50 UNIDADES - TAM - P, EM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	PC	100	0,6000
9	MOLDEIRA DESCARTAVEL, DUPLAS PARA APLICACAO DE FLUOR, CONFECCIONADAS DE POLIESTIRENO, COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, APRESENTACAO COM 50 UNIDADES - TAM - G, EM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UN.	29	0,6000
10	LIQUIDO DE DAKIN - FRASCO C/ 01 LITRO	L	41	6,1500
11	PALITO DE MADEIRA POLIDO - C/ 25 CM - P/ USO ODONTOLOGICO- PACOTE C/ 100 UNIDADES	PT	8	6,0800
12	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO C/ PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO- CALEN PMCC	PC	8	42,2600
13	PASTA PROFILATICA, COM FLUOR, TENDO EM SUA COMPOSICAO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR, TUBO C/ 90 G, ACONDICIONADA EM CAIXA COM DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	TB	58	3,8000
15	OLEO MINERAL PARA LUBRIFICAR INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTACAO, DE BAIXA VISCOSIDADE, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 200 ML, SPRAY, SEM CFC E BUTANO PROPANO, COMBICO ATUADOR, TAMPA DE PROTECAO E UMA CANULA APLICADORA, FRASCO CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, EMBALADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	FR	25	18,3300
16	MOLDEIRAS TIPO VERNES - KIT COM 8 MODEIRAS	KT	1	210,0000
17	MOLDEIRAS LISA PARA DESDENTADO TOTAL - KIT COM 8 MODEIRAS	KT	1	159,5700
18	MOLDEIRAS TOTAL PERFURADA - KIT COM 8 MODEIRAS	KT	1	192,6000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 250/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 249/2020, para o fornecimento de material odontológico - grupo VIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
4	PINCA CLINICA	PC	20	6,00
8	POLIMIXINA B, SULFATO + NEOMICINA, SULFATO + HIDROCORTISONA - FRASCO C/ 10 ML	FR	20	16,00
13	PAVIO PARA LAMPARINA	PC	1	0,98
14	PONTA / INSERTO MODELO PERIO SUPRA PARA CAVITADOR SONICO EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, COM ENCAIXE DE ROSCA INTERNA.	PC	16	90,41
15	PONTA / INSERTO MODELO PERIO "E" PARA CAVITADOR SONICO EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, COM ENCAIXE DE ROSCA INTERNA.	PC	16	90,41
16	PONTA / INSERTO MODELO PERIO SUB PARA CAVITADOR SONICO EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, COM ENCAIXE DE ROSCA INTERNA.	PC	16	90,41
3	PEDRA POMES PT COM 100 GRAMAS	PT	16	3,99

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 254/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 247/2020, para o fornecimento de material odontológico - grupo XII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	BROCADIAMANTADATRONCOCILINDRICA N 1092, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	50	1,3800
3	BROCA DIAMANTADA ODONTOPIEDIATRIA N 1302 - ESFERICA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	41	1,6400
4	BROCA DIAMANTADA ODONTOPIEDIATRIA N 1312 - CONICA INVERTIDA PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	41	2,2600
5	BROCA DIAMANTADA ODONTOPIEDIATRIA N 1343 - CILINDRICA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	35	1,7000
6	BROCA DIAMANTADA N 4138 (ODONTOSECCAO), PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	41	1,3600
7	BROCA DIAMANTADA P/ REMOCAO DE AMALGAMA N 1046, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	50	1,4700
8	BROCA DIAMANTADA N 2082 - CONICA C/PONTA INATIVA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DO PRODUTO..	PC	5	1,2300
9	BROCA DIAMANTADA N 3083 - CONICA C/ PONTA INATIVA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DO FABRICANTE..	PC	5	1,4800
13	BROCA ENDO Z, DE 24,5 MM COMPRIMENTO, EM ACO - BAIXA ROTACAO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	16	16,9200
1	BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICA N 1065, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	50	1,2400
14	BROCA PARA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, ACO CARBONO, ESFERICA, NUMERO 2, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	PC	55	2,7900
15	BROCA PARA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, ACO CARBONO, ESFERICA, NUMERO 4, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	PC	41	2,9300
16	BROCA PARA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, ACO CARBONO, ESFERICA, NUMERO 6, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	PC	58	2,9300
10	BROCA GATE GILDEN Nº 2 - EM ACO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	1	8,4000
11	BROCA GATE GILDEN Nº 4 - EM ACO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	1	9,6000
12	BROCA GATE GILDEN Nº 6 - EM ACO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	1	6,0400
17	BROCA VULCANITE, PARA LABORATORIO, MODELO 77, TAMANHO 080, PARA RESINA.	PC	1	51,1000
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 256/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 245/2020, para o fornecimento de material odontológico - grupo XIV.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	COLGADURA, PARA FILME DE RAO-X, EM ACO INOX, PARA 1 PELICULA DE RX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	4	3,0300
8	CREME DENTAL FLUORETADO - TUBO C/ 90 GRAMAS, EM TUBO FLEXIVEL, COM DADOS DO FABRICANTE, COMPOSICAO, RECOMENDACOES PARA USO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COMPOSICAO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	TB	125	1,0700
13	CONDENSADOR DUPLO PARA AMALGAMA, CLEU DENT NUMERO 21.	PC	1	6,6600
16	COMPASSO DE WILLIS.	PC	1	27,8000
10	CURETA DE LUCAS N 85.	PC	12	4,3300
15	CURETA GRACEY - 7 / 8.	PC	50	5,4000
1	CUNHA INTERDENTAL EM MADEIRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONFECCIONADA EM MADEIRA, CONSTANDO EXTERNAMENTE QUANTIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	PC	3	6,0800
9	CUBETA DE INOX DE 24X18X1,5 CM.	PC	12	28,0000
11	CURETA MC CALL Nº 13/14.	PC	20	7,5200
12	CUBETA DE INOX DE 22X12X1,5 CM.	PC	12	21,0000
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 261/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 248/2020, para o fornecimento de equipamentos médicos hospitalares - grupo I.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO

1	CARRO PARA CURATIVO. CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL. COM BACIA E BALDE.	PC	1	520,0000
6	MESA GINECOLOGICA EM MADEIRA REVESTIDA EM FORMICA BRANCA, COM ARMARIO E/OU GAVETAS, LEITO ESTOFADO EM ESPUMA COM D40 (NO MINIMO) E SUPORTE PARA COXAS REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETA, SUPORTE PARA LENCOL DESCARTAVEL, REGULAGEM DE DORSO, SUPORTE PARA INSTALACAO DE COLPOSCOPIO, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,80 X 0,55 X 0,80.	UN	1	1029,0000
7	ESCADA DE ACO INOXIDAVEL COM DOIS DEGRAUS. TOTALMENTE CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL. OS DEGRAUS REVESTIDOS DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. REFORCADA. DEVERA SUPORTAR NO MINIMO 110KG.	PC	4	126,0000
8	CADEIRA DE COLETA COM ASSENTO, ENCOSTO E APOIO DE BRACO FRONTAL ARTICULADO E COM REGULAGEM EM ESTOFADO EM ESPUMAS. ESTRUTURA DE ACO/FERRO PINTADO. DIMENSAO APROXIMADAS (05CM +/-): 85CM ALT. X 60CM LARG. X 55CM PROF. PES COM PONTEIRA DE PLASTICO.. COR: AZUL CLARO.	UN	1	349,9500
4	ARMARIO VITRINE C/ 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS DE VIDRO 4MM, PORTAS LATERAIS / VIDRO DE 3MM, FECHADURA TIPO YALE -1,65 X 0,65 X 0,40 CM.	UN	1	772,0000
Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Salles – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: <a href="https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx">https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx</a>				

# Contratos

## DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 4/21  
 DATA: 12/01/2021  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMERCIAL USUAL EIRELI  
 OBJETO: AQUISICAO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA DO BAIRRO SANTA EDWIRGES  
 PRAZO: 10 (DEZ) DIAS  
 VALOR: R\$ 4.039,00  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 241/2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 102088/20

CONTRATO Nº 7/21  
 DATA: 14/01/2021  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E J. M. E. P. INFORMATICA LTDA  
 OBJETO: AQUISICAO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA DO BAIRRO SANTA EDWIRGES  
 PRAZO: 10 (DEZ) DIAS  
 VALOR: R\$ 10.660,00  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 241/2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 102088/20

CONTRATO Nº 8/21  
 DATA: 14/01/2021  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CCK COMERCIAL LTDA  
 OBJETO: AQUISICAO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA DO BAIRRO SANTA EDWIRGES  
 PRAZO: 10 (DEZ) DIAS  
 VALOR: R\$ 2.800,72  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 241/2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 102088/20

CONTRATO Nº 10/21  
 DATA: 18/01/2021  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CELER SEGURANCA PRIVADA EIRELI  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL  
 PRAZO: 19/01/2021 A 31/03/2021  
 VALOR: R\$ 84.078,94  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 4708/21

CONTRATO Nº 11/21  
 DATA: 18/01/2021  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA  
 OBJETO: AQUISICAO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA DO BAIRRO SANTA EDWIRGES  
 PRAZO: 10 (DEZ) DIAS  
 VALOR: R\$ 1.642,98  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 241/2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 102088/20

TERMO DE ADITAMENTO N. 01 DO CONTRATO N. 282/2020  
 DATA: 15/01/2021  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CRISTALINK CLÍNICA MÉDICA LTDA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE URGENCIA E EMERGENCIA EM OFTALMOLOGIA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 89/2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 36478/20

TERMO DE ADITAMENTO N. 02 DO CONTRATO N. 290/2020  
 DATA: 14/01/2021  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBAM – URBANIZADORA MUNICIPAL S/A  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM INFRAESTRUTURA COMPLETA E IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO COM A RUA ANA MARIA NARDO SILVA  
 VALOR: MENOS R\$ 166.877,33  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 54901/20

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO Nº 278/2019  
 DATA: 14/01/2021  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ARENA MUNICIPAL DE ESPORTES - AV. CAMPOS ELISEOS, ESQUINA COM A VIA OESTE - JARDIM DAS INDUSTRIAS - SAO JOSE DOS CAMPOS – SP – RERRATIFICAÇÃO DE CLÁUSULA  
 MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA 03/19  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8467/19

TERMO DE ADITAMENTO N. 02 DO CONTRATO N. 12/2019  
 DATA: 15/01/2021  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MASTER NUTRIÇÃO E EVENTOS LTDA – ME  
 OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS NO PREPARO DE REFEICAO (ALMOÇO E JANTAR) E CAFE DA MANHA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS GENEROS ALIMENTICIOS E DEMAIS INSUMOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS  
 PRAZO: MAIS R\$ 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: MAIS R\$ 658.387,32  
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL – 221/2018  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 123651/18

ARP Nº 5/21  
 DATA: 08/01/2021  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR - GRUPO XVIII  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME - VALOR: R\$ 5.775,00  
 CIRURGICA SAO JOSE LTDA. - VALOR: R\$ 8.295,00  
 C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A - VALOR: R\$ 6.250,00  
 LUMAR COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - VALOR: R\$ 100.800,00  
 PONTUAL COMERCIAL EIRELI - VALOR: R\$ 25.550,00  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 324/2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 90986/20

ARP Nº 7/21  
 DATA: 11/01/2021  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - GRUPO XVII  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 AIRMED EIRELI - EPP - VALOR: R\$ 3.532,50  
 E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - VALOR: R\$ 12.977,00  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 326/2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 91014/20

ARP Nº 9/21  
 DATA: 12/01/2021  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA - GRUPO VIII  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 COLOPLAST DO BRASIL LTDA. - VALOR: R\$ 1.458,00  
 HOLLISTER DO BRASIL LTDA - VALOR: R\$ 25.920,00  
 LIFE SUL PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA - VALOR: R\$ 6.345,00  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 322/2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 90677/20

ARP Nº 11/21  
 DATA: 14/01/2021  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)  
 PRAZO: 6 (SEIS) MESES  
 A & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - VALOR: R\$ 3.251.859,14  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 204/2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 91539/20

ARP Nº 13/21  
 DATA: 18/01/2021  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PAES E BOLOS  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 DINACI DE LOURDES PEREIRA MARTINS SJCAMPOS - VALOR: R\$ 416.187,50  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 3/2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 158659/19

APOSTILA Nº 01/2021  
 A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22203/2018, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.  
 APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/18 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO CURSO VENCEDOR - CASD VESTIBULARES, OBJETIVANDO O OFERECIMENTO DE CURSOS LIVRES A ALUNOS DO MUNICÍPIO POR MEIO DO CASD – VESTIBULARES CASDINHO.

PARA EFEITOS DA LEI FEDERAL 13.019/14 E DO DECRETO MUNICIPAL 18.299/19, INCLUI-SE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 975 – 40.10.3.3.90.39.12.122.0003.2.064 .01.200000, TUDO CONFORME AUTORIZADO E DECIDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO INTERNO Nº 22.203/18.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE FOMENTO EM EPÍGRAFE.

REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM. JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

APOSTILA Nº 02/2021

A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28999/2017, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.

APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 163/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E O INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, PARA O GERENCIAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24HS ALTO DA PONTE.

NOS TERMOS DO ARTIGO 65, PARÁGRAFO 8º, DA LEI Nº 8.666/93, E CONFORME FLS. 7869/7870 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28999/2017, FICA INCLUÍDA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 60.70.3.3.50.39.10.302.0006.2.059.05.302023, DEVENDO TAL ALTERAÇÃO SER CONSIDERADA PARA OS ATOS DECORRENTES DO CONTRATO, MANTENDO-SE INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES ORIGINALMENTE CONTRATADAS.

REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM. DANILO STANZANI JUNIOR  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERRATA:

NO BOLETIM Nº 2671, DE 15/01/2021, ONDE SE LÊ:

“ARP Nº 2/21

DATA: 04/01/2021

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALCOOL GEL E DISPENSER

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MULTIQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - VALOR: R\$ 9.975,00

PROXMED - PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - VALOR: R\$ 110.400,00

R S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMÉSTICOS PERFUMARIA LTDA - VALOR: R\$ 278.800,00

ZRA BRASIL COSMÉTICOS LTDA - VALOR: R\$ 19.498,50

MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO - 213/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 94282/20”

LEIA-SE:

“ARP Nº 2/21

DATA: 04/01/2021

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALCOOL GEL E DISPENSER

PRAZO: 6 (SEIS) MESES

MULTIQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - VALOR: R\$ 9.975,00

PROXMED - PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - VALOR: R\$ 110.400,00

R S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMÉSTICOS PERFUMARIA LTDA - VALOR: R\$ 278.800,00

ZRA BRASIL COSMÉTICOS LTDA - VALOR: R\$ 19.498,50

MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO - 213/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 94282/20”

## Portarias

Portaria nº 01/SG/SG/2021

De 21 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação de Gestor titular e substituto para acompanhamento, fiscalização e aceitação do Contrato nº 30/2020, celebrado entre a Prefeitura de São José dos Campos e empresa Binder + FC Comunicação Ltda.

O Secretário de Governança, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando a necessidade de instituir Gestor Titular da execução do Contrato nº 30/2020, firmado entre a Prefeitura de São José dos Campos e empresa Binder + FC Comunicação Ltda, que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou de informar o público em geral.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados como Gestor Titular do Contrato nº 30/2020, responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas nas cláusulas segunda, sexta, sétima e décima primeira do referido contrato, os servidores abaixo, os quais poderão assinar em conjunto ou separadamente:

Nome: José de Mello Correia

Matrícula: 520275

CPF: 026.066.338-73

Nome: Gisele Baptista de Barros

Matrícula: 697442

CPF: 279.284.338-18

Artigo 2º - Esta portaria tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 21 de janeiro de 2021.

Anderson Farias Ferreira

Secretário de Governança

Portaria Nº 151/2021

15 de Janeiro de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. TALITA JULIANA RODRIGUES, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS COMUNITÁRIAS, vaga nº 27820, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 18/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quinze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 152/2021

15 de Janeiro de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. THAUANE SOUZA DE JESUS, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS COMUNITÁRIAS, vaga nº 27811, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 18/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quinze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 155/2021

18 de Janeiro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com os artigos 107, inciso III, c.c. com o artigo 111, inciso V, da Lei Complementar 056/92, especificado no artigo 19, inciso VIII, do Decreto nº 15.586, de 02/10/2013, a vista do que consta no PROCESSO nº 135348/2019, resolve:

DEMITIR, o Sr. THIAGO BERNARDES DEOLINDO, matrícula 638721/1, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a partir de 18/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 156/2021

18 de Janeiro de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CAROLINA RODRIGUES BISONI, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS COMUNITÁRIAS, vaga nº 27806, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 18/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 157/2021

18 de Janeiro de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO LIMA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS COMUNITÁRIAS, vaga nº 27812, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 19/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 158/2021

18 de Janeiro de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. LAURO EDUARDO PRADO GONCALVES, para exercer o cargo de PLANEJADOR, vaga nº 6065, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 3147/1986, a contar de 19/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 159/2021  
18 de Janeiro de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:  
NOMEAR, a Sra. TANIA REGINA FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de CHEFE, vaga nº 27653, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 19/01/2021.

Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.  
Anderson Farias Ferreira  
Secretário De Governança  
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 162/2021  
18 de Janeiro de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:  
NOMEAR, o Sr. VINICIUS OLIVEIRA BRAGA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS COMUNITÁRIAS, vaga nº 27815, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 19/01/2021.

Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.  
Anderson Farias Ferreira  
Secretário De Governança  
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 163/2021  
18 de Janeiro de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:  
NOMEAR, a Sra. JULIANA LEITE BARRETO DA CRUZ, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS COMUNITÁRIAS, vaga nº 27829, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 19/01/2021.

Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.  
Anderson Farias Ferreira  
Secretário De Governança  
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 164/2021  
18 de Janeiro de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:  
NOMEAR, o Sr. SIDNEY DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS COMUNITÁRIAS, vaga nº 27836, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 19/01/2021.

Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.  
Anderson Farias Ferreira  
Secretário De Governança  
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 166/2021  
18 de Janeiro de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:  
NOMEAR, o Sr. RICHARD RODRIGUES DE CARVALHO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS COMUNITÁRIAS, vaga nº 27737, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 19/01/2021.

Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.  
Anderson Farias Ferreira  
Secretário De Governança  
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 167/2021  
18 de Janeiro de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:  
NOMEAR, a Sra. GISELE APARECIDA DA SILVA FIRMIANO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS COMUNITÁRIAS, vaga nº 27800, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 19/01/2021.

Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.  
Anderson Farias Ferreira  
Secretário De Governança  
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 168/2021  
18 de Janeiro de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:  
NOMEAR, o Sr. CARLOS ALBERTO LESSA DA SILVA, para exercer o cargo de ORIENTADOR DE PROJETO ESPECIAL EM EDUCAÇÃO, vaga nº 6071, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 3255/1987, a contar de 19/01/2021.

Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.  
Anderson Farias Ferreira  
Secretário De Governança  
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 169/2021  
18 de Janeiro de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:  
NOMEAR, a Sra. ANAPAU LADE MORAES FERREIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS COMUNITÁRIAS, vaga nº 27810, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 19/01/2021.

Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.  
Anderson Farias Ferreira  
Secretário De Governança  
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 170/2021  
18 de Janeiro de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:  
NOMEAR, a Sra. NATALIA FARIA SALES LEITE, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS COMUNITÁRIAS, vaga nº 27730, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 18/01/2021.

Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.  
Anderson Farias Ferreira  
Secretário De Governança  
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 171/2021  
18 de Janeiro de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:  
NOMEAR, o Sr. IGOR AUGUSTO GUEDES DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS COMUNITÁRIAS, vaga nº 27833, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 25/01/2021.

Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.  
Anderson Farias Ferreira  
Secretário De Governança  
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 172/2021  
18 de Janeiro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 07/DFPM/2021, resolve:

DESIGNAR, a Sra. GISELLE BERTOLOTTI BORGES, matrícula 548668/1, ocupante do cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações em substituição ao Sr. SERGIO RODOLFO SATIRO, durante o período de gozo de férias de 20/01/2021 a 29/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 173/2021

18 de Janeiro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. ROSELI OLIVEIRA DE SOUZA PINTO, matrícula 314055/1, do cargo de ASSESSOR DE CHEFIA, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 9842/2018, a contar de 18/01/2021, para a qual foi nomeada em 22/04/2019, pela Portaria nº 1394/2019, cessando seu afastamento das atribuições de TERAPEUTA OCUPACIONAL.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 174/2021

19 de Janeiro de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. JAMES DOMINGOS, matrícula 661146/1, do cargo de DIRETOR, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 20/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 175/2021

19 de Janeiro de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. SONIA MARIA SILVA, matrícula 662738/1, do cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 9842/2018, a contar de 18/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 176/2021

20 de Janeiro de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. MARIO SERGIO MACHADO TORQUATO, para exercer o cargo de CHEFE, vaga nº 27637, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 18/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 177/2021

20 de Janeiro de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. PAULO RODOLFO DE OLIVEIRA MARTINS, para exercer o cargo de ASSESSOR DO GABINETE DE SECRETARIA, vaga nº 27492, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 20/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 178/2021

20 de Janeiro de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. TAIS PUCCI RODRIGUES, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS COMUNITÁRIAS, vaga nº 27750, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 20/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 179/2021

20 de Janeiro de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. VANESSA DE FATIMA PINHEIRO BARCELOS, para exercer o cargo de COORDENADOR, vaga nº 14612, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 3147/1986, a contar de 21/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 180/2021

20 de Janeiro de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. SHEILA REGINA FARIA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA, vaga nº 14535, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 7315/2007, a contar de 20/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 181/2021

20 de Janeiro de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. MARCIO SOARES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de GERENTE DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, vaga nº 12409, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 6462/2003, a contar de 20/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 182/2021

20 de Janeiro de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. HERON DE MORAES, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS COMUNITÁRIAS, vaga nº 27715, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 18/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 183/2021

20 de Janeiro de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. JOSE DE SANTANA SANTOS, para exercer o cargo de ADMINISTRADOR REGIONAL, vaga nº 6128, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 3939/1991, a contar de 08/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 184/2021

20 de Janeiro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. MARCELLA CHRISTINA ANDRADE SANTOS, matrícula 594023/2, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 20/01/2021, para a qual foi nomeada interinamente em 11/09/2017, pela Portaria nº 3296/2017, cessando seu afastamento das atribuições de ASSISTENTE TÉCNICO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 185/2021

20 de Janeiro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO nº 26907/2020, resolve:

CONCEDER, a Sra. MARCELLA CHRISTINA ANDRADE SANTOS, matrícula 594023/2, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO MUNICIPAL, de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, licença sem vencimentos durante o período de 20/01/2021 à 19/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 186/2021

20 de Janeiro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 79, inciso III, alínea b, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 108852/2020, resolve:

CONCEDER, à servidora JULIANA FRAGA E SILVA DE SOUZA, matrícula 397341/4, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, afastamento no período de 01/01/2021 a 31/12/2024, com prejuízo de seus vencimentos.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO

Processo nº 135348/2019

Processo nº 113361/2019

Thiago Bernardes Deolindo

Matrícula nº 638721/1

Conclusão:

Após conclusão da Comissão Processante, o Prefeito determinou a aplicação da penalidade de demissão, nos termos do artigo 107, inciso III, c.c. com o artigo 111, inciso V, da Lei Complementar 056/92, especificado no artigo 19, inciso VIII, do Decreto nº 15.586, de 02/10/2013, por infringência ao artigo 97, incisos II e IX, e enquadramento de sua conduta no artigo 111, inciso V, da Lei Complementar nº 056/92, especificados no artigo 16, incisos XIX e XXXIII, alínea a, do Decreto nº 15.586, de 02/10/2013, e posteriormente arquivamento do processo.

Felício Ramuth

Prefeito

PORTARIA Nº 02/SEMOB/2021

O Secretário de Mobilidade Urbana do Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 9.495 de 2017, e Lei nº 4.399 de 1993 e nos artigos 102 e 103, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de auxílio/suporte no acompanhamento dos contratos de Concessão do Transporte Público Coletivo Urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento intersetorial, para realização dos trabalhos.

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 39211/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e constituir Comissão de Acompanhamento, abaixo relacionada, para que cometa todos os atos necessários para o acompanhamento e suporte da contratação de auditoria de verificação independente dos Contratos de Concessão do Transporte Público Coletivo Urbano, bem como auditoria dos dados informados pelas empresas ao Município:

Raimundo Alcântara, membro, da Secretaria de Mobilidade Urbana;

João Paulo Heller Moraes, membro, da Secretaria de Mobilidade Urbana;

Almir Gonçalves, membro, da Secretaria de Mobilidade Urbana;

Antônio Carlos Gonçalves, membro, da Secretaria de Mobilidade Urbana;

Raphael Britto, membro, da Secretaria de Mobilidade Urbana;

Ronaldo Andrade, membro, da Secretaria de Apoio Jurídico;

Edson José de Freitas, membro, da Auditoria do Município; e

Alexandre Anacleto, membro, da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento poderá ser demandada para ações e acompanhamentos referentes aos Contratos de Concessão do Transporte Público Coletivo Urbano, a bem do interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 19 de janeiro de 2021

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

# Educação

PORTARIA Nº 006/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania de São José dos Campos, considerando a necessidade de nomear um representante de sua Secretaria, por meio de Portaria, a fim de integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Prefeitura de São José dos Campos, conforme o artigo 8º, § 3º, do Decreto nº 18.299/2019, resolve:

Art. 1º Fica nomeado Jonas Pereira da Silveira, como membro titular em substituição a Letícia Diniz Dominguez Lima.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 14 de janeiro de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 007/SEC/21

Considerando o contrato nº 437/2020 – PI 90029/2020 entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e URBANIZADORA MUNICIPAL S/A, para EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE RECUO PARA ACESSO A EMEI E EMEF SANTA HERMÍNIA.

O Secretário de Educação e Cidadania de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeado como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato o seguinte servidor:

Alexandre Peixoto Ferreira, matrícula: 690456/2.

Art. 2º Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes nas Circulares nº 025/SME/09 de 30/11/2009 e nº 02/17/SG de 09/11/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 15 de janeiro de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 008/SEC/21

Considerando o contrato nº 439/2020 – PI 90078/2020 entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e URBANIZADORA MUNICIPAL S/A, para EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSO PARA A EMEI JARDIM SÃO JOSÉ II.

O Secretário de Educação e Cidadania de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeado como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato, o seguinte servidor:

Alexandre Peixoto Ferreira, matrícula: 690456/2.

Art. 2º Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes nas Circulares nº 025/SME/09 de 30/11/2009 e nº 02/17/SG de 09/11/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 15 de janeiro de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 009/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania de São José dos Campos/SP, no uso de suas atribuições e considerando o que determina o art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e o art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica destituído e instituído da Comissão Avaliadora, encarregada da seleção das propostas específicas para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, os membros abaixo:

Titular destituído: Letícia Diniz Dominguez Lima – Representante do Departamento Administrativo/SEC;

Titular instituído: Jonas Pereira da Silveira – Representante do Departamento Administrativo/SEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 18 de janeiro de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

# Câmara Municipal

PORTARIA Nº 077/2021

De 13 de janeiro de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Junior da Farmácia, resolve:

I – CONVOCAR, a contar de 21 de janeiro de 2021 o servidor ERICK ARAÚJO DUARTE, matrícula 3052, Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, para prestar serviços às Sessões de Câmara, Ordinárias, Extraordinárias e Solenes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 13 de janeiro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Ver. Juvenil Silvério

1º. Vice-Presidente

Ver. Márcão da Academia

1º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário-Geral

Ver. Lino Bispo

2º. Vice-Presidente

Ver. Marcelo Garcia

2º. Secretário

## PORTARIA Nº 078/2021

De 13 de janeiro de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Fernando Petiti, resolve:

I – CONVOCAR, a contar de 21 de janeiro de 2021 o servidor MAURÍCIO FRANCISCO ABBADE JÚNIOR, matrícula 3070, Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, para prestar serviços às Sessões de Câmara, Ordinárias, Extraordinárias e Solenes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 13 de janeiro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. Juvenil Silvério  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo  
2º. Vice-Presidente  
Ver. Marcelo Garcia  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

## PORTARIA Nº 079/2021

De 13 de janeiro de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Fernando Petiti, resolve:

I – CONVOCAR, a contar de 21 de janeiro de 2021 a servidora RENATA DE SOUZA FERNANDES, matrícula 3073, Assessor Legislativo, de provimento em comissão, para prestar serviços às Sessões de Câmara, Ordinárias, Extraordinárias e Solenes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 13 de janeiro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. Juvenil Silvério  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo  
2º. Vice-Presidente  
Ver. Marcelo Garcia  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

## PORTARIA Nº 080/2021

De 13 de janeiro de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – CESSAR os efeitos da Portaria nº 076/2021, de 12/01/2021, a contar de 13 de janeiro de 2021 para os servidores abaixo descritos.

Matr.	Servidor
3032	Tomas Henrique Miranda Gonçalves Barbosa
3028	Dario Miranda Cunha
3030	Marcos Vinícius Nogueira
3029	Janaina Santos Coelho
3031	Renato Barboza Valetim

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 13 de janeiro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. Juvenil Silvério  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo  
2º. Vice-Presidente  
Ver. Marcelo Garcia  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

## PORTARIA Nº 081/2021

De 14 de janeiro de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – DESIGNAR o servidor HUDSON NEVES DE OLIVEIRA, Diretor de Administração, Finanças, Orçamento e Recursos Materiais em conjunto com um dos servidores designados pela Portaria 030/2020 realizar, exclusivamente, no período de 18/01/2021 à 22/01/2021 as transações financeiras abaixo descritas:

1. Emitir, sustar, cancelar, endossar e baixar cheques;
2. Abrir e encerrar contas de depósitos;
3. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
4. Requisitar talonário de cheques;
5. Retirar cheques devolvidos;
6. Autorizar aplicação e resgate em fundo de investimentos;
7. Realizar transações bancárias pelos meios eletrônicos;
8. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

II – Observado o limite das disposições vigentes, autorizar despesas conjuntamente com o Secretário-Geral

III - Encerrado o período supracitado a portaria perde seus efeitos.

IV – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 14 de janeiro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. Juvenil Silvério  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo  
2º. Vice-Presidente  
Ver. Marcelo Garcia  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

## PORTARIA Nº 082/2021

De 14 de janeiro de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Rafael Pascucci, resolve:

I – CONVOCAR os servidores DIEGO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 3040, Oficial Legislativo, MACIEL RODRIGO DA COSTA, matrícula 3038, Assessor Parlamentar e LUCIANO APARECIDO GOMES, matrícula 3041, Assessor Legislativo, todos de provimento em comissão, para prestar serviços às Sessões de Câmara, Ordinárias, Extraordinárias e Solenes a contar de 21 de janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 14 de janeiro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. Juvenil Silvério  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo  
2º. Vice-Presidente  
Ver. Marcelo Garcia  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

## PORTARIA Nº 083/2021

De 14 de janeiro de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Thomaz Henrique, resolve:

I – CONVOCAR o servidor LOHAN SOUZA FULY, matrícula 3045, Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, para prestar serviços às Sessões de Câmara, Ordinárias, Extraordinárias e Solenes a contar de 21 de janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 14 de janeiro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. Juvenil Silvério  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo  
2º. Vice-Presidente  
Ver. Marcelo Garcia  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

## PORTARIA Nº 084/2021

De 14 de janeiro de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Thomaz Henrique, resolve:

I – CONVOCAR, a contar de 21 de janeiro de 2021, a servidora JÉSSICA ROCHA PEREIRA, matrícula 3044, Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, para prestar serviços às Sessões de Câmara, Ordinárias, Extraordinárias e Solenes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 14 de janeiro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. Juvenil Silvério  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo  
2º. Vice-Presidente  
Ver. Marcelo Garcia  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

## PORTARIA Nº 085/2021

De 14 de janeiro de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver<sup>a</sup> Dulce Rita, resolve:

I – CONVOCAR, a contar de 21 de janeiro de 2021, a servidora BRENA MARCELA PORTO BARBOSA, matrícula 2976, Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, para prestar serviços às Sessões de Câmara, Ordinárias, Extraordinárias e Solenes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 14 de janeiro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. Juvenil Silvério  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo  
2º. Vice-Presidente  
Ver. Marcelo Garcia  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

## PORTARIA Nº 086/2021

De 14 de janeiro de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Renato Santiago, resolve:

I – NOMEAR a senhora PAOLA JENNIFER HEWITT PAULSEN, para o cargo de Oficial Legislativo padrão "G-1", de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 14 de janeiro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. Juvenil Silvério  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo  
2º. Vice-Presidente  
Ver. Marcelo Garcia  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

## PORTARIA Nº 87/2021

De 14 de janeiro de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – TORNAR SEM EFEITO, a portaria 62/2021 de 06/01/2021, que nomeou o senhor ANTONIO TALLES GIMENES VELOSO, para o cargo de Oficial Legislativo padrão "G-1", de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 14 de janeiro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. Juvenil Silvério  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo  
2º. Vice-Presidente  
Ver. Marcelo Garcia  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

## PORTARIA Nº 88/2021

De 14 de janeiro de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o teor da comunicação da Secretaria Geral acerca da existência de débito do ex-vereador Esdras Andrade decorrente de ausências nas Sessões Extraordinárias nº 3, 4 e 5, todas da 4ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, realizadas no dia 28/12/2020, e considerando o teor dos documentos que instruem a comunicação, RESOLVE:

I – DETERMINAR:

1. A abertura de processo administrativo para a cobrança do débito do ex-vereador Esdras Andrade;

2. A notificação do ex-vereador Esdras Andrade para, no prazo de 10 (dez) dias, quitar ou impugnar o débito apurado.

II – Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 14 de janeiro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. Juvenil Silvério  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo  
2º. Vice-Presidente  
Ver. Marcelo Garcia  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

## PORTARIA Nº 089/2021

De 14 de janeiro de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Marcelo Garcia, resolve:

I – CONVOCAR, a contar de 21 de janeiro de 2021, a servidora LUCIANA MARIA DA SILVA CORRÊA, matrícula 3037, Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, para prestar serviços às Sessões de Câmara, Ordinárias, Extraordinárias e Solenes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 14 de janeiro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. Juvenil Silvério  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo  
2º. Vice-Presidente  
Ver. Marcelo Garcia  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

## PORTARIA Nº 090/2021

De 14 de janeiro de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Marcelo Garcia, resolve:

I – CONVOCAR, a contar de 21 de janeiro de 2021, a servidora ENY FIGUEIREDO DE ALMEIDA, matrícula 3077, Oficial Legislativo, de provimento em comissão, para prestar serviços às Sessões de Câmara, Ordinárias, Extraordinárias e Solenes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 14 de janeiro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. Juvenil Silvério  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo  
2º. Vice-Presidente  
Ver. Marcelo Garcia  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

## PORTARIA Nº 091/2021

De 14 de janeiro de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Marcelo Garcia, resolve:

I – CONVOCAR, a contar de 21 de janeiro de 2021, o servidor ALEX VICTOR PEREIRA, matrícula 3076, Oficial Legislativo, de provimento em comissão, para prestar serviços às Sessões de Câmara, Ordinárias, Extraordinárias e Solenes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 14 de janeiro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. Juvenil Silvério  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo  
2º. Vice-Presidente  
Ver. Marcelo Garcia  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

## PORTARIA Nº 092/2021

De 14 de janeiro de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Dr. José Cláudio, resolve:

I – CONVOCAR, a contar de 21 de janeiro de 2021, o servidor DARIO MIRANDA CUNHA, matrícula 3028, Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, para prestar serviços às Sessões de Câmara, Ordinárias, Extraordinárias e Solenes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 14 de janeiro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. Juvenil Silvério  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo  
2º. Vice-Presidente  
Ver. Marcelo Garcia  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

## PORTARIA Nº 093/2021

De 14 de janeiro de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Dr. José Cláudio, resolve:

I – CONVOCAR, a contar de 21 de janeiro de 2021, o servidor MARCOS VINÍCIUS NOGUEIRA, matrícula 3030, Assessor Legislativo, de provimento em comissão, para prestar serviços às Sessões de Câmara, Ordinárias, Extraordinárias e Solenes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 14 de janeiro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. Juvenil Silvério  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo  
2º. Vice-Presidente  
Ver. Marcelo Garcia  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

## PORTARIA Nº 094/2021

De 14 de janeiro de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Dr. José Cláudio, resolve:

I – CONVOCAR, a contar de 21 de janeiro de 2021, o servidor RENATO BARBOZA VALENTIM, matrícula 3031, Oficial Legislativo, de provimento em comissão, para prestar serviços às Sessões de Câmara, Ordinárias, Extraordinárias e Solenes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 14 de janeiro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. Juvenil Silvério  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo  
2º. Vice-Presidente  
Ver. Marcelo Garcia  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

## PORTARIA Nº 095/2021

De 14 de janeiro de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Dr. José Cláudio, resolve:

I – CONVOCAR, a contar de 21 de janeiro de 2021, o servidor TOMAS HENRIQUE MIRANDA GONÇALVES BARBOSA, matrícula 3032, Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, para prestar serviços às Sessões de Câmara, Ordinárias, Extraordinárias e Solenes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 14 de janeiro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. Juvenil Silvério  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo  
2º. Vice-Presidente  
Ver. Marcelo Garcia  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva  
Secretário-Geral

## PORTARIA Nº 096/2021

De 15 de janeiro de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento da Verª. Dulce Rita, resolve:

I – NOMEAR o senhor THIAGO FERREIRA DE PAIVA, para o cargo de Oficial Legislativo padrão “G-1”, de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 15 de janeiro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. Juvenil Silvério  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo  
2º. Vice-Presidente  
Ver. Marcelo Garcia  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva  
Secretário-Geral

## PORTARIA Nº 097/2021

De 18 de janeiro de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento da Ver. Amélia Naomi, resolve:

I – NOMEAR o senhor WAGNER OCIMAR BALIEIRO, para o cargo de Assessor Legislativo padrão “C-2”, de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 18 de janeiro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. Juvenil Silvério  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo  
2º. Vice-Presidente  
Ver. Marcelo Garcia  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva  
Secretário-Geral

## PORTARIA Nº 98/2021

De 18 de janeiro de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, que formaliza procedimentos voltados à prevenção da infecção e da propagação da COVID-19 e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário da servidora, resolve:

I – AFASTAR a servidora INDIANE DANILA SOARES ALVES, matrícula 3074, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 17/01/2021 a 30/01/2021, com base no Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 18 de janeiro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. Juvenil Silvério  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo  
2º. Vice-Presidente  
Ver. Marcelo Garcia  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva  
Secretário-Geral

## PORTARIA Nº 099/2021

De 18 de janeiro de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, alterado pelo Ato da Mesa nº 14, de 24 de junho de 2020, que formaliza procedimentos voltados à prevenção da infecção e da propagação da COVID-19 na sede da Edilidade, resolve:

I – AFASTAR administrativamente os servidores lotados no Gab. Ver. Junior da Farmacia, abaixo relacionados, por 7 (sete) dias, no período de 18 a 24 de janeiro de 2021, com base no Art. 5º do Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, com redação pelo Ato da Mesa nº 14, de 24 de junho de 2020, devendo permanecer em teletrabalho, conforme previsto no Ato da Mesa mencionado:

Matr.	Servidor
3034	LUIZA MARIA DE ARANTES
3035	TAMIRES TORRES DE ALMEIDA PINTO
3052	ERICK ARAUJO DUARTE

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 18 de janeiro de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. Juvenil Silvério  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo  
2º. Vice-Presidente  
Ver. Marcelo Garcia  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva  
Secretário-Geral

## PORTARIA Nº 100/2021

De 19 de janeiro de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a suspensão das férias do senhor Secretário de Administração, Finanças e Pessoal, resolve:

I – TORNAR SEM EFEITO, a contar de 19/01/2021, a portaria 81/2021 de 14/01/2021.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 19 de janeiro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. Juvenil Silvério  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo  
2º. Vice-Presidente  
Ver. Marcelo Garcia  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva  
Secretário-Geral

## PORTARIA Nº101/21

De 19 de janeiro de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – No período de 27 a 30 de dezembro de 2021 não haverá expediente na Câmara Municipal de São José dos Campos, a compensação será feita por todos os servidores, inclusive os cedidos, a contar de 10 de agosto de 2021, com prorrogação de 30 (trinta) minutos diários após jornada normal de trabalho, durante 64 (sessenta e quatro) dias.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 19 de janeiro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. Juvenil Silvério  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo  
2º. Vice-Presidente  
Ver. Marcelo Garcia  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva  
Secretário-Geral

## PORTARIA Nº 102/2021

De 19 de janeiro de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Marcão da Academia, resolve:

I – NOMEAR o senhor ANDERSON EDER MARTIMIANO, para o cargo de Oficial Legislativo padrão “G-1”, de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 19 de janeiro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. Juvenil Silvério  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo  
2º. Vice-Presidente  
Ver. Marcelo Garcia  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva  
Secretário-Geral

## Fundhas

## PORTARIA Nº 006/2021

DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 068/2019, instaurado em desfavor do funcionário, matrícula nº 811382, para que a Comissão proceda a continuidade dos trabalhos de apuração dos fatos.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Flávia Fernanda Neves Coppio  
Diretora  
Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.  
José Carlos Rodrigues de Moura Júnior  
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 007/2021  
DE 12 DE JANEIRO DE 2021  
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:  
DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 059/2019, instaurado em desfavor da funcionária, matrícula nº 113674, para que a Comissão proceda a continuidade dos trabalhos de apuração dos fatos.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Flávia Fernanda Neves Coppio  
Diretora  
Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.  
José Carlos Rodrigues de Moura Júnior  
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 008/2021  
DE 12 DE JANEIRO DE 2021  
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:  
DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2020, instaurado em desfavor do funcionário, matrícula nº 111364, para que a Comissão proceda a continuidade dos trabalhos de apuração dos fatos.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Flávia Fernanda Neves Coppio  
Diretora  
Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.  
José Carlos Rodrigues de Moura Júnior  
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 009/2021  
DE 13 DE JANEIRO DE 2021  
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
DESIGNAR o Sr. ALBERT WELLINGTON SALVADOR, Técnico de segurança no Trabalho, cumulativamente para o cargo de Coordenador(a) I, até 27/01/2021, data fim das férias da titular, Sra. Pamela Fernanda Teixeira Leite dos Santos.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Flávia Fernanda Neves Coppio  
Diretora  
Registrada na Diretoria Administrativa e Financeira, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.  
José Carlos Rodrigues de Moura Júnior  
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 010/2021  
DE 18 DE JANEIRO DE 2021  
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:  
EXONERAR, a Srta. PAULAALVARES PESSOA, do cargo de ASSESSOR(A) EXECUTIVO. Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Flávia Fernanda Neves Coppio  
Diretora  
Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.  
José Carlos Rodrigues de Moura Júnior  
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 011/2021  
DE 18 DE JANEIRO DE 2021  
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – Fundhas, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:  
Instituir o Comitê para o Plano de Retomada das atividades dos alunos, seguindo as medidas internas de prevenção, controle e contenção de riscos, conforme o Plano de Contingência da Fundhas - COVID-19, descrito na Portaria 025/2020.

Nome	Unidade
Agnylze Márcia Maia	Coordenação de Progr.Instituc. de Saúde e Segurança -DRH/Sede
Albert Wellington Salvador	Coordenação de Progr.Instituc. de Saúde e Segurança -DRH/Sede
Ana Maria Loreçon Bandeira	Alimentação DS/Sede
Katia de Paula Kimura	Alimentação DS/Sede
Renato Santos Goes	Unidade Arnoldo Roberto Nascimento

Sandro Ilídio da Silva	Serviço Social- Sede
Selma Renata Alves	Centro de Inovação e Iniciação Profissional/Sede
Sérgio Nilson Ferreira	Divisão de Suprimentos- DS/Sede
Suzana Miya Kisen	CEPHAS
Yara de Oliveira Inácio	Unidade Eugênio de Melo

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Flávia Fernanda Neves Coppio  
Diretora  
Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.  
José Carlos Rodrigues de Moura Júnior  
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 012/2021  
DE 19 DE JANEIRO DE 2021  
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:  
EXONERAR, o Sr. PAULO RODOLFO DE OLIVEIRA MARTINS, do cargo de CHEFE. Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Flávia Fernanda Neves Coppio  
Diretora  
Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.  
José Carlos Rodrigues de Moura Júnior  
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 013/2021  
DE 19 DE JANEIRO DE 2021  
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:  
EXONERAR, a Sra. SELMA LEITE DE CARVALHO, do cargo de Assessor(a) Executivo. Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Flávia Fernanda Neves Coppio  
Diretora  
Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.  
José Carlos Rodrigues de Moura Júnior  
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 014/2021  
DE 19 DE JANEIRO DE 2021  
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:  
NOMEAR, a Sra. ARIANE SILVA CALDAS, para o cargo de ASSESSOR(A) EXECUTIVO, de provimento em comissão. Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Flávia Fernanda Neves Coppio  
Diretora  
Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.  
José Carlos Rodrigues de Moura Júnior  
Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DE CONTRATOS  
CONTRATO Nº: 1/2021  
DATA: 11/01/2021  
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E LENDÁRIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EIRELI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS  
PRAZO: 90 DIAS  
VALOR: R\$ 11.960,00  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020  
PROCESSO DE COMPRA Nº: 188/2020

CONTRATO Nº: 10/2021  
DATA: 11/01/2021  
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E COMERCIAL TRÊS ACORDES EIRELI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO  
PRAZO: 90 DIAS  
VALOR: R\$ 530,00  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020  
PROCESSO DE COMPRA Nº: 318/2020

CONTRATO Nº: 11/2021  
DATA: 11/01/2021  
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E G PARTNER TECNOLOGIA EIRELI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO  
PRAZO: 90 DIAS  
VALOR: R\$ 9.169,98  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020  
PROCESSO DE COMPRA Nº: 318/2020

CONTRATO Nº: 12/2021  
 DATA: 11/01/2021  
 PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO  
 PRAZO: 90 DIAS  
 VALOR: R\$ 48.939,98  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020  
 PROCESSO DE COMPRA Nº: 318/2020

CONTRATO Nº: 13/2021  
 DATA: 11/01/2021  
 PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E MATECAV IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO  
 PRAZO: 90 DIAS  
 VALOR: R\$ 9.025,00  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020  
 PROCESSO DE COMPRA Nº: 318/2020

CONTRATO Nº: 14/2021  
 DATA: 11/01/2021  
 PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E S.R.S. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO  
 PRAZO: 90 DIAS  
 VALOR: R\$ 5.983,00  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020  
 PROCESSO DE COMPRA Nº: 318/2020  
 São José dos Campos, 14 de janeiro de 2021  
 George Lucas Zenha de Toledo – Diretor Presidente

## Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Washington Benigno de Freitas, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0021/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	12/2021
CONTRATADO	NICOLAS ESTEBAN MANCISIDOR GONZALEZ
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	9 DISPENSA 11/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR DO CENTRO DE ARTES CIRCENSES DO PROJETO "CENTRO DE ARTES CIRCENSES".
VALOR	R\$ 1.280,00
VIGÊNCIA	11/01/2021 A 28/02/2021
CELEBRADO EM	08/01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0022/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	13/2021
CONTRATADO	RAPHAELA ABREU OLIVO DE ALMEIDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	10 DISPENSA 12/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO DE TÉCNICAS CIRCENSES DO PROJETO "CENTRO DE ARTES CIRCENSES" DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$ 1.280,00
VIGÊNCIA	11/01/2021 A 28/02/2021
CELEBRADO EM	08/01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0027/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	18/2021
CONTRATADO	SIMONE FONTES PATTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	15 DISPENSA 17/2021
OBJETO	2º PRORROGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADORA ARTÍSTICA DE ENSAIO COREOGRÁFICO NOS NÚCLEOS PROFISSIONAL E SEMIPROFISSIONAL DA COMPANHIA JOVEM DE DANÇA.
VALOR	R\$ 2.688,00
VIGÊNCIA	11/01/2021 A 28/02/2021
CELEBRADO EM	11/01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0015/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	07/2021
CONTRATADO	MARIANA APARECIDA DO NASCIMENTO DUQUE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	05 DISPENSA 06/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 2ª PRORROGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARADORA FÍSICA NOS NÚCLEO INFANTIL, JUVENIL INTERMEDIÁRIO, SEMIPROFISSIONAL E PROFISSIONAL DA COMPANHIA JOVEM DE DANÇA.
VALOR	R\$ 2.912,00
VIGÊNCIA	11/01/2021 a 28/02/2021
CELEBRADO EM	08/01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0025/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	14/2021
CONTRATADO	ZANNI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	11 DISPENSA 13/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DO PROJETO "CENTRO DE ARTES CIRCENSES".
VALOR	R\$ 960,00
VIGÊNCIA	11/01/2021 A 28/02/2021
CELEBRADO EM	08/01/2021

### RESCISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
RESCINDIDO	MILENA DE PAULA ANDRADE
TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº	045/2020
RESCINDIDO EM	05/01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
RESCINDIDO	BARBARA DA SILVA REIS
TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº	003/2020
RESCINDIDO EM	12/01/2021

### PORTARIA Nº 004/P/2021

De 13 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Luiz Wagner Outeiro Hernandes para responder, interinamente, pela Diretoria Administrativa.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Luiz Wagner Outeiro Hernandes, Chefe de Gabinete, matrícula 27602, para responder, interinamente, pela Diretoria Administrativa, no período de 13 a 27 de janeiro de 2021, acumulando tal cargo com as suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 13/01/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de janeiro de 2021, Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente

Registre-se e publique-se

### PORTARIA Nº 005/P/2021

De 18 de janeiro de 2021

Nomeia a composição da Comissão Interna de Patrimônio da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a composição da Comissão Interna de Patrimônio da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, mencionada no § 4º, artigo 31, do anexo da Portaria nº 009/P/2020, compondo-se da seguinte forma:

Coordenação:

Telmo Alessandro dos Santos - matrícula 27479

Membros:

José Carlos Lobo - matrícula 27206;

Giovanni Gaspar - matrícula 27290.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 027/P/2018, de 05 de abril de 2018.

São José dos Campos, 18 de janeiro de 2021, Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente

Registre-se e publique-se.

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, na pessoa de seu Diretor Presidente, Washington Benigno de Freitas, autoriza a publicação dos extratos de contratos, em conformidade com o artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

### 4º TERMO AO CONTRATO Nº001/2018 - PP002/EDIT002/FCCR/2018

DATA: 04/01/2021

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO E BRUNO DE OLIVEIRA FRANCA

VIGÊNCIA: 30/01/2021 a 29/01/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DOS ESPAÇOS OCUPADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO. Prorrogação

VALOR: R\$ 60.465,25 (Reajuste de 23,139050% (IGPM/FGV) apurado na forma do contrato).

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/EDITAL002/FCCR/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1603/SG/2017

### 3º TERMO AO CONTRATO Nº002/2018 - PP017/EDIT018/FCCR/2017

DATA: 06/01/2021

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO E BETESDA SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELLI ME

VIGÊNCIA: 05/02/2021 a 04/02/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COPA. Prorrogação

VALOR: R\$ 41.128,52 (Reajuste de 23,139050% (IGPM/FGV) apurado na forma do contrato).

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 017/EDITAL018/FCCR/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1522/SG/2017

2º TERMO AO CONTRATO Nº001/2019 - PP022/EDIT022/FCCR/2018  
 DATA: 05/01/2021  
 PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO E BETESDA SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELLI ME  
 VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31/01/2022.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NOS ESPAÇOS OCUPADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO. Prorrogação  
 VALOR: R\$ 1.100.410,45 (Reajuste de 22,550810 % (IGPM/FGV) apurado na forma do contrato).  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 022/EDITAL022/FCCR/2018  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1084/SG/2018

# IPSM

Prorrogação para recebimento de envelopes: Credenciamento nº 02/IPSM/2020. Objeto: Credenciamento de farmácias e/ou drogarias interessadas na venda consignada de medicamentos e outros produtos para os aposentados, pensionistas e servidores públicos ativos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM de São José dos Campos, com desconto em folha de pagamento. Informamos a prorrogação para recebimento de envelopes pelo prazo de 90 (noventa) dias, sendo os novos prazos para recebimento: de 22/01/2021 às 08h15 até 21/04/2021 às 17h00.

# Outros

**Extrato de Pagamentos de Indenizações - Secretaria de Manutenção da Cidade**  
 Processo nº 31881/2018  
 Valor apurado de R\$ 2.470,00 em favor do Sr. Paulo Vinicius do Prado Pinto, realizado em 04/01/2021.  
 Processo nº 11237/2020  
 Valor apurado de R\$ 29.069,09 em favor da Sra. Valéria Lins, realizado em 07/01/2021.  
 Processo nº 92124/2020  
 Valor apurado de R\$ 2.352,80 em favor do Sr. Marcelo Augusto Citro Payão, realizado em 07/01/2021.  
 Processo nº 21762/2020  
 Valor apurado de R\$ 7.566,66 em favor da empresa Contini & Porto Indústria e Comércio Ltda, realizado em 11/01/2021.



## PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Aos 18 dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sala 03 do 1º andar do Paço Municipal, os membros da Comissão de Bolsa de Estudos, Linoel Moreno Sanches, Maria Benir Dias Strutz Nascimento, Patricia Loboda Fronzaglia, William Castilho, Luis Antonio Vicente Lopes, Gustavo Lopes Cerezetti e Ednilson Castrioto, designados pela Portaria nº 1788/2020, onde deliberaram sobre os recursos contra os indeferimentos de pedidos de bolsa de estudos realizados no mês de novembro de 2020: 04 (quatro) servidores da Prefeitura, conforme relação constante no Anexo I.  
 A Comissão de Bolsa de Estudos decidiu as solicitações de bolsa de estudos realizadas no mês de dezembro de 2020, conforme Lei complementar 626/2019: 08 (oito) servidores da Prefeitura, conforme relação constante no Anexo II.  
 As razões dos indeferimentos de solicitação constam nos respectivos autos dos processos de solicitação da Bolsa de Estudos. Os servidores que tiveram o pedido de Bolsa de estudos deferido parcialmente, farão jus ao benefício de Bolsa de estudos em quantidade de parcelas limitadas à duração do curso.  
 Nada mais havendo a tratar, assinam os presentes supracitados.

Linoel Moreno Sanches  
 Patricia Loboda Fronzaglia  
 Luis Antonio Vicente Lopes  
 Ednilson Castrioto  
 Maria Benir Dias Strutz Nascimento  
 William Castilho  
 Gustavo Lopes Cerezetti

### ANEXO I RECURSOS CONTRA OS INDEFERIMENTOS DE PEDIDOS DE BOLSA DE ESTUDOS REALIZADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020 - SERVIDORES DA PREFEITURA

QTD	MATRÍCULA	NOME	JULGAMENTO DO RECURSO	PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS
1	543593/9	CAROLINE CURSINO MORAES	DEFERIDO	DEFERIDO
2	691630/1	LUANA DA CONCEICAO CABRAL OLIMPIO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
3	543399/1	LUCIANA MELO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
4	391343/1	MARGARETE PASSOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO PARCIALMENTE	DEFERIDO PARCIALMENTE

### ANEXO II SERVIDORES DA PREFEITURA COM INSCRICOES REALIZADAS EM DEZEMBRO DE 2020

QTDE	MATRÍCULA	NOME	PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS
1	629960/6	CAMILA MARTINS PEREIRA	INDEFERIDO
2	695792/1	DIEGO MARTINS ROCHA	INDEFERIDO
3	604940/6	ERICA OLIVEIRA SANTOS TAIRA	INDEFERIDO
4	482500/9	MARIA VALDETE LAURINDO DOS SANTOS	DEFERIDO
5	389861/3	PATRICIA GOMES DA COSTA	DEFERIDO
6	685673/1	RODRIGO DIAS DE SOUZA	DEFERIDO PARCIALMENTE
7	541566/5	TELMA PRISCILA LOPES PEREIRA	INDEFERIDO
8	615594/3	VIVIANE VICENTE LEITE DOS SANTOS	DEFERIDO

# Anexos

## Balancete da Receita de 01/12/2020 à 31/12/2020

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADACÃO					DIFERENÇA	
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
RECEITA												
	1.0.0.0.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	166.491.000,00	166.491.000,00	166.491.000,00	226.676.224,13	116.917.835,36	7.166.528,88	109.751.306,48	336.427.530,61	169.936.530,61	169.936.530,61
	1.2.0.0.0.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	91.936.000,00	91.936.000,00	91.936.000,00	96.244.533,00	14.682.406,72	0,00	14.682.406,72	110.926.939,72	18.990.939,72	18.990.939,72
	1.2.1.0.0.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	91.936.000,00	91.936.000,00	91.936.000,00	96.244.533,00	14.682.406,72	0,00	14.682.406,72	110.926.939,72	18.990.939,72	18.990.939,72
	1.2.1.8.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE E	91.936.000,00	91.936.000,00	91.936.000,00	96.244.533,00	14.682.406,72	0,00	14.682.406,72	110.926.939,72	18.990.939,72	18.990.939,72
	1.2.1.8.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O F	91.936.000,00	91.936.000,00	91.936.000,00	96.244.533,00	14.682.406,72	0,00	14.682.406,72	110.926.939,72	18.990.939,72	18.990.939,72
	1.2.1.8.01.1.0.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	69.963.000,00	69.963.000,00	69.963.000,00	55.280.735,84	9.871.111,80	0,00	9.871.111,80	65.151.847,64	-4.811.152,36	-4.811.152,36
	1.2.1.8.01.1.1.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPA	68.561.000,00	68.561.000,00	68.561.000,00	55.280.735,84	9.871.111,80	0,00	9.871.111,80	65.151.847,64	-3.409.152,36	-3.409.152,36
1	1.2.1.8.01.1.1.01.00	PREFEITURA MUNICIPAL - FUNCIONÁRIOS - GI	51.396.000,00	51.396.000,00	51.396.000,00	39.087.138,92	6.945.556,11	0,00	6.945.556,11	46.032.695,03	-5.363.304,97	-5.363.304,97
2	1.2.1.8.01.1.1.02.00	CÂMARA MUNICIPAL - FUNCIONÁRIOS - GRUP	825.000,00	825.000,00	825.000,00	611.444,16	54.753,36	0,00	54.753,36	666.197,52	-158.802,48	-158.802,48
3	1.2.1.8.01.1.1.03.00	PREFEITURA FUNCIONÁRIOS - GRUPO 02	15.500.000,00	15.500.000,00	15.500.000,00	15.032.831,51	2.807.976,19	0,00	2.807.976,19	17.840.807,70	2.340.807,70	2.340.807,70
4	1.2.1.8.01.1.1.04.00	CÂMARA FUNCIONÁRIOS - GRUPO 02	750.000,00	750.000,00	750.000,00	455.663,11	45.097,88	0,00	45.097,88	500.760,99	-249.239,01	-249.239,01
5	1.2.1.8.01.1.1.05.00	IPSM - SERVIDOR - GRUPO 02	90.000,00	90.000,00	90.000,00	93.658,14	17.728,26	0,00	17.728,26	111.386,40	21.386,40	21.386,40
	1.2.1.8.01.1.2.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E	1.402.000,00	1.402.000,00	1.402.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.402.000,00	-1.402.000,00
6	1.2.1.8.01.1.2.01.00	SERVIDOR PREFEITURA - MULTAS E JUROS -	1.315.000,00	1.315.000,00	1.315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.315.000,00	-1.315.000,00
7	1.2.1.8.01.1.2.02.00	SERVIDOR PREFEITURA - MULTAS E JUROS -	87.000,00	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-87.000,00	-87.000,00
	1.2.1.8.01.2.0.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	21.200.000,00	21.200.000,00	21.200.000,00	37.918.810,54	4.348.289,92	0,00	4.348.289,92	42.267.100,46	21.067.100,46	21.067.100,46
	1.2.1.8.01.2.1.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIF	21.200.000,00	21.200.000,00	21.200.000,00	37.918.810,54	4.348.289,92	0,00	4.348.289,92	42.267.100,46	21.067.100,46	21.067.100,46
8	1.2.1.8.01.2.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS GRUPO 01	20.880.000,00	20.880.000,00	20.880.000,00	37.904.650,97	4.345.840,36	0,00	4.345.840,36	42.250.491,33	21.370.491,33	21.370.491,33
9	1.2.1.8.01.2.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO INATIVOS - GRUPO 02	320.000,00	320.000,00	320.000,00	14.159,57	2.449,56	0,00	2.449,56	16.609,13	-303.390,87	-303.390,87
	1.2.1.8.01.3.0.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	773.000,00	773.000,00	773.000,00	2.539.958,96	332.774,07	0,00	332.774,07	2.872.733,03	2.099.733,03	2.099.733,03
	1.2.1.8.01.3.1.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS -	773.000,00	773.000,00	773.000,00	2.539.958,96	332.774,07	0,00	332.774,07	2.872.733,03	2.099.733,03	2.099.733,03
10	1.2.1.8.01.3.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS - GRUPO 0	660.000,00	660.000,00	660.000,00	2.536.298,66	332.251,17	0,00	332.251,17	2.868.549,83	2.208.549,83	2.208.549,83
11	1.2.1.8.01.3.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTAS - GRUPO 02	113.000,00	113.000,00	113.000,00	3.660,30	522,90	0,00	522,90	4.183,20	-108.816,80	-108.816,80
	1.2.1.8.01.4.0.00.00	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS -	0,00	0,00	0,00	1.213,98	0,00	0,00	1.213,98	1.213,98	1.213,98	1.213,98
	1.2.1.8.01.4.1.00.00	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS -	0,00	0,00	0,00	1.213,98	0,00	0,00	1.213,98	1.213,98	1.213,98	1.213,98
104	1.2.1.8.01.4.1.01.00	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS -	0,00	0,00	0,00	1.213,98	0,00	0,00	1.213,98	1.213,98	1.213,98	1.213,98
	1.2.1.8.01.5.0.00.00	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS -	0,00	0,00	0,00	503.813,68	130.230,93	0,00	130.230,93	634.044,61	634.044,61	634.044,61
	1.2.1.8.01.5.1.00.00	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS -	0,00	0,00	0,00	503.813,68	130.230,93	0,00	130.230,93	634.044,61	634.044,61	634.044,61
81	1.2.1.8.01.5.1.01.00	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS -	0,00	0,00	0,00	503.813,68	130.230,93	0,00	130.230,93	634.044,61	634.044,61	634.044,61
	1.3.0.0.0.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	53.370.000,00	53.370.000,00	53.370.000,00	108.249.735,04	98.548.766,99	7.166.528,75	91.382.238,24	199.631.973,28	146.261.973,28	146.261.973,28
	1.3.1.0.0.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E	2.669.000,00	2.669.000,00	2.669.000,00	2.397.217,96	222.049,63	0,00	222.049,63	2.619.267,59	-49.732,41	-49.732,41
	1.3.1.0.01.0.0.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉ	2.669.000,00	2.669.000,00	2.669.000,00	2.397.217,96	222.049,63	0,00	222.049,63	2.619.267,59	-49.732,41	-49.732,41
	1.3.1.0.01.1.0.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	2.669.000,00	2.669.000,00	2.669.000,00	2.397.217,96	222.049,63	0,00	222.049,63	2.619.267,59	-49.732,41	-49.732,41
12	1.3.1.0.01.1.1.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	2.669.000,00	2.669.000,00	2.669.000,00	2.397.217,96	222.049,63	0,00	222.049,63	2.619.267,59	-49.732,41	-49.732,41
	1.3.2.0.0.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	50.701.000,00	50.701.000,00	50.701.000,00	105.852.517,08	98.326.717,36	7.166.528,75	91.160.188,61	197.012.705,69	146.312.705,69	146.312.705,69
	1.3.2.1.0.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	50.700.000,00	50.700.000,00	50.700.000,00	105.852.517,08	98.326.717,36	7.166.528,75	91.160.188,61	197.012.705,69	146.312.705,69	146.312.705,69
	1.3.2.1.0.0.4.0.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME	50.700.000,00	50.700.000,00	50.700.000,00	105.852.517,08	98.326.717,36	7.166.528,75	91.160.188,61	197.012.705,69	146.312.705,69	146.312.705,69
	1.3.2.1.0.0.4.1.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME	50.700.000,00	50.700.000,00	50.700.000,00	105.852.517,08	98.326.717,36	7.166.528,75	91.160.188,61	197.012.705,69	146.312.705,69	146.312.705,69
	1.3.2.1.0.0.4.1.10.00	REMUNERAÇÃO RENDA FIXA	27.200.000,00	27.200.000,00	27.200.000,00	102.678.054,71	98.326.717,36	7.166.528,75	91.160.188,61	193.838.243,32	166.638.243,32	166.638.243,32
13	1.3.2.1.0.0.4.1.10.01	REM. INVESTIMENTOS RENDA FIXA - GRUPO 0	25.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-25.000.000,00	-25.000.000,00
14	1.3.2.1.0.0.4.1.10.02	REM. INVESTIMENTOS RENDA FIXA - GRUPO 0	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.200.000,00	-2.200.000,00
66	1.3.2.1.0.0.4.1.10.33	SANTANDER FIC INST RF REF DI - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	75.480,58	0,00	0,00	0,00	75.480,58	75.480,58	75.480,58
71	1.3.2.1.0.0.4.1.10.34	SANTANDER FIC FI IMA-B INSTITUCIONAL TP F	0,00	0,00	0,00	5.183,15	157.325,08	0,00	157.325,08	162.508,23	162.508,23	162.508,23

90	1.3.2.1.00.4.1.10.49	FUNDO BB PREV RF PERFIL - GRUPO I	0,00	0,00	0,00	230,13	0,00	0,00	0,00	230,13	230,13	230,13
91	1.3.2.1.00.4.1.10.50	BB PREVID RF ALOCAÇÃO ATIVA - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	6.895.413,25	18.991.558,89	0,00	18.991.558,89	25.886.972,14	25.886.972,14	25.886.972,14
92	1.3.2.1.00.4.1.10.51	BB PREVID RF IMA-B 5 LP - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	248.451,15	6.465.072,25	0,00	6.465.072,25	6.713.523,40	6.713.523,40	6.713.523,40
93	1.3.2.1.00.4.1.10.52	BRADESCO INST RF IMA B 5+ - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	5.261.930,13	0,00	52.265,91	-52.265,91	5.209.664,22	5.209.664,22	5.209.664,22
94	1.3.2.1.00.4.1.10.53	BRADESCO H FI RF NILO - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	2.642.533,44	0,00	905.520,94	-905.520,94	1.737.012,50	1.737.012,50	1.737.012,50
95	1.3.2.1.00.4.1.10.54	BRADESCO FI RF IDKA PRE 2 - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	75.544,88	0,00	0,00	0,00	75.544,88	75.544,88	75.544,88
96	1.3.2.1.00.4.1.10.55	CAIXA FI BRASIL IMA B 5+ TP RF - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	2.013.127,32	363.836,52	0,00	363.836,52	2.376.963,84	2.376.963,84	2.376.963,84
98	1.3.2.1.00.4.1.10.57	CAIXA FIA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	0,00	0,00	0,00	2.040.330,36	0,00	0,00	0,00	2.040.330,36	2.040.330,36	2.040.330,36
99	1.3.2.1.00.4.1.10.58	CAIXA FI BRASIL GESTÃO ESTRAT - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	7.483.272,81	0,01	0,00	0,01	7.483.272,82	7.483.272,82	7.483.272,82
100	1.3.2.1.00.4.1.10.59	CAIXA FI BRASIL IMA B 5 TP RF - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	72.894,52	2.433.294,24	0,00	2.433.294,24	2.506.188,76	2.506.188,76	2.506.188,76
101	1.3.2.1.00.4.1.10.60	CAIXA BRASIL FI IMAB TP RF LP - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	12.744.140,10	5.910.103,79	6.208.741,90	-298.638,11	12.445.501,99	12.445.501,99	12.445.501,99
102	1.3.2.1.00.4.1.10.61	ITAU INSTIT ALOC DINAMICA RF - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	23.398.501,18	5.841.133,51	0,00	5.841.133,51	29.239.634,69	29.239.634,69	29.239.634,69
103	1.3.2.1.00.4.1.10.62	SANTANDER FIC FIIMA-B 5 INSTITUCIONALTP I	0,00	0,00	0,00	2.117.786,27	3.373.350,61	0,00	3.373.350,61	5.491.136,88	5.491.136,88	5.491.136,88
107	1.3.2.1.00.4.1.10.63	CAIXA FI MULTIMERCADO RV 30 LP - GRUPO I	0,00	0,00	0,00	2.643.505,05	0,00	0,00	0,00	2.643.505,05	2.643.505,05	2.643.505,05
108	1.3.2.1.00.4.1.10.64	CAIXA FI MULTIMERCADO RV 30 LP - GRUPO II	0,00	0,00	0,00	58.238,28	0,00	0,00	0,00	58.238,28	58.238,28	58.238,28
109	1.3.2.1.00.4.1.10.65	CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP - GRUPO III	0,00	0,00	0,00	2.662.900,44	0,00	0,00	0,00	2.662.900,44	2.662.900,44	2.662.900,44
110	1.3.2.1.00.4.1.10.66	FUNDO XP DIVIDENDOS FIA - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	1.387.523,92	0,00	0,00	0,00	1.387.523,92	1.387.523,92	1.387.523,92
111	1.3.2.1.00.4.1.10.67	SANTANDER FIC FI SELEÇÃO TOP AÇÕES - GF	0,00	0,00	0,00	233.670,83	0,00	0,00	0,00	233.670,83	233.670,83	233.670,83
112	1.3.2.1.00.4.1.10.68	FUNDO XP DIVIDENDOS 30 FIC FIA - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	370.915,31	0,00	0,00	0,00	370.915,31	370.915,31	370.915,31
113	1.3.2.1.00.4.1.10.69	SANTANDER FIC FI SOBERANO RF REF DI - GF	0,00	0,00	0,00	2.278,74	0,00	0,00	0,00	2.278,74	2.278,74	2.278,74
114	1.3.2.1.00.4.1.10.70	SANTANDER FIC FI SOBERANO RF REF DI - GF	0,00	0,00	0,00	13.952,19	0,00	0,00	0,00	13.952,19	13.952,19	13.952,19
115	1.3.2.1.00.4.1.10.71	BRADESCO FI RF IDKA PRÉ 2 - GRUPO 02	0,00	0,00	0,00	115.452,11	0,00	0,00	0,00	115.452,11	115.452,11	115.452,11
116	1.3.2.1.00.4.1.10.72	SANTANDER FIC FI IMA-B INST TP RF LP - GRU	0,00	0,00	0,00	0,00	11.962.986,56	0,00	11.962.986,56	11.962.986,56	11.962.986,56	11.962.986,56
118	1.3.2.1.00.4.1.10.74	SANTANDER FIC FI INST RF REF DI - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	6.889,95	0,00	0,00	0,00	6.889,95	6.889,95	6.889,95
119	1.3.2.1.00.4.1.10.75	SANTANDER RF IMA-B 5 PREMIUM FIC FI - GRU	0,00	0,00	0,00	0,00	81.426,72	0,00	81.426,72	81.426,72	81.426,72	81.426,72
123	1.3.2.1.00.4.1.10.79	BB PREV RF IMA-B5+ TP FI - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	0,00	5.248.677,79	0,00	5.248.677,79	5.248.677,79	5.248.677,79	5.248.677,79
124	1.3.2.1.00.4.1.10.84	BB PREVID RF IMA-B 5 LP FIC FI - GRUPO 02	0,00	0,00	0,00	0,00	32.262,15	0,00	32.262,15	32.262,15	32.262,15	32.262,15
126	1.3.2.1.00.4.1.10.82	FIA CAIXA INST BDR NIVEL I - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	0,00	14.068.291,49	0,00	14.068.291,49	14.068.291,49	14.068.291,49	14.068.291,49
127	1.3.2.1.00.4.1.10.83	FI CAIXA BRASIL IRF-M TP RF LP - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	0,00	8.225.923,46	0,00	8.225.923,46	8.225.923,46	8.225.923,46	8.225.923,46
128	1.3.2.1.00.4.1.10.84	FI CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP RF LP - GRUPO 02	0,00	0,00	0,00	0,00	230.884,65	0,00	230.884,65	230.884,65	230.884,65	230.884,65
129	1.3.2.1.00.4.1.10.85	FUNDO ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA - G02	0,00	0,00	0,00	0,00	253.039,96	0,00	253.039,96	253.039,96	253.039,96	253.039,96
130	1.3.2.1.00.4.1.10.86	SANTANDER FIC FI INST RF REF DI - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	0,00	61,81	0,00	61,81	61,81	61,81	61,81
131	1.3.2.1.00.4.1.10.87	BRADESCO FI AÇÕES MID SMALL CAPS - GRU	0,00	0,00	0,00	0,00	13.835.018,45	0,00	13.835.018,45	13.835.018,45	13.835.018,45	13.835.018,45
132	1.3.2.1.00.4.1.10.88	BRADESCO FI AÇÕES MID SMALL CAPS - GRU	0,00	0,00	0,00	0,00	715.164,23	0,00	715.164,23	715.164,23	715.164,23	715.164,23
133	1.3.2.1.00.4.1.10.89	BRADESCO H FI RF NILO - GRUPO 02	0,00	0,00	0,00	0,00	18.511,61	0,00	18.511,61	18.511,61	18.511,61	18.511,61
134	1.3.2.1.00.4.1.10.90	SANTANDER FIC FI INSTITUCIONAL RF REF DI	0,00	0,00	0,00	0,00	384,65	0,00	384,65	384,65	384,65	384,65
	1.3.2.1.00.4.1.20.00	REMUNERAÇÃO RENDA VARIÁVEL	23.500.000,00	23.500.000,00	23.500.000,00	3.174.462,37	0,00	0,00	0,00	3.174.462,37	-20.325.537,63	-20.325.537,63
15	1.3.2.1.00.4.1.20.01	REM. INVESTIMENTOS RENDA VARIÁVEL - GR	21.000.000,00	21.000.000,00	21.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-21.000.000,00	-21.000.000,00
16	1.3.2.1.00.4.1.20.02	REM.INVESTIMENTO RENDA VARIÁVEL - GRUF	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.500.000,00	-2.500.000,00
68	1.3.2.1.00.4.1.20.04	REMUN. FUNDO MAUÁ INST FIC FIM - GRUPO I	0,00	0,00	0,00	466.176,21	0,00	0,00	466.176,21	466.176,21	466.176,21	466.176,21
69	1.3.2.1.00.4.1.20.05	REMUN. FUNDO BRADESCO FIA SELECTION -	0,00	0,00	0,00	2.670.943,78	0,00	0,00	2.670.943,78	2.670.943,78	2.670.943,78	2.670.943,78
85	1.3.2.1.00.4.1.20.06	SANTANDER FI IRF-M 1 TP RF	0,00	0,00	0,00	37.342,38	0,00	0,00	37.342,38	37.342,38	37.342,38	37.342,38
	1.3.2.2.00.0.0.00.00	DIVIDENDOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00
	1.3.2.2.00.1.0.00.00	DIVIDENDOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00
	1.3.2.2.00.1.1.00.00	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00
17	1.3.2.2.00.1.1.01.00	DIVIDENDOS - IPSM - GRUPO 01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.185.000,00	21.185.000,00	21.185.000,00	22.181.956,09	3.686.661,65	0,13	3.686.661,52	25.868.617,61	4.683.617,61	4.683.617,61
	1.9.1.0.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	962,50	0,00	0,00	0,00	962,50	962,50	962,50
	1.9.1.0.01.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍ	0,00	0,00	0,00	962,50	0,00	0,00	0,00	962,50	962,50	962,50
	1.9.1.0.01.1.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍ	0,00	0,00	0,00	962,50	0,00	0,00	0,00	962,50	962,50	962,50
67	1.9.1.0.01.1.1.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍ	0,00	0,00	0,00	962,50	0,00	0,00	0,00	962,50	962,50	962,50
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIM	184.000,00	184.000,00	184.000,00	250.997,64	4.240,43	0,13	4.240,30	255.237,94	71.237,94	71.237,94
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	207.519,48	0,00	0,00	0,00	207.519,48	207.519,48	207.519,48
	1.9.2.2.03.0.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁR	0,00	0,00	0,00	207.519,48	0,00	0,00	0,00	207.519,48	207.519,48	207.519,48
	1.9.2.2.03.1.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁR	0,00	0,00	0,00	207.519,48	0,00	0,00	0,00	207.519,48	207.519,48	207.519,48
	1.9.2.2.03.1.1.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁR	0,00	0,00	0,00	207.519,48	0,00	0,00	0,00	207.519,48	207.519,48	207.519,48
80	1.9.2.2.03.1.1.01.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁR	0,00	0,00	0,00	207.519,48	0,00	0,00	0,00	207.519,48	207.519,48	207.519,48
	1.9.2.8.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIM	184.000,00	184.000,00	184.000,00	43.478,16	4.240,43	0,13	4.240,30	47.718,46	-136.281,54	-136.281,54
	1.9.2.8.02.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, I	184.000,00	184.000,00	184.000,00	43.478,16	4.240,43	0,13	4.240,30	47.718,46	-136.281,54	-136.281,54
	1.9.2.8.02.9.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS DE ES	184.000,00	184.000,00	184.000,00	43.478,16	4.240,43	0,13	4.240,30	47.718,46	-136.281,54	-136.281,54
	1.9.2.8.02.9.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS DE ES	184.000,00	184.000,00	184.000,00	43.478,16	4.240,43	0,13	4.240,30	47.718,46	-136.281,54	-136.281,54

18	1.9.2.8.02.9.1.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - GRUPO 01	139.000,00	139.000,00	139.000,00	8.280,74	852,08	0,12	851,96	9.132,70	-129.867,30	-129.867,30
27	1.9.2.8.02.9.1.02.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - TAXA ADM	44.000,00	44.000,00	44.000,00	35.197,42	3.388,33	0,00	3.388,33	38.585,75	-5.414,25	-5.414,25
41	1.9.2.8.02.9.											

5332	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO CEF - GRU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5333	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO BANCO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5334	2.1.8.8.1.01.04	IRRF - TAXA ADM	234.451,37	25.040,04	0,00	25.040,04	259.491,41	
5335	2.1.8.8.1.01.99	FARMÁCIA CONVÊNIO - TAXA ADM.	1.542,35	0,00	0,00	0,00	1.542,35	
5336	2.1.8.8.1.01.14	SEGUROS PESSOAIS - GRUPO 2	2.579,79	403,43	0,00	403,43	2.983,22	
5337	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO SANTANDER	11.353,23	1.093,30	0,00	1.093,30	12.446,53	
5338	2.1.8.8.1.01.16	DESCONTO VALE TRANSPORTE - TAXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5339	2.1.8.8.1.01.99	FARMÁCIA CONVÊNIO - GRUPO 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5340	2.1.8.8.2.01.01	RETENÇÃO CONTRIBUIÇÃO RPPS - SER	103.204,01	8.864,13	0,00	8.864,13	112.068,14	
5341	2.1.8.8.1.01.17	VALE ALIMENTAÇÃO - TAXA DE ADMIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5342	2.1.8.8.1.01.13	ASSEM - TAXA	2.368,35	288,99	0,00	288,99	2.657,34	
5343	2.1.8.8.1.01.13	SINDICATO - GRUPO 2	892,43	81,13	0,00	81,13	973,56	
5344	2.1.8.8.1.01.99	INDENIZAÇÃO POR CONTA DE 3º - GR	1.736,21	975,90	0,00	975,90	2.712,11	
5345	2.1.8.8.1.01.99	OUTRAS CONSIGNAÇÕES - GRUPO I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5346	2.1.8.8.1.01.13	CRESSEM - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	4.862,79	1.562,05	0,00	1.562,05	6.424,84	
5347	2.1.8.8.1.01.14	SEGUROS PESSOAIS - TAXA ADMINIST	650,19	587,49	0,00	587,49	1.237,68	
5411	2.1.8.8.1.01.08	RETENÇÃO DE ISS - TAXA ADM	5.573,30	465,34	0,00	465,34	6.038,64	
5413	2.1.8.8.1.01.99	PENSÃO ALIMENTICIA (SALDO 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5414	2.1.8.8.1.04.99	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - TAXA D	63.308,91	0,00	0,00	0,00	63.308,91	
5811	1.1.3.8.1.06.00	DD - BANCO SANTOS - REALIZÁVEL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5812	1.1.3.8.1.06.00	REMUNERAÇÃO INVESTIMENTOS RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5813	1.1.3.8.1.06.00	DESPESA A REGULARIZAR (REGULARIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5814	1.1.3.8.1.06.00	RETENÇÃO DE ISS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5815	1.1.3.8.1.06.00	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO BANESPA -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5816	3.6.1.7.1.99.00	DESÁGIO FINANCEIRO EM RENDA FIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5817	3.6.1.7.1.99.00	DESÁGIO FINANCEIRO EM RENDA VARI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5818	3.6.1.7.1.99.00	Cancelamento de Realizável - GR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5819	3.6.1.7.1.99.00	DESÁGIO FINANCEIRO - RENDA FIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5820	3.6.1.7.1.99.00	DESÁGIO FINANCEIRO - RENDA VARIÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5821	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO RENDA FIXA - GRUPO 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5822	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO RENDA FIXA - GRUPO 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5823	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO RENDA VARIÁVEL - GRU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5824	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO RENDA VARIÁVEL - GRU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5828	1.1.3.8.1.11.00	AUXÍLIO DOENÇA - TX ADM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5829	1.2.1.2.1.06.99	ANTECIPAÇÃO VALE TRANSPORTE - TA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5830	1.1.3.8.1.06.00	DESPESAS A REGULARIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5831	1.1.3.5.1.99.00	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS	15.069,89	0,00	0,00	0,00	15.069,89	
5832	3.9.9.9.1.99.00	AJUSTE PARA PERDAS DE INVESTIMEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5833	3.6.1.7.1.99.00	AJUSTE PARA PERDAS DE INVESTIMEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5911	1.1.9.2.1.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR - BANCO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			129.643.202,61	11.528.474,22	4.945,76	11.523.528,46	141.166.731,07	
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
BANCOS CONTA MOVIMENTO						1.986.383.754,23		
TOTAL DE CAIXA E BANCOS						1.986.383.754,23		
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>2.605.791.605,81</b>		

GLÁUCIO LAMARCA ROCHA

LÍDIA M R F CAVALCANTI

CARLA DAMASCENO RAMOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			Ficha	D.R.	Dotação					Empenhado				Liquidado			Pago			Processado	
					Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível	Reservado	Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	
<b>ORÇAMENTÁRIO</b>																					
03 - IPSM - INST.DE PREV.DO SER					570.172.000,00	4.761.500,00	574.933.500,00	25.679.513,80	25.679.513,80		506.312.369,84	42.941.616,36	549.253.986,20	344.126,61	506.072.057,19	42.998.211,87	549.070.269,06	505.957.518,52	42.952.341,07	548.909.859,59	160.409,47
3 - INSTIT.DE PREVIDENCIA DO					570.172.000,00	4.761.500,00	574.933.500,00	25.679.513,80	25.679.513,80		506.312.369,84	42.941.616,36	549.253.986,20	344.126,61	506.072.057,19	42.998.211,87	549.070.269,06	505.957.518,52	42.952.341,07	548.909.859,59	160.409,47
1 - INSTIT.DE PREVIDENCIA DO					570.172.000,00	4.761.500,00	574.933.500,00	25.679.513,80	25.679.513,80		506.312.369,84	42.941.616,36	549.253.986,20	344.126,61	506.072.057,19	42.998.211,87	549.070.269,06	505.957.518,52	42.952.341,07	548.909.859,59	160.409,47
9 - Previdência Social					570.172.000,00	4.761.500,00	574.933.500,00	25.679.513,80	25.679.513,80		506.312.369,84	42.941.616,36	549.253.986,20	344.126,61	506.072.057,19	42.998.211,87	549.070.269,06	505.957.518,52	42.952.341,07	548.909.859,59	160.409,47
272 - Previdência do Regime E					570.172.000,00	4.761.500,00	574.933.500,00	25.679.513,80	25.679.513,80		506.312.369,84	42.941.616,36	549.253.986,20	344.126,61	506.072.057,19	42.998.211,87	549.070.269,06	505.957.518,52	42.952.341,07	548.909.859,59	160.409,47
3001 - REGIME PRÓPRIO DE					556.750.000,00	4.500.000,00	561.250.000,00	17.505.399,65	17.505.399,65		501.199.254,35	42.545.346,00	543.744.600,35	65.187,40	501.181.517,57	42.545.346,00	543.726.863,57	501.181.517,57	42.497.895,38	543.679.412,95	47.450,62
2301 - PAGAMENTO DE INA					556.750.000,00	4.500.000,00	561.250.000,00	17.505.399,65	17.505.399,65		501.199.254,35	42.545.346,00	543.744.600,35	65.187,40	501.181.517,57	42.545.346,00	543.726.863,57	501.181.517,57	42.497.895,38	543.679.412,95	47.450,62
3.1.90.01.00 - APOSENT	1	04	04	491.000.000,00	4.000.000,00	495.000.000,00	4.826.572,55	4.826.572,55		451.225.352,53	38.948.074,92	490.173.427,45	5.527,02	451.219.825,51	38.948.074,92	490.167.900,43	451.219.825,51	38.948.074,92	490.167.900,43		
3.1.90.03.00 - PENSÕES D	2	04	04	44.000.000,00	500.000,00	44.500.000,00	890.789,17	890.789,17		40.146.639,54	3.462.571,29	43.609.210,83	12.209,76	40.134.429,78	3.462.571,29	43.597.001,07	40.134.429,78	3.462.571,29	43.597.001,07		
3.1.90.05.00 - OUTROS B	3	04	04	11.000.000,00		11.000.000,00	10.543.241,88	10.543.241,88		456.758,12		456.758,12		456.758,12		456.758,12	456.758,12		456.758,12		
3.3.20.41.00 - CONTRIBUI	30	04	04	1.250.000,00		1.250.000,00	710.488,96	710.488,96		469.747,64	69.763,40	539.511,04		469.747,64	69.763,40	539.511,04	469.747,64	69.763,40	539.511,04		
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS	4	04	04	9.500.000,00		9.500.000,00	534.307,09	534.307,09		8.900.756,52	64.936,39	8.965.692,91	47.450,62	8.900.756,52	64.936,39	8.965.692,91	8.900.756,52	17.485,77	8.918.242,29	47.450,62	
3003 - ADMINISTRAÇÃO DO					9.220.000,00	101.500,00	9.321.500,00	4.427.211,42	4.427.211,42		4.548.462,95	345.825,63	4.894.288,58	278.939,21	4.325.887,08	402.421,14	4.728.308,22	4.211.348,41	404.000,96	4.615.349,37	112.958,85
2302 - MANUTENÇÃO DAS					9.220.000,00	101.500,00	9.321.500,00	4.427.211,42	4.427.211,42		4.548.462,95	345.825,63	4.894.288,58	278.939,21	4.325.887,08	402.421,14	4.728.308,22	4.211.348,41	404.000,96	4.615.349,37	112.958,85
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	5	04	04	3.110.000,00		3.110.000,00	1.309.312,89	1.309.312,89		1.645.781,81	154.905,30	1.800.687,11		1.645.781,81	154.905,30	1.800.687,11	1.645.781,81	154.905,30	1.800.687,11		
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÃO	6	04	04	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00													
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÃO	7	04	04	848.000,00		848.000,00	634.090,61	634.090,61		180.985,29	32.924,10	213.909,39		180.985,29	32.924,10	213.909,39	180.985,29	32.924,10	213.909,39		
3.1.91.96.00 - RESSARC	8	04	04	1.510.000,00		1.510.000,00	284.355,07	284.355,07		1.133.426,05	92.218,88	1.225.644,93	92.218,88	1.133.426,05	92.218,88	1.225.644,93	1.041.101,80	92.324,25	1.133.426,05	92.218,88	
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - P	9	04	04	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00													
3.3.90.30.00 - MATERIAL	10	04	04	50.000,00	20.000,00	70.000,00	25.813,96	25.813,96		41.220,83	2.965,21	44.186,04	2.627,71	40.770,83	3.415,21	44.186,04	40.770,83	787,50	41.558,33	2.627,71	
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS	12	04	04	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00													
3.3.90.36.00 - OUTROS S	13	04	04	240.000,00		240.000,00	44.108,02	44.108,02		181.456,33	14.435,65	195.891,98	6.393,42	173.662,91	15.835,65	189.498,56	173.662,91	15.835,65	189.498,56		
3.3.90.39.00 - OUTROS S	14	04	04	1.500.000,00		1.500.000,00	369.892,85	369.892,85		1.124.033,15	6.074,00	1.130.107,15	136								



## INST. DE PREV. DO SERV. MUN. SAO JOSE DOS CAMPOS

Balancete da Despesa do período de 01/12/2020 até 31/12/2020

 Usuário: isadora.diniz  
 Data: 19/01/2021 15:24:05  
 Sistema CECAM  
 (Página: 2 / 3)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação				Reservado	Empenhado				Liquidado			Pago			Processado	
			Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual		Disponível	Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período		Atual
21.8.81.01.13 - RETENÇÃO	5346	04															4.862,79	1.562,05	6.424,84
21.8.81.01.14 - RETENÇÃO	5321	04															3.474.830,38	416.988,03	3.891.818,41
21.8.81.01.14 - RETENÇÃO	5336	04															2.339,51	403,43	2.742,94
21.8.81.01.14 - RETENÇÃO	5347	04																650,19	650,19
21.8.81.01.15 - RETENÇÃO	5325	04															3.471.146,25	314.630,33	3.785.776,58
21.8.81.01.15 - RETENÇÃO	5326	04															12.179.319,14	1.108.156,10	13.287.475,24
21.8.81.01.15 - RETENÇÃO	5327	04															380.305,10	38.265,20	418.570,30
21.8.81.01.15 - RETENÇÃO	5337	04															10.783,16	1.093,30	11.876,46
21.8.81.01.99 - OUTROS	5319	04															882.459,03	60.180,92	942.639,95
21.8.81.01.99 - OUTROS	5320	04															81.687,10	29.281,77	110.968,87
21.8.81.01.99 - OUTROS	5323	04															182.778,65	15.799,77	198.578,42
21.8.81.01.99 - OUTROS	5329	04															793.623,09	73.915,73	867.538,82
21.8.81.01.99 - OUTROS	5335	04															1.575,49	124,36	1.699,85
21.8.81.01.99 - OUTROS	5344	04															554,82	1.181,39	1.736,21
21.8.81.04.99 - OUTROS D	5414	04															9.361,17		9.361,17
21.8.82.01.01 - RPPS -	5340	04															93.658,14	17.728,26	111.386,40
36.1.71.99.00 - AJUSTE	5817	04															1.012.170,38		1.012.170,38
36.1.71.99.00 - AJUSTE	5820	04															357.266,54		357.266,54
36.1.71.99.00 - AJUSTE	5833	04															4.898,51		4.898,51
39.9.91.99.00 - DEMAIS	5832	04															3.937.452,70		3.937.452,70
<b>TOTAL EXTRA ORÇAMENT</b>																	<b>130.619.986,99</b>	<b>10.939.811,15</b>	<b>141.559.798,14</b>
<b>RESTOS A PAGAR DE 2019</b>																			
3.1.90.01.00 - 03.03.01.09.	6001	04															187.781,43		187.781,43
3.1.90.03.00 - 03.03.01.09.	6002	04															112.888,02		112.888,02
3.1.91.96.00 - 03.03.01.09.	6003	04															107.216,20		107.216,20
3.3.90.30.00 - 03.03.01.09.	6004	04															1.842,88		1.842,88
3.3.90.36.00 - 03.03.01.09.	6005	04															1.400,00		1.400,00
3.3.90.39.00 - 03.03.01.09.	6006	04															58.114,25		58.114,25
<b>TOTAL RESTOS A PAGAR DE 2019</b>																	<b>469.242,78</b>		<b>469.242,78</b>
<b>TOTAL EXTRA + SUPRIMENTO + RESTOS APAGAR</b>																	<b>135.452.439,44</b>	<b>11.490.640,70</b>	<b>146.943.080,14</b>
<b>TOTAL</b>																	<b>641.409.957,96</b>	<b>54.442.981,77</b>	<b>695.852.939,73</b>

## SALDO PARA O MÊS SEGUINTE

TESOURARIA																			0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO																			1.909.938.666,08
BANCOS CONTA VINCULADA																			0,00
<b>TOTAL DE CAIXA E BANCOS</b>																			<b>1.909.938.666,08</b>
<b>TOTAL GERAL</b>																			<b>2.605.791.605,81</b>

SAO JOSE DOS CAMPOS, 31 de Dezembro de 2020

 GLÁUCIO LAMARCA ROCHA  
 SUPERINTENDENTE

 LIDIA Mª R. F. CAVALCANTI  
 DIRETORA FINANCEIRA

 CARLA DAMASCENO RAMOS  
 CHEFE DE DIVISÃO - CONTABILIDADE/TESOURARIA

 Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças  
 Departamento de Planejamento Econômico

 Divisão de Planejamento Orçamentário  
 14/01/2021 08:46

 PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
 CRONOGRAMA DE ARRECADAÇÃO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020  
 ANEXO I  
 ANEXO AO DECRETO Nº 18.372/2019

Fonte de Receitas	Até o 5º Bimestre			6º Bimestre						Até o 6º Bimestre			
	Orçado	Realizado	Diferença	Novembro	Dezembro	6º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre	Diferença	Orçado	Realizado	Diferença
Tesouro	1.628.618.000,00	1.604.187.433,64	-24.430.566,36	156.169.000,00	146.421.000,00	302.590.000,00	144.126.060,08	184.465.333,55	328.591.393,63	26.001.393,63	1.931.208.000,00	1.932.778.827,27	1.570.827,27
Transferências e convênios estaduais - Vinculados	306.524.000,00	285.940.128,01	-20.583.871,99	29.310.000,00	31.254.000,00	60.564.000,00	27.196.270,16	38.464.378,65	65.660.648,81	5.096.648,81	367.088.000,00	351.600.776,82	-15.487.223,18
Recursos próprios de fundos especiais de despesa - Vinculados	49.681.000,00	45.645.049,75	-4.035.950,25	5.540.000,00	4.969.000,00	10.509.000,00	6.097.480,38	4.841.117,07	10.938.597,45	429.597,45	60.190.000,00	56.583.647,20	-3.606.352,80
Transferências e convênios federais - Vinculados	191.277.000,00	251.829.090,89	60.552.090,89	19.398.000,00	18.320.000,00	37.718.000,00	21.444.506,02	26.827.163,32	48.271.669,34	10.553.669,34	228.995.000,00	300.100.760,23	71.105.760,23
Outras fontes de recursos	3.485.000,00	15.148.478,79	11.663.478,79	348.000,00	348.000,00	696.000,00	586.357,38	1.238.263,62	1.824.621,00	1.128.621,00	4.181.000,00	16.973.099,79	12.792.099,79
Operações de crédito	76.667.000,00	4.853.332,10	-71.813.667,90	6.667.000,00	6.666.000,00	13.333.000,00	1,60	1,76	3,36	-13.332.996,64	90.000.000,00	4.853.335,46	-85.146.664,54
<b>Total</b>	<b>2.256.252.000,00</b>	<b>2.207.603.513,18</b>	<b>-48.648.486,82</b>	<b>217.432.000,00</b>	<b>207.978.000,00</b>	<b>425.410.000,00</b>	<b>199.450.675,62</b>	<b>255.836.257,97</b>	<b>455.286.933,59</b>	<b>29.876.933,59</b>	<b>2.681.662.000,00</b>	<b>2.662.890.446,77</b>	<b>-18.771.553,23</b>

 Odilson Gomes Braz Junior  
 Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020  
ANEXO II  
ANEXO AO DECRETO Nº 18.372/2019

	Até o 5º Bimestre			6º Bimestre						Até o 6º Bimestre			
	Orçado	Realizado	Diferença	Novembro	Dezembro	6º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre	Diferença	Orçado	Realizado	Diferença
<b>Gabinete do Prefeito</b>													
Folha de pagamento e encargos sociais	462.000,00	527.095,69	-65.095,69	84.000,00	54.000,00	138.000,00	64.384,10	65.762,45	130.146,55	7.853,45	600.000,00	657.242,24	-57.242,24
<b>Subtotal</b>	<b>462.000,00</b>	<b>527.095,69</b>	<b>-65.095,69</b>	<b>84.000,00</b>	<b>54.000,00</b>	<b>138.000,00</b>	<b>64.384,10</b>	<b>65.762,45</b>	<b>130.146,55</b>	<b>7.853,45</b>	<b>600.000,00</b>	<b>657.242,24</b>	<b>-57.242,24</b>
<b>Secretaria de Governança</b>													
Folha de pagamento e encargos sociais	3.208.000,00	5.599.843,06	-2.391.843,06	587.000,00	354.000,00	941.000,00	687.785,84	824.329,08	1.512.114,92	-571.114,92	4.149.000,00	7.111.957,98	-2.962.957,98
Outras despesas correntes	21.234.000,00	23.228.189,56	-1.994.189,56	2.122.000,00	2.125.000,00	4.247.000,00	1.864.193,47	1.642.455,24	3.506.648,71	740.351,29	25.481.000,00	26.734.838,27	-1.253.838,27
Outras despesas correntes - contingenciado	2.320.000,00	0,00	2.320.000,00	232.000,00	232.000,00	464.000,00	0,00	0,00	0,00	464.000,00	2.784.000,00	0,00	2.784.000,00
Investimentos	221.000,00	9.069,49	211.930,51	21.000,00	28.000,00	49.000,00	305,80	5.460,00	5.765,80	43.234,20	270.000,00	14.835,29	255.164,71
<b>Subtotal</b>	<b>26.983.000,00</b>	<b>28.837.102,11</b>	<b>-1.854.102,11</b>	<b>2.962.000,00</b>	<b>2.739.000,00</b>	<b>5.701.000,00</b>	<b>2.552.285,11</b>	<b>2.472.244,32</b>	<b>5.024.529,43</b>	<b>676.470,57</b>	<b>32.684.000,00</b>	<b>33.861.631,54</b>	<b>-1.177.631,54</b>
<b>Secretaria de Apoio Jurídico</b>													
Folha de pagamento e encargos sociais	7.565.000,00	7.440.651,46	124.348,54	1.346.000,00	809.000,00	2.155.000,00	957.433,30	1.199.828,75	2.157.262,05	-2.262,05	9.720.000,00	9.597.913,51	122.086,49
Outras despesas correntes	4.155.000,00	5.247.413,80	-1.092.413,80	419.000,00	396.000,00	815.000,00	292.397,02	398.131,74	690.528,76	124.471,24	4.970.000,00	5.937.942,56	-967.942,56
Outras despesas correntes - contingenciado	340.000,00	0,00	340.000,00	34.000,00	32.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	406.000,00	0,00	406.000,00
Investimentos	179.000,00	24.044,07	154.955,93	18.000,00	24.000,00	42.000,00	0,00	464,00	464,00	41.536,00	221.000,00	24.508,07	196.491,93
<b>Subtotal</b>	<b>12.239.000,00</b>	<b>12.712.109,33</b>	<b>-473.109,33</b>	<b>1.817.000,00</b>	<b>1.261.000,00</b>	<b>3.078.000,00</b>	<b>1.249.830,32</b>	<b>1.598.424,49</b>	<b>2.848.254,81</b>	<b>229.745,19</b>	<b>15.317.000,00</b>	<b>15.560.364,14</b>	<b>-243.364,14</b>
<b>Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças</b>													
Folha de pagamento e encargos sociais	20.986.000,00	21.054.577,42	-68.577,42	3.724.000,00	2.236.000,00	5.960.000,00	2.428.369,51	3.291.826,06	5.720.195,57	239.804,43	26.946.000,00	26.774.772,99	171.227,01
Outras despesas correntes	36.001.000,00	40.450.785,63	-4.449.785,63	3.405.000,00	3.533.000,00	6.938.000,00	3.841.161,13	4.489.011,73	8.330.172,86	-1.392.172,86	42.939.000,00	48.780.958,49	-5.841.958,49
Outras despesas correntes - contingenciado	3.994.000,00	0,00	3.994.000,00	378.000,00	392.000,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00	4.764.000,00	0,00	4.764.000,00
Investimentos	581.000,00	2.745.019,65	-2.164.019,65	0,00	0,00	0,00	61.973,30	1.203,00	63.176,30	-63.176,30	581.000,00	2.808.195,95	-2.227.195,95
<b>Subtotal</b>	<b>61.562.000,00</b>	<b>64.250.382,70</b>	<b>-2.688.382,70</b>	<b>7.507.000,00</b>	<b>6.161.000,00</b>	<b>13.668.000,00</b>	<b>6.331.503,94</b>	<b>7.782.040,79</b>	<b>14.113.544,73</b>	<b>-445.544,73</b>	<b>75.230.000,00</b>	<b>78.363.927,43</b>	<b>-3.133.927,43</b>
<b>Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade</b>													
Folha de pagamento e encargos sociais	4.734.000,00	4.431.067,28	302.932,72	830.000,00	497.000,00	1.327.000,00	581.285,73	649.135,81	1.230.421,54	96.578,46	6.061.000,00	5.661.488,82	399.511,18
Outras despesas correntes	9.404.000,00	6.186.290,86	3.217.709,14	902.000,00	905.000,00	1.807.000,00	848.665,31	777.726,52	1.626.391,83	180.608,17	11.211.000,00	7.812.682,69	3.398.317,31
Outras despesas correntes - contingenciado	757.000,00	0,00	757.000,00	72.000,00	72.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	901.000,00	0,00	901.000,00
Investimentos	884.000,00	1.498.108,75	-614.108,75	92.000,00	92.000,00	184.000,00	0,00	1.778,35	1.778,35	182.221,65	1.068.000,00	1.499.887,10	-431.887,10
<b>Subtotal</b>	<b>15.213.000,00</b>	<b>13.059.120,24</b>	<b>2.153.879,76</b>	<b>1.810.000,00</b>	<b>1.517.000,00</b>	<b>3.327.000,00</b>	<b>1.528.633,97</b>	<b>1.592.106,09</b>	<b>3.120.740,06</b>	<b>206.259,94</b>	<b>18.540.000,00</b>	<b>16.179.860,30</b>	<b>2.360.139,70</b>

	Até o 5º Bimestre			6º Bimestre						Até o 6º Bimestre			
	Orçado	Realizado	Diferença	Novembro	Dezembro	6º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre	Diferença	Orçado	Realizado	Diferença
<b>Secretaria de Gestão Habitacional e Obras</b>													
Folha de pagamento e encargos sociais	4.734.000,00	4.431.067,28	302.932,72	830.000,00	497.000,00	1.327.000,00	581.285,73	649.135,81	1.230.421,54	96.578,46	6.061.000,00	5.661.488,82	399.511,18
Outras despesas correntes	10.869.000,00	11.843.003,55	-974.003,55	1.503.000,00	1.110.000,00	2.613.000,00	1.581.367,70	1.230.399,81	2.811.767,51	-198.767,51	13.482.000,00	14.654.771,06	-1.172.771,06
Outras despesas correntes - contingenciado	764.000,00	0,00	764.000,00	75.000,00	75.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	914.000,00	0,00	914.000,00
Investimentos	65.296.000,00	92.508.169,54	-27.212.169,54	9.889.000,00	13.897.000,00	23.786.000,00	6.071.795,76	5.787.578,57	11.859.374,33	11.926.625,67	89.082.000,00	104.367.543,87	-15.285.543,87
Investimentos - contingenciado	1.594.000,00	0,00	1.594.000,00	40.000,00	40.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	1.674.000,00	0,00	1.674.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>83.257.000,00</b>	<b>108.782.240,37</b>	<b>-25.525.240,37</b>	<b>12.337.000,00</b>	<b>15.619.000,00</b>	<b>27.956.000,00</b>	<b>8.234.449,19</b>	<b>7.667.114,19</b>	<b>15.901.563,38</b>	<b>12.054.436,62</b>	<b>111.213.000,00</b>	<b>124.683.803,75</b>	<b>-13.470.803,75</b>
<b>Secretaria de Educação e Cidadania</b>													
Folha de pagamento e encargos sociais	278.388.000,00	270.810.275,59	7.577.724,41	52.801.000,00	48.138.000,00	100.939.000,00	26.804.251,81	48.885.652,31	75.689.904,12	25.249.095,88	379.327.000,00	346.500.179,71	32.826.820,29
Outras despesas correntes	227.247.000,00	185.077.993,08	42.169.006,92	26.882.000,00	26.740.000,00	53.622.000,00	19.466.697,73	25.092.592,78	44.559.290,51	9.062.709,49	280.869.000,00	229.637.283,59	51.231.716,41
Investimentos	33.509.000,00	36.075.079,98	-2.566.079,98	3.173.000,00	1.908.000,00	5.081.000,00	4.068.396,39	18.996.536,19	23.064.932,58	-17.983.932,58	38.590.000,00	59.140.012,56	-20.550.012,56
<b>Subtotal</b>	<b>539.144.000,00</b>	<b>491.963.348,65</b>	<b>47.180.651,35</b>	<b>82.856.000,00</b>	<b>76.786.000,00</b>	<b>159.642.000,00</b>	<b>50.339.345,93</b>	<b>92.974.781,28</b>	<b>143.314.127,21</b>	<b>16.327.872,79</b>	<b>698.786.000,00</b>	<b>635.277.475,86</b>	<b>63.508.524,14</b>
<b>Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida</b>													
Folha de pagamento e encargos sociais	6.115.000,00	6.078.705,92	36.294,08	1.086.000,00	652.000,00	1.738.000,00	708.138,84	877.889,65	1.586.028,49	151.971,51	7.853.000,00	7.664.734,41	188.265,59
Outras despesas correntes	30.138.000,00	20.954.850,59	9.183.149,41	3.581.000,00	3.113.000,00	6.694.000,00	2.587.339,29	2.176.094,47	4.763.433,76	1.930.566,24	36.832.000,00	25.718.284,35	11.113.715,65
Outras despesas correntes - contingenciado	2.728.000,00	0,00	2.728.000,00	275.000,00	277.000,00	552.000,00	0,00	0,00	0,00	552.000,00	3.280.000,00	0,00	3.280.000,00
Investimentos	2.077.000,00	3.860.513,76	-1.783.513,76	0,00	0,00	0,00	24.046,38	97.652,55	121.698,93	-121.698,93	2.077.000,00	3.982.212,69	-1.905.212,69
<b>Subtotal</b>	<b>41.058.000,00</b>	<b>30.894.070,27</b>	<b>10.163.929,73</b>	<b>4.942.000,00</b>	<b>4.042.000,00</b>	<b>8.984.000,00</b>	<b>3.319.524,51</b>	<b>3.151.636,67</b>	<b>6.471.161,18</b>	<b>2.512.838,82</b>	<b>50.042.000,00</b>	<b>37.365.231,45</b>	<b>12.676.768,55</b>
<b>Secretaria de Apoio Social ao Cidadão</b>													
Folha de pagamento e encargos sociais	11.399.000,00	9.049.442,34	2.349.557,66	2.038.000,00	1.226.000,00	3.264.000,00	1.131.941,08	1.366.656,94	2.498.598,02	765.401,98	14.663.000,00	11.548.040,36	3.114.959,64
Outras despesas correntes	50.870.000,00	65.331.321,02	-14.461.321,02	7.920.000,00	5.507.000,00	13.427.000,00	6.957.245,27	6.966.742,88	13.923.988,15	-496.988,15	64.297.000,00	79.255.309,17	-14.958.309,17
Outras despesas correntes - contingenciado	5.118.000,00	0,00	5.118.000,00	521.000,00	530.000,00	1.051.000,00	0,00	0,00	0,00	1.051.000,00	6.169.000,00	0,00	6.169.000,00
Investimentos	1.675.000,00	1.917.102,84	-242.102,84	132.000,00	141.000,00	273.000,00	15.489,00	172.260,13	187.749,13	85.250,87	1.948.000,00	2.104.851,97	-156.851,97
<b>Subtotal</b>	<b>69.062.000,00</b>	<b>76.297.866,20</b>	<b>-7.235.866,20</b>	<b>10.611.000,00</b>	<b>7.404.000,00</b>	<b>18.015.000,00</b>	<b>8.104.675,35</b>	<b>8.505.659,95</b>	<b>16.610.335,30</b>	<b>1.404.664,70</b>	<b>87.077.000,00</b>	<b>92.908.201,50</b>	<b>-5.831.201,50</b>
<b>Secretaria de Manutenção da Cidade</b>													
Folha de pagamento e encargos sociais	19.670.000,00	18.390.882,54	1.279.117,46	3.496.000,00	2.100.000,00	5.596.							

Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira Departamento de Planejamento Econômico	Divisão de Planejamento Orçamentário 14/01/2021 08:46												
	Até o 5º Bimestre			6º Bimestre			Até o 6º Bimestre			Até o 6º Bimestre			
	Orçado	Realizado	Diferença	Orçado	Realizado	Diferença	Orçado	Realizado	Diferença	Orçado	Realizado	Diferença	
<b>Secretaria de Saúde</b>	195.055.000,00	188.963.344,41	11.088.655,59	35.299.000,00	24.371.000,00	59.679.000,00	21.985.204,40	28.519.616,53	50.508.820,93	9.165.179,07	254.725.000,00	234.471.163,34	20.253.836,66
Folha de pagamento e encargos sociais	940.000,00	881.668,55	58.331,45	94.000,00	96.000,00	190.000,00	102.446,59	106.381,64	208.828,23	18.828,23	1.130.000,00	1.090.476,78	39.523,22
Juros de dívida	422.339.000,00	430.119.522,18	-7.780.522,18	49.466.000,00	52.165.000,00	10.631.000,00	48.474.893,40	53.174.906,31	10.169.799,71	-18.799,71	531.799.318,89	531.799.318,89	-7.799.318,89
Outras despesas correntes	7.001.000,00	16.675.132,38	-9.674.132,38	271.000,00	271.000,00	546.000,00	1.121.607,31	608.118,89	17.291.726,20	-1.184.726,20	7.546.000,00	18.404.838,58	-10.858.838,58
Investimentos	90.000,00	97.034,20	-7.034,20	9.000,00	18.000,00	7.000,00	9.703,42	19.406,64	7.593,16	7.593,16	116.641,04	116.641,04	558,88
Amortização de dívida	625.425.000,00	631.739.701,72	-631.470,72	85.142.000,00	76.921.000,00	182.065.000,00	71.693.855,12	82.418.726,79	154.113.581,91	7.550.418,89	787.488.000,00	785.852.283,63	1.635.716,37
<b>Subtotal</b>	<b>783.232.000,00</b>	<b>697.759.648,16</b>	<b>85.472.351,84</b>	<b>119.992.000,00</b>	<b>77.818.000,00</b>	<b>188.800,00</b>	<b>6.011.372,50</b>	<b>5.994.455,14</b>	<b>11.915.828,04</b>	<b>6.914.171,96</b>	<b>97.153.000,00</b>	<b>81.675.476,20</b>	<b>15.477.523,80</b>
<b>Secretaria de Mobilidade Urbana</b>	<b>8.758.000,00</b>	<b>7.762.249,96</b>	<b>995.750,04</b>	<b>1.575.000,00</b>	<b>947.000,00</b>	<b>2.522.000,00</b>	<b>905.000,08</b>	<b>1.100.563,54</b>	<b>2.095.453,62</b>	<b>516.438,38</b>	<b>11.340.000,00</b>	<b>9.768.013,58</b>	<b>1.571.986,42</b>
Folha de pagamento e encargos sociais	32.773.000,00	45.019.549,27	-12.246.549,27	3.733.000,00	3.966.000,00	6.029.000,00	3.510.830,54	4.327.271,90	7.868.192,46	-1.839.192,46	38.802.000,00	52.897.741,73	-14.095.741,73
Outras despesas correntes	1.780.000,00	0,00	1.780.000,00	173.000,00	173.000,00	346.000,00	0,00	0,00	346.000,00	0,00	2.126.000,00	2.126.000,00	0,00
Outras despesas correntes - contingenciado	34.664.000,00	16.977.638,93	17.686.361,07	6.239.000,00	3.652.000,00	9.891.000,00	1.595.552,28	448.519,68	2.042.271,56	7.648.928,04	44.548.000,00	19.019.708,98	25.565.291,11
Investimentos	318.000,00	318.000,00	0,00	32.000,00	10.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	860.000,00	860.000,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>783.232.000,00</b>	<b>697.759.648,16</b>	<b>85.472.351,84</b>	<b>119.992.000,00</b>	<b>77.818.000,00</b>	<b>188.800,00</b>	<b>6.011.372,50</b>	<b>5.994.455,14</b>	<b>11.915.828,04</b>	<b>6.914.171,96</b>	<b>97.153.000,00</b>	<b>81.675.476,20</b>	<b>15.477.523,80</b>
<b>Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico</b>	<b>1.435.000,00</b>	<b>1.633.105,80</b>	<b>-218.105,80</b>	<b>256.000,00</b>	<b>153.000,00</b>	<b>409.000,00</b>	<b>231.271,71</b>	<b>251.303,39</b>	<b>482.575,10</b>	<b>-79.575,10</b>	<b>1.844.000,00</b>	<b>2.135.680,90</b>	<b>-291.680,90</b>
Outras despesas correntes	9.201.000,00	6.793.205,18	2.407.794,82	373.000,00	390.000,00	733.000,00	113.854,71	671.36,76	180.991,47	552.008,53	9.934.000,00	6.974.186,65	2.959.813,35
Outras despesas correntes - contingenciado	1.016.000,00	0,00	1.016.000,00	41.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096.000,00	1.096.000,00	0,00
Investimentos	676.000,00	1.442.900,91	-766.900,91	4.000,00	7.000,00	11.000,00	0,00	555,00	555,00	0,00	687.000,00	1.442.645,91	-755.645,91
<b>Subtotal</b>	<b>12.328.000,00</b>	<b>9.888.401,89</b>	<b>2.439.598,11</b>	<b>674.000,00</b>	<b>593.000,00</b>	<b>1.231.000,00</b>	<b>345.126,42</b>	<b>318.995,15</b>	<b>664.121,57</b>	<b>568.878,43</b>	<b>13.561.000,00</b>	<b>10.551.523,46</b>	<b>3.009.476,54</b>
<b>Secretaria de Proteção ao Cidadão</b>	<b>27.032.000,00</b>	<b>28.084.480,93</b>	<b>-852.480,93</b>	<b>4.793.000,00</b>	<b>6.409.000,00</b>	<b>3.150.847,19</b>	<b>4.110.888,53</b>	<b>4.719.883,31</b>	<b>7.421.838,53</b>	<b>-1.013.838,53</b>	<b>34.331.000,00</b>	<b>35.438.313,05</b>	<b>-1.099.313,05</b>
Folha de pagamento e encargos sociais	3.673.000,00	3.972.103,07	-299.103,07	573.000,00	371.000,00	744.000,00	650.358,29	447.988,31	1.098.302,00	-252.212,00	4.616.000,00	4.265.532,07	350.467,93
Outras despesas correntes - contingenciado	466.000,00	206.207,48	259.792,52	0,00	0,00	0,00	0,00	304.357,72	304.357,72	0,00	466.000,00	519.563,30	-44.563,30
Investimentos	32.466.000,00	31.881.899,48	1.084.100,52	5.305.000,00	2.009.000,00	7.231.000,00	3.901.305,48	4.923.232,26	8.824.537,44	-1.893.537,44	39.701.000,00	40.206.436,31	-505.436,31
<b>Subtotal</b>	<b>2.002.738.000,00</b>	<b>1.909.855.563,08</b>	<b>992.832.736,92</b>	<b>275.449.000,00</b>	<b>246.816.000,00</b>	<b>522.265.000,00</b>	<b>210.852.349,21</b>	<b>251.172.293,29</b>	<b>462.024.642,30</b>	<b>60.240.357,70</b>	<b>2.525.093.000,00</b>	<b>2.371.829.965,38</b>	<b>153.173.034,62</b>
<b>Energias Gerais</b>	<b>112.076.000,00</b>	<b>49.313.605,92</b>	<b>62.762.394,08</b>	<b>15.097.000,00</b>	<b>15.042.000,00</b>	<b>301.39.000,00</b>	<b>7.197.635,51</b>	<b>7.019.477,16</b>	<b>14.217.112,67</b>	<b>15.971.887,33</b>	<b>142.215.000,00</b>	<b>57.530.718,59</b>	<b>84.684.281,41</b>
Folha de pagamento e encargos sociais	26.182.000,00	17.615.410,85	8.566.589,15	1.731.000,00	4.718.000,00	815.614,15	839.305,71	1.654.919,86	3.068.080,14	30.900.000,00	19.270.330,71	11.629.669,29	
Juros de dívida	64.459.000,00	51.945.139,47	12.513.860,53	6.936.000,00	6.747.000,00	13.688.000,00	12.501.461,00	5.680.508,68	18.182.469,73	-4.499.169,73	78.442.000,00	80.146.690,80	-2.004.690,80
Outras despesas correntes	4.400.000,00	0,00	4.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.177.084,25	-4.177.084,25	4.400.000,00	4.177.084,25	222.965,75
Investimentos	44.096.000,00	49.978.798,74	-5.882.798,74	2.114.000,00	2.118.000,00	4.232.000,00	1.155.267,52	1.155.554,51	2.310.822,03	1.921.177,97	46.288.000,00	46.289.620,77	1.978.379,23
Amortização de dívida	4.170.000,00	0,00	4.170.000,00	417.000,00	413.000,00	830.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830.000,00	830.000,00	0,00
Reserva de contingência	255.322.000,00	156.828.394,98	98.473.605,02	26.239.000,00	27.307.000,00	53.607.000,00	25.847.212,48	14.654.846,06	40.542.058,54	13.059.941,46	308.932.000,00	197.395.013,52	111.536.986,48
<b>Subtotal</b>	<b>2.002.738.000,00</b>	<b>1.909.855.563,08</b>	<b>992.832.736,92</b>	<b>275.449.000,00</b>	<b>246.816.000,00</b>	<b>522.265.000,00</b>	<b>210.852.349,21</b>	<b>251.172.293,29</b>	<b>462.024.642,30</b>	<b>60.240.357,70</b>	<b>2.525.093.000,00</b>	<b>2.371.829.965,38</b>	<b>153.173.034,62</b>

# Continuação de... Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Altera a redação da Resolução nº 3, de 11 de dezembro de 2014, que “Dispõe sobre a instituição do Sistema de Controle Interno, no âmbito da Câmara Municipal de São José dos Campos”; cria 1 (um) cargo de Controlador-Geral; extingue 1 (um) cargo de Técnico Legislativo Especializado - Áudio e Vídeo; e altera a redação da Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal, sobre a criação e extinção de cargos, sobre a criação de funções de confiança, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Resolução nº 3, de 11 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....  
Parágrafo único. O Sistema de Controle Interno é composto por:

- I - Controladoria-Geral; e
- II - Comissão de Controle Interno. (NR)

Art. 3º .....  
I - deliberar acerca da regularidade dos atos e procedimentos levados ao seu exame pela Controladoria-Geral; e

II - aprovar o Parecer do Controle Interno sobre as prestações de contas dos ordenadores de despesas e dos responsáveis por bens e valores da Câmara Municipal;  
Parágrafo único. A Comissão de Controle Interno é composta por:

- I - Controlador-Geral, que a preside; e
- II - 5 (cinco) servidores titulares do quadro efetivo da Câmara Municipal cujo mandato terá período de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, a serem designados pela Mesa Diretora. (NR)

Art. 3º-A As atividades de controle serão executadas pela Controladoria-Geral, cujas atribuições estão dispostas no art. 11 da Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018.  
Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, o Controlador-Geral integrará e presidirá as reuniões da Comissão de Controle Interno, sem direito a voto.

Art. 5º .....  
§ 1º O servidor integrante da Comissão que estiver legalmente afastado, salvo afastamento não remunerado, não sofrerá desconto da gratificação devida.

§ 2º O disposto no caput não se aplica ao Controlador-Geral.

Art. 7º A Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal reunir-se-á semanalmente pelo prazo de 4 (quatro) horas.  
Parágrafo único. Fica autorizada:

- I - a distribuição do prazo de que trata o caput em até 2 (duas) reuniões semanais;
- II - a prorrogação do prazo de que trata o caput por, no máximo, 1 (uma) hora. “(NR)

Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira Departamento de Planejamento Econômico	Divisão de Planejamento Orçamentário 14/01/2021 08:46												
	Até o 5º Bimestre			6º Bimestre			Até o 6º Bimestre			Até o 6º Bimestre			
	Orçado	Realizado	Diferença	Orçado	Realizado	Diferença	Orçado	Realizado	Diferença	Orçado	Realizado	Diferença	
<b>Transferências Financeiras</b>	<b>53.350.000,00</b>	<b>49.355.000,00</b>	<b>3.995.000,00</b>	<b>5.335.000,00</b>	<b>5.341.000,00</b>	<b>10.676.000,00</b>	<b>5.335.500,00</b>	<b>9.335.500,00</b>	<b>14.671.000,00</b>	<b>-3.995.000,00</b>	<b>64.026.000,00</b>	<b>64.026.000,00</b>	<b>0,00</b>
Câmara Municipal	17.950.000,00	17.950.000,00	0,00	1.795.000,00	1.799.000,00	3.596.000,00	795.000,00	0,00	795.000,00	-2.799.000,00	21.544.000,00	17.455.000,00	2.799.000,00
Fundação Cultural Casiano Ricardo	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	125.000,00	125.000,00	250.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	0,00	1.500.000,00	1.375.000,00	1.25.000,00
Fundação Heleu Augusto de Souza	49.393.000,00	51.815.000,00	-1.872.000,00	4.993.000,00	5.025.000,00	9.955.000,00	4.993.000,00	1.500.000,00	6.483.000,00	3.502.000,00	59.924.000,00	58.309.000,00	1.615.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	880.000,00	884.000,00	-4.000,00	83.000,00	87.000,00	170.000,00	83.000,00	83.000,00	186.000,00	-4.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
Repassos - Contingenciado	7.221.000,00	0,00	7.221.000,00	722.000,00	722.000,00	1.444.000,00	722.000,00	0,00	0,00	1.444.000,00	8.665.000,00	0,00	8.665.000,00
<b>Subtotal de transferências</b>	<b>130.530.000,00</b>	<b>121.205.000,00</b>	<b>9.325.000,00</b>	<b>13.051.000,00</b>	<b>13.076.000,00</b>	<b>26.129.000,00</b>	<b>11.331.900,00</b>	<b>10.918.500,00</b>	<b>22.250.000,00</b>	<b>3.879.000,00</b>	<b>156.693.000,00</b>	<b>143.445.000,00</b>	<b>13.208.000,00</b>
<b>Retorno das despesas</b>	<b>701.941.000,00</b>	<b>613.461.248,95</b>	<b>88.479.751,05</b>	<b>133.755.000,00</b>	<b>98.644.000,00</b>	<b>222.399.000,00</b>	<b>69.818.236,32</b>	<b>101.810.769,70</b>	<b>171.629.096,02</b>	<b>50.769.903,98</b>	<b>924.340.000,00</b>	<b>785.090.344,97</b>	<b>139.249.655,03</b>
Folha de pagamento e encargos sociais	27.122.000,00	18.407.079,40	8.624.920,60	1.825.000,00	3.083.000,00	4.908.000,00	918.060,74	945.687,35	1.863.748,09	3.044.251,91	32.000.000,00	20.360.827,49	11.669.172,51
Juros de dívida	1.033.853.000,00	1.051.269.833,87	-17.416.833,87	124.2									

§ 5º O servidor que estiver lotado na Controladoria-Geral, ficará sujeito às mesmas vedações que o Controlador-Geral." (NR)

Art. 5º Fica criado o cargo de Controlador-Geral, de provimento em comissão, privativo de servidor do quadro efetivo, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 6º Fica extinto 1 (um) cargo de Técnico Legislativo Especializado - Áudio e Vídeo, criado pela Resolução nº 2, de 2018.

Art. 7º Ficam substituídas:

I - a tabela 7 do Anexo II da Resolução nº 2, de 2018, alterado pela Resolução nº 1 de 2019, pela tabela constante do Anexo II desta Resolução; e

II - a tabela 1 do Anexo III da Resolução nº 2, de 2018, alterada pela Resolução nº 1, de 2019, pela tabela constante do Anexo III desta Resolução.

Art. 8º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 9º Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I - da Resolução nº 3, de 2014:

a) os §§ 2º e 3º do art. 3º;

b) o art. 6º; e

II - art. 56-A da Resolução nº 2, de 2018.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Mário Scholz", 21 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. Juvenil Silvério  
Primeiro-Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
Primeiro-Secretário

Ver. Lino Bispo  
Segundo-Vice-Presidente  
Ver. Marcelo Garcia  
Segundo-Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

Processo nº 329/2021

Projeto de Resolução nº 1/2021

Autoria: Mesa Diretora

#### ANEXO I

(Conforme art. 5º desta Resolução)

Controlador-Geral

Descrição sumária: Coordena a execução das atividades de Controle Interno da Câmara Municipal de São José dos Campos.

Atribuições: Coordenar o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal; , coordenar a execução das atividades de Controle Interno; presidir a Comissão de Controle Interno; coordenar as atividades de recepção de agentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo designados para realização de diligências na Câmara Municipal; assinar as comunicações expedidas pela Controladoria-Geral aos setores ou servidores da Câmara Municipal; assessorar a Mesa Diretora, a Presidência e a Secretaria-Geral em matérias relacionadas à finalidade do Sistema de Controle Interno; coordenar a integração do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal com o congênere do Poder Executivo; responder como superior hierárquico dos servidores lotados na Controladoria-Geral; executar as demais atividades determinadas pela Presidência que guardem relação com as suas atribuições.

Provimento: em comissão de livre nomeação e exoneração, privativo de servidores do quadro efetivo

Requisitos: Ensino Médio completo e possuir 1 (um) ano de experiência em atividades de Controle Interno.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Vedações: Estatutárias (arts. 98 a 100 da Lei Complementar Municipal nº 56, de 24 de julho de 1992); exercer funções de Pregoeiro, Membro de Equipe de Apoio e Membro de Comissão de Licitação; receber delegação para prática de atos de ordenação de despesa.

Lotação: Controladoria-Geral

Código CBO: Não há previsão

Quantidade: 1

<b>Anexo II</b> <b>(Tabela 7 do Anexo II da Resolução nº 2/2018, alterada pela Resolução nº 1/2019, substituída conforme art. 7º, I, desta Resolução)</b> <b>Tabela 7:</b> <b>Cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração privativos de servidores do quadro efetivo</b>	
<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>
Chefe de Divisão de Processo Legislativo	1
Chefe de Divisão de Redação Legislativa	1
Chefe de Divisão de Processo de Expediente	1
Chefe de Divisão de Redação de Expediente	1
Chefe de Divisão de Protocolo Geral	1
Chefe de Divisão de Contabilidade	1
Chefe de Divisão de Tesouraria	1
Chefe de Divisão de Folha de Pagamento	1
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas	1
Chefe de Divisão de Gestão de Contratos	1
Chefe de Divisão de Compras e Licitações	1
Chefe de Divisão de Patrimônio e Manutenção	1
Chefe de Divisão de Serviços Gerais	1
Chefe de Divisão de Transportes	1
Chefe de Divisão de Cópias e Correspondência	1
Chefe de Divisão de Arquivo Geral	1
Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	1
Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação	1
Chefe de Divisão de Imprensa	1

Chefe de Divisão de Operações de TV	1
Chefe de Divisão de Produção de Conteúdo	1
Ouvidor	1
Assessor de Comissões	1
Assessor de Atas	1
Controlador do Almoxarifado	1
Assessor da Chefia de Gabinete da Presidência	1
Controlador-Geral	1

#### **Anexo V** **(Tabela 1 do Anexo III da Resolução nº 2, de 2018, alterada pela Resolução nº 1, de 2019, substituída conforme art. 7, II, desta Resolução)**

##### **Tabela 1**

##### **Tabela de Padrão de Vencimentos – Valores em Reais**

<b>Cargo</b>	<b>Padrão</b>
Chefe de Gabinete da Presidência	A
Assessor de Assuntos Jurídicos da Presidência	A
Assessor de Imprensa	B
Assessor de Relações Institucionais	A
Assessor de Assuntos Políticos	B
Chefe de Cerimonial	C
Secretário-Geral	A1
Secretário Técnico-Legislativo	A
Secretário de Administração, Finanças e Pessoal	A
Secretário de Comunicação	A
Diretor Técnico-Legislativo	B
Diretor de Expediente	B
Diretor de Finanças	B
Diretor de Recursos Humanos	B
Diretor de Administração	B
Diretor de Infraestrutura e Serviços Gerais	B
Diretor de Tecnologia da Informação	B
Assessor de Redes	B
Diretor de Imprensa	B
Diretor de TV	B
Controlador do Serviço de Informação ao Cidadão	C
Chefe de Divisão de Processo Legislativo	C
Chefe de Divisão de Redação Legislativa	C
Chefe de Divisão de Processo de Expediente	C
Chefe de Divisão de Redação de Expediente	C
Chefe de Divisão de Protocolo Geral	C
Chefe de Divisão de Contabilidade	C
Chefe de Divisão de Tesouraria	C
Chefe de Divisão de Folha de Pagamento	C
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas	C
Chefe de Divisão de Gestão de Contratos	C
Chefe de Divisão de Compras e Licitações	C
Chefe de Divisão de Patrimônio e Manutenção	C
Chefe de Divisão de Serviços Gerais	C
Chefe de Divisão de Transportes	C
Chefe de Divisão de Cópias e Correspondência	C
Chefe de Divisão de Arquivo Geral	C
Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	C
Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação	C
Chefe de Divisão de Imprensa	C
Chefe de Divisão de Operações de TV	C
Chefe de Divisão de Produção de Conteúdo	C
Ouvidor	C
Assessor de Comissões	C
Assessor de Atas	C
Controlador do Almoxarifado	C
Assessor da Chefia de Gabinete da Presidência	C
Controlador-Geral	C

##### **Tabela de Padrões - Valores em Reais** **Cargos de Provimento em Comissão**

<b>Padrão</b>	<b>Valor</b>
A1	14.564,28
A	13.112,27
B	10.899,93
C	9.035,97

# Continuação de... Leis

L E I N. 10.260, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza o Município, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, a celebrar Termo de Colaboração com a Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências, objetivando o desenvolvimento do Centro de Educação Infantil - CEDIN - Professor Sylvio de Barros Bindão, no Loteamento Santa Hermínia, para atendimento de crianças de zero a cinco anos de idade, e dá outras providências. O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências, objetivando o desenvolvimento do Centro de Educação Infantil - CEDIN - Professor Sylvio de Barros Bindão, no Loteamento Santa Hermínia, para atendimento de crianças de zero a cinco anos de idade, filhos de mães com atividades remuneradas e de baixa renda.

Art. 2º As condições de realização da parceria, ora autorizada, estão estabelecidas na Minuta do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho, inclusos, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 3º Aplica-se subsidiariamente ao Termo de Colaboração autorizado por esta Lei a legislação aplicada aos Centros Comunitários de Convivência Infantil - CECOI, com suas alterações, e sua respectiva regulamentação.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos do Termo de Colaboração, fica o Município autorizado a ceder servidores e estagiários, a fornecer alimentação e material escolar para as crianças atendidas, a transferir recursos financeiros e a outorgar permissão de uso de um imóvel de domínio público municipal à Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências, localizado na Rua Pedra do Sol, n. 1.750, Loteamento Santa Hermínia, com as medidas, limites e confrontações abaixo descritas, bem como dos bens móveis necessários ao funcionamento do Centro de Educação Infantil - CEDIN, nos termos do Anexo, incluso, que é parte integrante desta Lei.

I - Unidade: Centro de Educação Infantil - CEDIN - Professor Sylvio de Barros Bindão;

II - Propriedade: Prefeitura de São José dos Campos;

III - Situação: está situada entre o alinhamento da Rua A, Área Institucional 01, Loteamento Residencial Dunamis e Remanescente da Área Institucional 02 do Loteamento Santa Hermínia;

IV - Características: trata-se de imóvel público de domínio municipal de formato irregular e com declividade, com benfeitorias, área construída de 2.389,30 m<sup>2</sup> (dois mil trezentos e oitenta e nove metros e trinta decímetros quadrados);

V - Medidas e Confrontações: a medição inicia-se no ponto 07 (coordenadas N: 7.432.922,4796 m e E: 420.275,0583 m), DATUM Córrego Alegre, localizado no alinhamento da Rua A; deste segue no sentido horário com azimute de 141°15'24" e 141,59 m de extensão, confrontando com a Área Institucional I até o ponto 08 (coordenadas N: 7.432.812,0418 m e E: 420.363,6728 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 244°33'02" e 41,59 m de extensão até o ponto 09 (coordenadas N: 7.432.794,1712 m e E: 420.326,1211 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 243°47'36" e 8,86 m de extensão até o ponto 10 (coordenadas N: 7.432.790,2581 m e E: 420.318,1710 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 251°32'26" e 9,47 m de extensão, confrontando com o loteamento Residencial Dunamis, do ponto 08 até o ponto B (coordenadas N: 7.432.787,2613 m e E: 420.309,1935 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 321°15'24" e 128,86 m de extensão, confrontando com o Remanescente da Área Institucional 2 do loteamento Santa Hermínia, até o ponto A (coordenadas N: 7.432.886,2031 m e E: 420.275,0583 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 51°17'03" e 58,00 m de extensão confrontando com o alinhamento da Rua A até o ponto inicial 07, fechando a descrição do perímetro;

VI - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 7.812,21m<sup>2</sup> (sete mil oitocentos e doze metros e vinte e um decímetros quadrados).

Parágrafo único. A área acima descrita está mais bem caracterizada no Memorial Descritivo, Planta e Laudo de Avaliação, inclusos, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 5º A permissão de uso de que trata o art. 4º desta Lei será concedida a título precário, gratuito e com vigência pelo prazo de duração do Termo de Colaboração ora autorizado, cabendo à permissionária a manutenção do imóvel, conservando-o permanentemente em bom estado enquanto durar a permissão, procedendo às medidas para tal, independentemente de notificação do Município.

Art. 6º Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e quaisquer outros advindos de atividades exercidas sobre o imóvel permissionado relativos aos contratados da Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo manter a regularidade jurídica e fiscal durante a vigência do Termo de Colaboração.

Art. 7º A permissionária obriga-se a entregar o imóvel e os bens móveis permissionados em perfeitas condições de uso e no mesmo estado que se encontrarem no ato desta autorização no fim da permissão.

Art. 8º É vedada a transferência da permissão a terceiros ou o uso dos bens permissionados em atividade diferente da prevista nesta Lei.

Art. 9º A permissão de uso será revogada e os bens objetos da mesma reverterão à posse direta do Município, acrescidos de todas as benfeitorias e acessões neles introduzidas, independentemente de qualquer indenização à permissionária, quando o interesse público o exigir ou for dada aos bens, no todo ou em parte, destinação diversa daquela permissionada.

Art. 10. No instrumento de permissão a ser firmado entre as partes constará obrigatoriamente cláusula de reversão para o caso de ocorrer inobservância ao disposto nos artigos precedentes.

Art. 11. As despesas totais do Município com a execução deste Termo de Colaboração, relativas à transferência de recursos financeiros à Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências, para o exercício de 2021, estão estimadas em R\$ 1.400.736,26 (um milhão, quatrocentos mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) e correm por conta da dotação orçamentária n. 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000, suplementada em até vinte por cento, se necessário.

Parágrafo único. As despesas totais do Município previstas no "caput" deste artigo para o exercício de 2022 estão estimadas em R\$ 1.528.075,92 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, setenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e para o exercício de 2023 estão estimadas em R\$ 127.339,66 (cento e vinte e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), sendo que correm por conta de dotações orçamentárias próprias a serem consignadas nos respectivos orçamentos, suplementadas em até 20%, se necessário.

Art. 12. O Termo de Colaboração autorizado por esta Lei somente poderá ser firmado após serem atendidas as disposições constantes na Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, pertinentes à matéria, bem como o disposto na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto n. 18.299, de 7 de outubro de 2019, com suas posteriores alterações e outros dispositivos que venham a substituí-los.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar os termos aditivos e de rerratificação que se fizerem necessários à consecução dos objetivos do Termo de Colaboração autorizado por esta Lei, desde que sua finalidade não seja desvirtuada e não sejam criadas para o Município despesas não consignadas previamente no respectivo orçamento.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 22 de janeiro de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Educação e Cidadania

Guilherme Luis Malvezzi Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 307/2020, de autoria do Poder Executivo)

ANEXO

## TERMO DE COLABORAÇÃO \_\_\_\_/202\_.

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO de São José dos Campos e a Organização da Sociedade Civil \_\_\_\_\_, objetivando o Centro de Educação Infantil - \_\_\_\_\_, no (bairro), para atendimento de crianças de zero a cinco anos de idade, filhos de mães com atividades remuneradas e de baixa renda.

Prazo: 24 meses

Valor: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Dotação Orçamentária: 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000

Processo Administrativo: \_\_\_\_\_

Celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, na forma do artigo 16, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, de um lado, o

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 46.643.466/0001-06, com sede na Rua José de Alencar, nº 123, Centro, São José dos Campos – SP, por intermédio da SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, representada pela Secretária \_\_\_\_\_, brasileira, portadora da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, conforme DELEGAÇÃO prevista no DECRETO MUNICIPAL Nº 17.369/2017, alterado pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 17.396/2017, doravante simplesmente MUNICÍPIO;

e, de outro lado, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC abaixo qualificada, selecionada no procedimento de Chamamento Público nº \_\_\_\_/SEC/2020, promovido pelo MUNICÍPIO por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania autuado no Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, e cujo resultado fora homologado em sessão realizada no dia \_\_\_\_\_, com a publicação da respectiva ata no sítio oficial (\_\_\_\_\_ página da secretaria responsável pela parceria) na mesma data, e com a classificação final publicada no Boletim do MUNICÍPIO do dia \_\_\_\_\_:

\_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Cidade de São José dos Campos, na \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) \_\_\_\_\_, que comprovou(aram) tal condição mediante a apresentação de cópia autenticada da ata de eleição e posse, arquivada no setor competente e cuja cópia digitalizada é juntada no Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, instaurado para celebração e acompanhamento da parceria que ora firmada, doravante simplesmente OSC;

com fundamento especialmente na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, regulamentada no âmbito do MUNICÍPIO pelo Decreto Municipal nº 18.299/19 e suas alterações ou outro que venha a substituí-lo, bem como no EDITAL de chamamento público nº \_\_\_\_\_ e seus Anexos, todos constantes do Processo

Lei \_\_\_\_/20

PI 103.327/20

1

Administrativo nº \_\_\_\_\_, e integrantes deste TERMO DE COLABORAÇÃO como se transcritos fossem, e, assim, têm o MUNICÍPIO e a OSC, entre si, justo e avençado o quanto segue.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Colaboração, cujas disposições as partes se obrigam a cumprir fielmente, (segundo os parâmetros do EDITAL de Chamamento Público nº \_\_\_\_/SEC/2020), tem por objeto o Centro de Educação Infantil - CEDIN - \_\_\_\_\_, no (bairro), para atendimento de (nº total) crianças de zero a cinco anos de idade, filhos de mães com atividades remuneradas e de baixa renda, conforme o PLANO DE TRABALHO proposto pela OSC e aprovado pelo MUNICÍPIO, juntado a fls. \_\_\_\_ do Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, em decorrência do EDITAL de Chamamento Público nº \_\_\_\_/SEC/2020.

1.2. O PLANO DE TRABALHO mencionado no item 1.1 é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

1.3. Para a execução das ações, deverão ser observadas as referências do atendimento às crianças, como descrito no ANEXO I, do EDITAL nº \_\_\_\_/2020, além dos princípios, diretrizes e orientações constantes nos documentos de orientações técnicas publicados pelo Ministério da Educação.

1.4. Além dos princípios, diretrizes e orientações constantes nos documentos de orientações técnicas publicados pelo Ministério da Educação, a presente parceria será regida pelas seguintes normas:

I - Constituição Federal de 1988; Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos em TERMOS DE COLABORAÇÃO, define diretrizes para política de colaboração com ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE SOCIAL – OSC's; Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, Lei de Improbidade Administrativa; Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, L.D.B.;

II - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010), Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil (2018), Base Nacional Comum Curricular (2018), Currículo Paulista;

III - Matriz Curricular de Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal, Proposta Curricular para Berçários da Rede de Ensino Municipal e Deliberação 01/16 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Campos;

IV – Decreto Municipal nº 18.299/19 e suas alterações ou outro que venha a substituí-lo;

V - Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente seu TÍTULO III, Capítulo I, Seção IV, que trata dos termos de colaboração e fomento na área municipal, ou outro que venha a substituí-lo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Além de outras previstas ao longo do presente Termo de Colaboração, são obrigações:

Lei \_\_\_\_/20

PI 103.327/20

2

e mediante a assinatura do respectivo Termo de Permissão de Uso, ANEXO I que integra este instrumento.

20) ceder equipamentos, inclusive eletroeletrônicos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das atividades pactuadas, conforme descrito às fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_ do processo administrativo citado no item 1;

21) responsabilizar-se pelos pagamentos das despesas de consumo de água, luz e telefone do imóvel;

22) responsabilizar-se pela oferta e controle da alimentação escolar às crianças atendidas;

23) responsabilizar-se pelo fornecimento de material escolar às crianças atendidas;

24) avaliar periodicamente o Termo de Colaboração, inclusive mediante obtenção de informes junto à comunidade local e à OSC;

25) providenciar, no primeiro ano de vigência do Termo de Colaboração, a inscrição e classificação das crianças que serão atendidas, ficando a matrícula sob a responsabilidade da OSC;

m) fiscalizar o preenchimento das matrículas efetivadas pela OSC com objetivo de manter o atendimento à demanda sem deixar vagas em aberto;

26) disponibilizar para a atuação na Unidade Escolar 01 (um) Orientador de Escola e \_\_\_\_ (\_\_\_\_) estagiários.

27) apreciar a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada pela Administração Pública, prorrogável justificadamente por igual período.

II - Da OSC:

1) realizar com eficácia e zelo o atendimento das crianças, cumprindo fielmente o objetivo do presente Termo de Colaboração;

2) cumprir e fazer cumprir o que foi aprovado no PLANO DE TRABALHO, tanto na parte pedagógica quanto na aplicação de recursos;

3) abrir, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, em instituição financeira pública determinada pelo MUNICÍPIO, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do PLANO DE TRABALHO, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

4) administrar e empregar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO, em conformidade com o PLANO DE TRABALHO e Cronograma Físico-financeiro aprovados; bem como com estrita observância dos termos previstos na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal nº 18.299/19, e demais legislação aplicável;

5) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração, nos prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como no Decreto Municipal nº 18.299/19 e orientações expedidas pela Secretaria de Educação e Cidadania, e ainda observar nas compras e contratações realizadas os procedimentos estabelecidos na Seção II do Capítulo III do Decreto Municipal nº 18.299/19, ou outro que venha a substituí-lo;

6) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive nas hipóteses de aquisição de bens com recursos da parceria, manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Colaboração, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

Lei \_\_\_\_/20

PI 103.327/20

4

I - Do MUNICÍPIO:

1) instruir o Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, instaurado especificamente para a celebração e acompanhamento desta Parceria, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como prestação de contas;

2) informar à OSC os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Colaboração;

3) autorizar e supervisionar o funcionamento do CEDIN \_\_\_\_\_, de acordo com a legislação em vigor;

4) transferir à OSC os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária e financeira do MUNICÍPIO de São José dos Campos e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do PLANO DE TRABALHO aprovado, mediante as contas apresentadas nos termos do Decreto Municipal nº 18.299/19 ou outro que venha a substituí-lo;

5) realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;

6) designar novo gestor da parceria e suplente, na hipótese dos mesmos deixarem de ser agente público ou serem lotados em outro órgão ou entidade ou outro motivo como licenças, e designar novo Suplente, quando este passar a ser Gestor da parceria;

7) propor, receber, analisar e, se o caso, aprovar as propostas de alteração deste Termo de Colaboração e do PLANO DE TRABALHO;

8) prorrogar de ofício o prazo de vigência deste Termo de Colaboração, antes de seu término, se der causa a atraso na liberação dos recursos, limitando a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

9) analisar os relatórios de execução do objeto, bem como os relatórios de execução financeira da parceria;

10) analisar e decidir sobre a prestação de contas relativa a este Termo de Colaboração, nos termos do Capítulo IV do Decreto Municipal nº 18.299/19, e das Instruções expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

11) aplicar as sanções previstas neste Termo de Colaboração, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e as constantes do Decreto Municipal nº 18.299/19 ou outro que venha substituí-lo;

12) proceder às ações administrativas quanto à exigência e restituição dos recursos transferidos;

13) divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis no seu sítio eletrônico;

14) exercer atividade de monitoramento e avaliação sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a aprimorar e a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

15) apreciar as contas apresentadas pela OSC, nos termos do Decreto Municipal nº 18.299/19 ou outro que venha a substituí-lo;

16) prestar assessoramento técnico-pedagógico à OSC, por meio de planejamento conjunto a ser realizado de forma sistemática;

17) organizar programas de formação para a equipe gestora, a fim de qualificar o trabalho pedagógico e o atendimento aos alunos;

18) convidar os profissionais contratados pelas Organizações da Sociedade Civil que atuarão no atendimento das crianças para os eventos gerais da Secretaria de Educação e Cidadania;

19) ceder para o uso exclusivo do desenvolvimento do Termo de Colaboração, e pelo prazo de sua vigência, o imóvel público melhor descrito e caracterizado no memorial descritivo, planta e laudo de avaliação constantes do anexo da Lei Municipal nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020,

Lei \_\_\_\_/20

PI 103.327/20

3

7) incentivar a participação de empregados em programas de formação continuada, encaminhando-os, quando convocados pela Secretaria de Educação e Cidadania, aos programas de treinamento;

8) manter permanentemente a qualidade do atendimento às crianças sob sua responsabilidade;

9) manter condições de higiene e segurança compatíveis com a atividade realizada;

10) manter os recursos humanos necessários ao bom desenvolvimento do objeto do Termo de Colaboração, segundo as diretrizes traçadas pela Supervisão de Ensino do MUNICÍPIO;

11) manter e conservar os equipamentos e mobiliários cedidos pelo MUNICÍPIO, devolvendo-os em condições de uso e funcionamento ao término do Termo de Colaboração;

12) manter o imóvel cedido em boas condições de uso, comunicando previamente ao MUNICÍPIO sobre a necessidade de reformas destinadas à sua manutenção e segurança;

13) contratar seguro patrimonial dos eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos cedidos pelo MUNICÍPIO para utilização durante a vigência do Termo de Colaboração;

14) providenciar, no prazo de trinta dias após o término do prazo deste Termo de Colaboração, a devolução do imóvel e dos equipamentos e mobiliários pertencentes ao MUNICÍPIO, em bom estado de uso e conservação, independentemente de quaisquer notificações ou interpelações administrativas ou judiciais;

15) providenciar, à exceção daquelas elaboradas no início do Termo de Colaboração, as inscrições e classificação das crianças a serem atendidas, segundo critérios definidos pela Secretaria de Educação e Cidadania;

16) providenciar a matrícula das crianças que serão atendidas;

17) realizar a matrícula das crianças encaminhadas pela Secretaria de Educação e Cidadania por força de decisões judiciais, seja em caráter liminar ou definitivo, no prazo assinalado;

18) complementar com recursos próprios, serviços, materiais de consumo, projetos e despesas relativas ao Termo de Colaboração que sobejarem do repasse mensal previsto no cronograma de desembolso e no plano de recursos anualmente aprovados;

19) manter o número de crianças matriculadas, com o objetivo de atender à demanda, sem deixar vagas em aberto;

20) permitir livre acesso de agentes públicos do MUNICÍPIO, especialmente da Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pelo presente Termo de Colaboração, dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do Gestor da Parceria, dos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos servidores do Órgão de Controle Interno do MUNICÍPIO e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei Federal nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto, permitindo o acompanhamento "in loco" e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

21) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

22) responsabilizar-se exclusivamente pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles;

23) comunicar ao MUNICÍPIO suas alterações estatutárias, devidamente registrada em Cartório, bem como eventuais alterações em seu quadro de representantes;

24) divulgar na internet, e em locais visíveis da sede social da OSC, bem como nos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as informações detalhadas da parceria;

25) submeter previamente ao MUNICÍPIO qualquer proposta de alteração do PLANO DE TRABALHO aprovado, na forma definida neste Termo de Colaboração, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

Lei \_\_\_\_/20

PI 103.327/20

5

- 26) Não realizar pagamento antecipado com recursos da parceria;
- 27) Apenas efetuar pagamentos em espécie quando previsto e justificado no PLANO DE TRABALHO, nos termos do art. 98, do Decreto Municipal nº 18.299/19, ou outro que venha a substituí-lo;
- 28) prestar ao gestor da parceria todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente Termo;
- 29) promover, no prazo estipulado pelo gestor da parceria, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;
- 30) não contratar ou remunerar, a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público da administração pública municipal;
- 31) abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau
- 32) fornecer, sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO, Tribunal de Contas do Estado ou pelo Ministério Público, as declarações previstas nos ANEXOS IV, V, VI e VII, do EDITAL de Chamamento Público nº \_\_\_/SEC/2020, devidamente atualizadas.

Parágrafo único. As obrigações do MUNICÍPIO inseridas no item I desta cláusula serão cumpridas por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania.

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RESPONSÁVEIS PELO GERENCIAMENTO DA PARCERIA

##### 3.1 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

3.1.1 Compete à Secretária da pasta, ordenadora da despesa, coordenar as obrigações decorrentes deste Termo de Colaboração;

##### 3.2. DO GESTOR DA PARCERIA

3.2.1. As obrigações do gestor da parceria são aquelas previstas na Seção IV, Capítulo I, do Decreto Municipal nº 18.299/19, sem prejuízo daquelas previstas nos artigos 61 e 62, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

3.2.2. Caberá ao gestor da parceria emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC.

##### 3.3. DO GESTOR DO CONTRATO

3.3.1. O gestor de contrato estabelecerá permanente e constante contato com a Comissão de Monitoramento e Avaliação e com o gestor da parceria, no cumprimento das obrigações previstas na Lei Municipal nº 5.800/2000 e no Decreto Municipal nº 10.209/2001 e suas alterações.

3.3.2. O gestor de contratos emitirá, mensalmente, um relatório com os valores efetivamente transferidos pelo MUNICÍPIO para a OSC, o qual deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial.

##### 3.4. DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Lei \_\_\_\_/20

PI 103.327/20

6

4.6. Quando não utilizados em sua totalidade, os recursos remanescentes serão devolvidos ao MUNICÍPIO ao final da parceria, no prazo de 30 (trinta) dias.

4.7. Não será admitida a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, tendo o MUNICÍPIO como tomador dos serviços deste Termo de Colaboração.

#### CLÁUSULA QUINTA- DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES E DA REALIZAÇÃO DE DESPESAS E PAGAMENTOS

5.1. As despesas relacionadas à parceria serão executadas nos termos da Seção II, do Capítulo III, do Decreto Municipal nº 18.299/2019.

5.2. A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação final de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

5.3. É vedado ao MUNICÍPIO praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

5.4. O provisionamento de valores destinados a encargos trabalhistas, quando previsto no PLANO DE TRABALHO, necessariamente será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das ações e restritas às parcerias celebradas sob a égide da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, e deverão observar o constante nos artigos 90 a 94, do Decreto Municipal nº 18.299/19.

5.4.1. Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá informar a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

5.4.2. As verbas rescisórias que poderão constar do PLANO DE TRABALHO se limitam ao aviso prévio, férias acrescidas do terço constitucional e multa do FGTS. Em nenhuma hipótese o MUNICÍPIO pagará pelas multas do artigo 467 e 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nem por qualquer outra verba decorrente da rescisão de contrato de trabalho, seja essa verba prevista em lei ou em norma de negociação coletiva.

5.4.3. Os valores referentes ao provisionamento das verbas rescisórias e demais encargos serão pagos na mesma ocasião dos repasses mensais, e permanecerão mantidos em conta poupança em nome da organização da sociedade civil, sendo que apenas poderão ser movimentados para o pagamento de verbas rescisórias decorrentes da demissão de empregado envolvido na execução do PLANO DE TRABALHO, observado o tempo de vigência da parceria.

5.4.3.1. Na ocasião da prestação mensal de contas a organização da sociedade civil deverá enviar um extrato atualizado da conta poupança na qual ficarão depositados os recursos para pagamento das verbas rescisórias e encargos trabalhistas.

5.4.3.2. Em nenhuma hipótese será admitida a movimentação dos recursos depositados nos termos deste artigo para qualquer outro fim diverso do pagamento de verbas rescisórias ou demais encargos dos empregados cujo labor esteja previsto no PLANO DE TRABALHO.

Lei \_\_\_\_/20

PI 103.327/20

8

3.4.1. As obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação estão previstas na Seção III, Capítulo I, do Decreto Municipal nº 18.299/2019, ou outro que venha a substituí-lo.

3.4.2. O MUNICÍPIO deverá, sempre que possível, realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do PLANO DE TRABALHO e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros.

3.4.3. A OSC compromete-se a colaborar com a pesquisa prevista no item anterior, fornecendo todos os dados necessários, e permitindo o livre acesso dos agentes responsáveis pela pesquisa, mesmo se o MUNICÍPIO se valer do apoio técnico de terceiros.

##### 3.5. DO RESPONSÁVEL PELA OSC

3.5.1. O responsável pela OSC será o representante legal da entidade, eleito nos termos de seu ato constitutivo, cuja qualificação pessoal, endereço e telefones deverão sempre estar atualizados junto ao MUNICÍPIO, mediante comunicação, à Secretaria de Educação e Cidadania. O MUNICÍPIO cuidará para que o comunicado seja juntado ao processo administrativo aberto para acompanhar a execução da parceria.

3.5.2. Presumir-se-ão válidas e recebidas todas as comunicações endereçadas ao responsável pela OSC, por e-mail ou outro meio usual, tal como envio de cartas, ofícios, etc..

3.5.2.1. Considerar-se-á válida a entrega de e-mail, a ser confirmada pala OSC em até 24 horas, findo o qual será considerado como recebido.

3.5.2.2. Cabe ao responsável pela OSC, manter a atualização cadastral, sob pena de reputar-se válida a comunicação porventura enviada a e-mail/endereço desatualizado.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO E DA CONTABILIZAÇÃO DOS REPASSES

4.1. O MUNICÍPIO transferirá o montante necessário para execução do objeto do presente termo de colaboração, no valor total de R\$ \_\_\_\_\_, obedecendo ao cronograma de desembolso previsto no PLANO DE TRABALHO aprovado, parte integrante deste instrumento.

4.2. Os saldos do Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos ocorrer em prazos menores que 30 (trinta) dias.

4.3. As parcelas serão retidas nas hipóteses previstas no artigo 48 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, até o saneamento das impropriedades, bem como nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 18.299/2019 ou outro que venha substituí-lo.

4.4. O atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no PLANO DE TRABALHO configura inadimplemento de obrigação estabelecida no termo de colaboração, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos.

4.5. Os recursos da parceria e os resultados das respectivas aplicações financeiras, geridos pelas organizações da sociedade civil, estão vinculados ao PLANO DE TRABALHO e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Lei \_\_\_\_/20

PI 103.327/20

7

5.4.3.3. A utilização indevida dos recursos destinados ao pagamento das verbas rescisórias e encargos trabalhistas, nos termos deste artigo, ainda que posteriormente restituídos, importará na rejeição das contas apresentadas, na aplicação de sanções administrativas nos termos deste decreto, além de configurar ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 10, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.429/1992.

5.4.3.4. Para a recomposição dos valores provisionados em conta poupança indevidamente utilizados pela organização da sociedade civil, o MUNICÍPIO poderá, de ofício, promover a dedução dos valores dos repasses mensais.

5.4.3.5. Os rendimentos decorrentes do depósito mantido em conta poupança serão revertidos para o pagamento de verbas rescisórias, nos termos deste artigo, aplicando-se, no que for possível, o disposto no artigo 91 do Decreto Municipal nº 18.299/19.

5.4.4. Na hipótese de demissão por justa causa, de culpa recíproca na rescisão do contrato de trabalho, ou de pedido de demissão de empregado durante a execução da parceria, será apurado o passivo total remanescente na ocasião da prestação de contas mensal, de modo que o(s) repasse(s) seguinte(s), no que tange às verbas rescisórias, será(ão) o necessário para a complementação do provisionamento.

5.4.5. A movimentação dos recursos provisionados em conta poupança apenas será feita mediante a comprovação, pela organização da sociedade civil, da demissão do empregado, devendo apresentar, na ocasião da prestação mensal de contas, cópia da notificação da demissão, do aviso prévio, do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT) expedido conforme as regras do Ministério do Trabalho e, se necessário, também o extrato de depósitos do FGTS na conta do empregado demitido.

5.4.6. Se ao final da parceria houver valores provisionados remanescentes, estes serão mantidos na conta poupança, permanecendo a organização da sociedade civil como depositária dos valores.

5.4.6.1. Uma vez que tais valores destinar-se-ão exclusivamente ao pagamento de verbas rescisórias e encargos trabalhistas dos empregados envolvidos com a execução do PLANO DE TRABALHO, o numerário remanescente será objeto de prestação de contas mensal pela organização da sociedade civil, ou em menor prazo, sempre que houver a rescisão do contrato de trabalho de algum empregado.

5.4.6.2. Em cada prestação mensal de contas, que continuará a ser feita enquanto os recursos não forem utilizados, a organização da sociedade civil comprovará a vigência dos contratos dos empregados que foram vinculados à execução do PLANO DE TRABALHO.

5.4.6.3. Após a rescisão dos contratos de trabalho dos empregados vinculados ao PLANO DE TRABALHO, havendo quantias remanescentes, as mesmas serão restituídas ao MUNICÍPIO no prazo de 30 (trinta) dias.

5.5. A OSC somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do Termo de Colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

5.6. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada nos termos do artigo 51, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como do artigo 98, do Decreto Municipal nº 18.299/19.

Lei \_\_\_\_/20

PI 103.327/20

9

5.7. É da OSC a responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à execução, em conformidade com o inciso XX, art. 42, da Lei Federal 13.019/2014.

5.8. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidades, tais como desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, atrasos na execução das ações e metas, descumprimento ou inadimplência da OSC em relação a obrigações pactuadas, o MUNICÍPIO notificará a OSC para, no prazo de até 15 (quinze) dias:

I - sanar a irregularidade;  
II - cumprir a obrigação; ou  
III - apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

5.8.1. Não sendo sanadas as irregularidades, deverá o MUNICÍPIO suspender novos repasses.

5.9. É de responsabilidade exclusiva da OSC o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS BENS REMANESCENTES DA PARCERIA

6.1. Para os fins deste Termo de Colaboração, consideram-se bens remanescentes equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam de forma definitiva.

6.2. Os bens móveis remanescentes adquiridos com recursos dos repasses integrarão o patrimônio do MUNICÍPIO, facultada a doação nos termos da legislação municipal.

6.3. Por decisão da Secretária da Pasta, os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos, após a consecução do objeto da parceria, poderão ser transferidos a outra entidade parceira da Administração Pública Municipal, que os receberá em regime de comodato.

6.4. Os bens duráveis adquiridos com recursos decorrentes dos repasses, deverão ser identificados com o número do contrato, arrolados e apresentados ao MUNICÍPIO na ocasião da prestação de contas mensal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES NA PARCERIA

7.1. As alterações serão permitidas nos termos da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 18.229/19 em seus artigos 100 e seguintes, ou outro que venha a substituí-lo.

7.2. Não serão celebrados termos aditivos com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Lei \_\_\_\_/20

PI 103.327/20

10

10.1. A OSC prestará contas:

I – mensalmente dos recursos recebidos para a consecução dos objetivos do Termo de Colaboração, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao recebimento do repasse de verbas, observando, sempre, os dispositivos da Lei nº 13.019/14 e do Decreto Municipal nº 18.299/19;

I.1) A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, tendo como base os indicadores estabelecidos e aprovados no PLANO DE TRABALHO.

I.1.1) A prestação de contas terá como objetivo atender ao disposto no artigo 64 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e deverá ser mensal, anual e final, nos termos do Capítulo IV do Decreto Municipal nº 18.299/19.

I.1.2) A omissão da OSC no dever de prestar contas ou a rejeição das contas apresentadas permitirá ao MUNICÍPIO reter os repasses mensais, até que sejam saneadas as impropriedades apontadas.

I.2. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente e aqueles que forem aplicados em finalidade diversa da prevista no PLANO DE TRABALHO.

I.3. A OSC, na entrega das contas, deverá apresentar os documentos constantes do Decreto Municipal nº 18.299/19 ou outro que venha a substituí-lo, conforme o período ao qual as contas se referirem.

I.4. No caso de rejeição das contas, exaurida a fase recursal, a OSC deverá devolver os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o não ressarcimento ao erário ensejará inscrição do débito na dívida ativa.

I.4.1. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo PLANO DE TRABALHO, atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, bem como do Decreto Municipal nº 18.299/19, ou outro que venha substituí-lo.

I.4.2. Negado o pedido, a restituição deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da decisão de indeferimento.

I.4.3. Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária no caso em que os saldos financeiros não se encontrarem depositados e aplicados na conta específica da parceria, e serão atualizados com aplicação do índice Instituto Nacional de Preços ao Consumidor- INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, até sua efetiva restituição.

I.5. Os documentos relativos à prestação de contas deverão ser sempre enviados em mídia digital, devendo a organização da sociedade civil manter em arquivo as cópias físicas pelo prazo mínimo à

Lei \_\_\_\_/20

PI 103.327/20

12

8.1. O presente Termo de Colaboração vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data do início da prestação do serviço, conforme detalhado no PLANO DE TRABALHO, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos, a critério do MUNICÍPIO.

8.2. Os pedidos de alteração de vigência deverão ser apresentados no mínimo sessenta dias antes do seu término.

8.3. A renovação deste Termo de Colaboração, por si só, não poderá implicar na alteração das metas previstas em plano de PLANO DE TRABALHO.

Parágrafo único. A posse do imóvel, mobiliários e equipamentos eletroeletrônicos dar-se-á em até cinco dias úteis, contados da data de assinatura deste Termo de Colaboração, devendo a OSC dar início à operacionalização em até cinco dias úteis, contados desta data.

#### CLÁUSULA NONA - DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1. O atendimento às crianças matriculadas no CEDIN, que compõe o presente termo de colaboração, será objeto de gestão operacional de caráter público, tendo sua execução devidamente monitorada e avaliada pela administração pública.

9.2. A gestão pública operacional e o acompanhamento da execução do atendimento citado acima compreendem as seguintes atribuições:

I - coordenar, articular e avaliar o planejamento e o processo de execução das ações do atendimento às crianças;  
II - assegurar a oferta do atendimento pedagógico nos padrões de qualidade exigidos pelas normativas nacionais e municipais que regulamentam a política de Educação;

9.3. As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação:

I - do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no PLANO DE TRABALHO;  
II - da permanência do Referencial Mínimo de Funcionários de acordo com os termos do presente EDITAL durante todo o período de vigência;  
III - das estratégias metodológicas conforme descritas no PLANO DE TRABALHO apresentado;

9.4. Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:

I - análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;  
II - visitas técnicas "in loco", previamente agendadas, ou não;  
III - reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas.  
IV - estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.

9.5. A OSC deverá informar ao MUNICÍPIO, na pessoa do gestor da parceria, a existência de vagas destinadas ao objeto do presente Termo de Colaboração;

9.6. A OSC compromete-se a participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações promovidas pelo MUNICÍPIO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Lei \_\_\_\_/20

PI 103.327/20

11

disposição do Tribunal de Contas do Estado pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas ao MUNICÍPIO.

II – conforme Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ou outra que lhe substituir.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o PLANO DE TRABALHO e com as normas da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC as seguintes sanções:

I - Advertência;  
II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; e  
III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

11.2. É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da notificação da sanção, que será expedida por determinação da Secretária da pasta de Educação e Cidadania, e juntada no respectivo processo administrativo.

11.3. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

11.4. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para o MUNICÍPIO.

11.5. A sanção de suspensão temporária impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos o MUNICÍPIO por prazo não superior a dois anos.

11.6. A sanção de declaração de inidoneidade impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de suspensão temporária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

12.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões

Lei \_\_\_\_/20

PI 103.327/20

13

de interesse público que o tornem formal ou materialmente inexequível, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

12.2. A inexecução total ou parcial deste termo de colaboração enseja a sua imediata rescisão, com as suas consequências as previstas em lei e no Decreto Municipal nº 18.299/19, ou outro que venha a substituí-lo.

12.3. Constituem justo motivo para rescisão deste termo de colaboração:

- I - a utilização dos recursos em desacordo com o PLANO DE TRABALHO;
- II - a falta de apresentação ou apresentação apenas parcial das contas mensais, anuais ou final, conforme o caso, nos prazos estabelecidos;
- III - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais e PLANO DE TRABALHO;
- IV - a paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO;
- V - a subcontratação total ou parcial do seu objeto ou a associação da organização da sociedade civil com outrem, não admitidas no EDITAL de chamamento público e no termo celebrado;
- VI - o desatendimento das determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII - a alteração do estatuto que implique a modificação da finalidade da organização da sociedade civil em relação ao objeto da parceria;
- VIII - razões de interesse público;
- IX - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do termo celebrado;
- X - constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

12.3.1. Os casos de rescisão do termo celebrado serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado, sendo o caso, o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Na hipótese de desistência ou denúncia imotivada a OSC estará obrigada ao ressarcimento dos prejuízos comprovadamente experimentados pelo MUNICÍPIO, se houver culpa, dolo ou má fé, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.5. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da apresentação final das contas da parceria, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa.

12.6. Os saldos financeiros que não se encontrarem depositados e aplicados na conta específica da parceria devem ser devidamente atualizados com aplicação do índice INPC/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, quando de sua devolução.

12.7. O MUNICÍPIO encaminhará ao Ministério Público representação contra a OSC que aplicar os recursos em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste termo de colaboração e à Secretaria de Apoio Jurídico para a cobrança judicial, visando ao ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregularmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Lei \_\_\_\_/20

PI 103.327/20

14

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no PLANO DE TRABALHO, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;

c) no caso de transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, o MUNICÍPIO, deverá convocar OSC participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos para dirimir as dúvidas acaso originadas deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas de comum acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Cronograma de desembolso de fls. \_\_\_\_ é parte integrante deste instrumento, sendo seu ANEXO II;

17.2. O PLANO DE TRABALHO de fls. \_\_\_\_, a ser executado pela OSC, é parte integrante deste instrumento, sendo seu ANEXO III.

17.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Colaboração, excluir-se-á o dia o início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

17.4. Para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, não é permitida a atuação em rede pela OSC.

17.8. Na hipótese da extinção antecipada do Termo de Colaboração, a OSC providenciará a desocupação do imóvel, com a devolução dos equipamentos e mobiliários cedidos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da extinção, exceto em situações de interesse público que enseje na devolução em prazo menor, devolvendo-os ao MUNICÍPIO em perfeita ordem e condições de uso.

E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas e condições acima, assinam as partes o presente Termo de Colaboração, composto por \_\_\_\_ (...) folhas, em uma única via, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

São José dos Campos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

CRISTINE DE ANGELIS PINTO  
Secretária de Educação e Cidadania

OSC  
TESTEMUNHAS:

Lei \_\_\_\_/20

PI 103.327/20

16

13.1. A OSC divulgará na internet, em sítio eletrônico próprio, ou em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração deste Termo de Colaboração até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento da parceria, contados da apreciação da prestação de contas final, contendo as informações de que tratam o art. 11 e seu parágrafo único, da Lei nº 13.019, de 2014, e suas alterações.

13.2. As Organizações da Sociedade Civil, em atendimento as Leis reguladoras da Transparência e do Acesso a informação e também as disposições das Instruções Consolidadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, deverão divulgar, pela via eletrônica, todas as informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros o estatuto social atualizado; Termos de Ajustes; Planos de Trabalho; relação nominal dos dirigentes; valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal, sob pena de adoção das medidas previstas em lei.

13.2.1. O dirigente da organização da sociedade civil será pessoalmente responsabilizado no caso de descumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, ficando sujeito as penas previstas em âmbito civil e administrativo, inclusive aquelas previstas na Lei 8.429, de 02 de junho de 1992 - Lei de Improbidade Administrativa - por ato que atenta contra os princípios da administração pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LIBERAÇÃO E DO VALOR TOTAL DE REPASSE

14.1. Os valores repassados poderão ser reajustados anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas de São Paulo IPC-FIPE/SP.

14.2. O número deste Termo de Colaboração deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.

14.3. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao PLANO DE TRABALHO aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- c) pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes da vigência do instrumento da parceria;
- d) pagar despesas a título de taxa de administração;
- e) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos do MUNICÍPIO na liberação de recursos financeiros.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

15.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da OSC, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

- a) retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

Lei \_\_\_\_/20

PI 103.327/20

15

Programa: Centro de Educação Infantil - CEDIN " Professor Sylvio de Barros Bindão"  
(Para atendimento de 434 crianças em período parcial, sendo 224 crianças nos níveis BI, BII e Inf I e 210 crianças nos níveis Inf II, Pré I e Pré II).

#### ANEXO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

##### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2021

Nº	Meses	Valor R\$
1	FEVEREIRO	127.339,66
2	MARÇO	127.339,66
3	ABRIL	127.339,66
4	MAIO	127.339,66
5	JUNHO	127.339,66
6	JULHO	127.339,66
7	AGOSTO	127.339,66
8	SETEMBRO	127.339,66
9	OUTUBRO	127.339,66
10	NOVEMBRO	127.339,66
11	DEZEMBRO	127.339,66
<b>TOTAL PARA 2021</b>		<b>1.400.736,26</b>

##### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2022

Nº	Meses	Valor R\$
12	JANEIRO	127.339,66
13	FEVEREIRO	127.339,66
14	MARÇO	127.339,66
15	ABRIL	127.339,66
16	MAIO	127.339,66
17	JUNHO	127.339,66
18	JULHO	127.339,66
19	AGOSTO	127.339,66
20	SETEMBRO	127.339,66
21	OUTUBRO	127.339,66
22	NOVEMBRO	127.339,66
23	DEZEMBRO	127.339,66
<b>TOTAL PARA 2022</b>		<b>1.528.075,92</b>

##### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2023

Nº	Meses	Valor R\$
24	JANEIRO	127.339,66
<b>TOTAL PARA 2023</b>		<b>127.339,66</b>
<b>TOTAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO</b>		<b>3.056.151,84</b>

Lei \_\_\_\_/20

PI 103.327/20

17

## TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Permitente: Município de São José dos Campos.  
 Permissionária: Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências.  
 Objeto: Uso de Imóvel Público, Mobiliários e Equipamentos Eletroeletrônicos.  
 Lei Autorizativa: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.  
 Processo Administrativo: \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, o Município de São José dos Campos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.643.466/0001-06, com sede no Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, neste ato representado pela Senhora Secretária de Educação e Cidadania, Sra. Cristine de Angelis Pinto, brasileira, professora, casada, portadora do RG nº 21.566.000-6 SSP/SP e CPF nº 132.339.438-90, por força da Delegação de Competência conferida pelo Decreto nº 17.396, de 06 de março de 2017, adiante denominado simplesmente MUNICÍPIO, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº \_\_\_\_\_/20, PERMITE a Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO TERCEIRA DIVISÃO & ADJACÊNCIAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ nº 00.716.578/0001-49, com sede no de São Paulo, na Rua Jequirica, nº 129 - bairro Parque Boa Esperança, CEP 08.341-350, neste ato representada por seu representante legal Wesley Moraes Santana, brasileiro, portador do RG nº 44.452.163 SSP/SP e do CPF/MF nº 373.357.528-84, residente e domiciliado à Avenida Campos Floridos, 501 - Res. Campo Belo, neste Município, doravante denominada simplesmente PERMISSIONÁRIA, o imóvel público abaixo descrito e caracterizado, e os mobiliários e equipamentos eletroeletrônicos relacionados, obrigando-se a PERMISSIONÁRIA a observar irrestritamente as condições estabelecidas na Lei Municipal nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020 e no Termo de Colaboração assinado para o desenvolvimento do Centro de Educação Infantil - CEDIN Professor Sylvio de Barros Bindão, para atendimento de crianças de zero a cinco anos de idade, em período integral e parcial, enquanto ocupar a área de terreno objeto do uso permitido, dentro do prazo de vigência do citado Termo de Colaboração, obedecendo também as disposições abaixo enumeradas.

**OBJETO:** A presente permissão de uso tem por objeto o uso do imóvel de domínio público municipal localizado na Rua Pedra do Sol, nº 1750 - Bairro Santa Hermínia, de formato irregular e com declividade, com benfeitorias, área construída de 2.389,30 m<sup>2</sup> com as seguintes medidas e confrontações do terreno: a medição inicia-se no ponto 07 (coordenadas N: 7.432.922,4796 m e E: 420.275,0583 m), DATUM Córrego Alegre, localizado no alinhamento da Rua A. Deste segue no sentido horário com azimute de 141°15'24" e 141,59 m de extensão, confrontando com a Área Institucional I até o ponto 08 (coordenadas N: 7.432.812,0418 m e E: 420.363,6728 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 244°33'02" e 41,59 m de extensão até o ponto 09 (coordenadas N: 7.432.794,1712 m e E: 420.326,1211 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 243°47'36" e 8,86 m de extensão até o ponto 10 (coordenadas N: 7.432.790,2581 m e E: 420.318,1710 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 251°32'26" e 9,47 m de extensão, confrontando com o loteamento Residencial Dunamis, do ponto 08 até o ponto B (coordenadas N: 7.432.787,2613 m e E: 420.309,1935 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 321°15'24" e 128,86 m de extensão, confrontando com o Remanescente da Área Institucional 2 do loteamento Santa Hermínia, até o ponto A (coordenadas N: 7.432.886,2031 m e E: 420.275,0583 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 51°17'03" e 58,00 m de extensão confrontando com o alinhamento da Rua A até o ponto inicial 07, fechando a descrição do perímetro.

Lei \_\_\_\_/20

PI 103.327/20

1

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS

## MEMORIAL DESCRITIVO

De parte de uma área de terra denominada Área Institucional 02 do loteamento Santa Hermínia.

01 - **IMÓVEL:** - Parte da Área Institucional 02 do loteamento Santa Hermínia.

02 - **PROPRIEDADE:** Prefeitura de São José dos Campos.

03 - **LOCALIZAÇÃO:** Rua A s/nº, Santa Hermínia - São José dos Campos - SP.

04 - **SITUAÇÃO:** - A área de terra está situada entre o alinhamento da Rua A, Área Institucional 01, loteamento Residencial Dunamis e Remanescente da Área Institucional 02 do loteamento Santa Hermínia.

05 - **CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:** - Formato irregular e com declividade, com benfeitorias, área construída 2.389,30 m<sup>2</sup>.

06 - **MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:** - A medição inicia-se no ponto 07 (coordenadas N: 7.432.922,4796 m e E: 420.275,0583 m), DATUM Córrego Alegre, localizado no alinhamento da Rua A. Deste segue no sentido horário com azimute de 141°15'24" e 141,59 m de extensão, confrontando com a Área Institucional I até o ponto 08 (coordenadas N: 7.432.812,0418 m e E: 420.363,6728 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 244°33'02" e 41,59 m de extensão até o ponto 09 (coordenadas N: 7.432.794,1712 m e E: 420.326,1211 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 243°47'36" e 8,86 m de extensão até o ponto 10 (coordenadas N: 7.432.790,2581 m e E: 420.318,1710 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 251°32'26" e 9,47 m de extensão, confrontando com o loteamento Residencial Dunamis, do ponto 08 até o ponto B (coordenadas N: 7.432.787,2613 m e E: 420.309,1935 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 321°15'24" e 128,86 m de extensão, confrontando com o Remanescente da Área Institucional 2 do loteamento Santa Hermínia, até o ponto A (coordenadas N: 7.432.886,2031 m e E: 420.275,0583 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 51°17'03" e 58,00 m

SANTA\_HERMINIA\_AIIE2\_CEDIN.doc

página 1

O perímetro descrito perfaz uma área de 7.812,21m<sup>2</sup> (Sete mil oitocentos e doze metros quadrados e vinte e um décimos quadrados).

2. **NATUREZA:** A presente permissão de uso tem caráter precário e gratuito, vedada a alteração da destinação do imóvel, podendo ser revogada a qualquer momento, sem direito à indenização em favor da PERMISSIONÁRIA em virtude da revogação, na hipótese de qualquer violação das obrigações previstas na Lei Municipal nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_, e no Termo de Colaboração assinado com o MUNICÍPIO.

3. **PRAZO:** O prazo de vigência desta permissão será de vinte e quatro meses, podendo ser renovado até o limite legal do ajuste autorizado pela Lei Municipal nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_, podendo ser revogado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Municipal nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_, e no Termo de Colaboração.

4. **DO INSTITUTO DA REVERSÃO:** Aplica-se a presente permissão o instituto da reversão, na hipótese de inobservância do disposto na Lei Municipal nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_, ou se o imóvel permissionado, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista na lei autorizativa.

São José dos Campos, (data).

MUNICÍPIO

PERMISSIONÁRIA

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS

de extensão confrontando com o alinhamento da Rua A até o ponto inicial 07, fechando a descrição do perímetro.

07 - **ÁREA TOTAL:** - O perímetro descrito perfaz uma área de 7.812,21m<sup>2</sup> (Sete mil oitocentos e doze metros quadrados e vinte e um décimos quadrados).

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras, 11 de Dezembro de 2020.

  
Érika Alves Torquato  
Técnica em Agrimensura

  
José Turano Junior  
Secretário

SANTA\_HERMINIA\_AIIE2\_CEDIN.doc

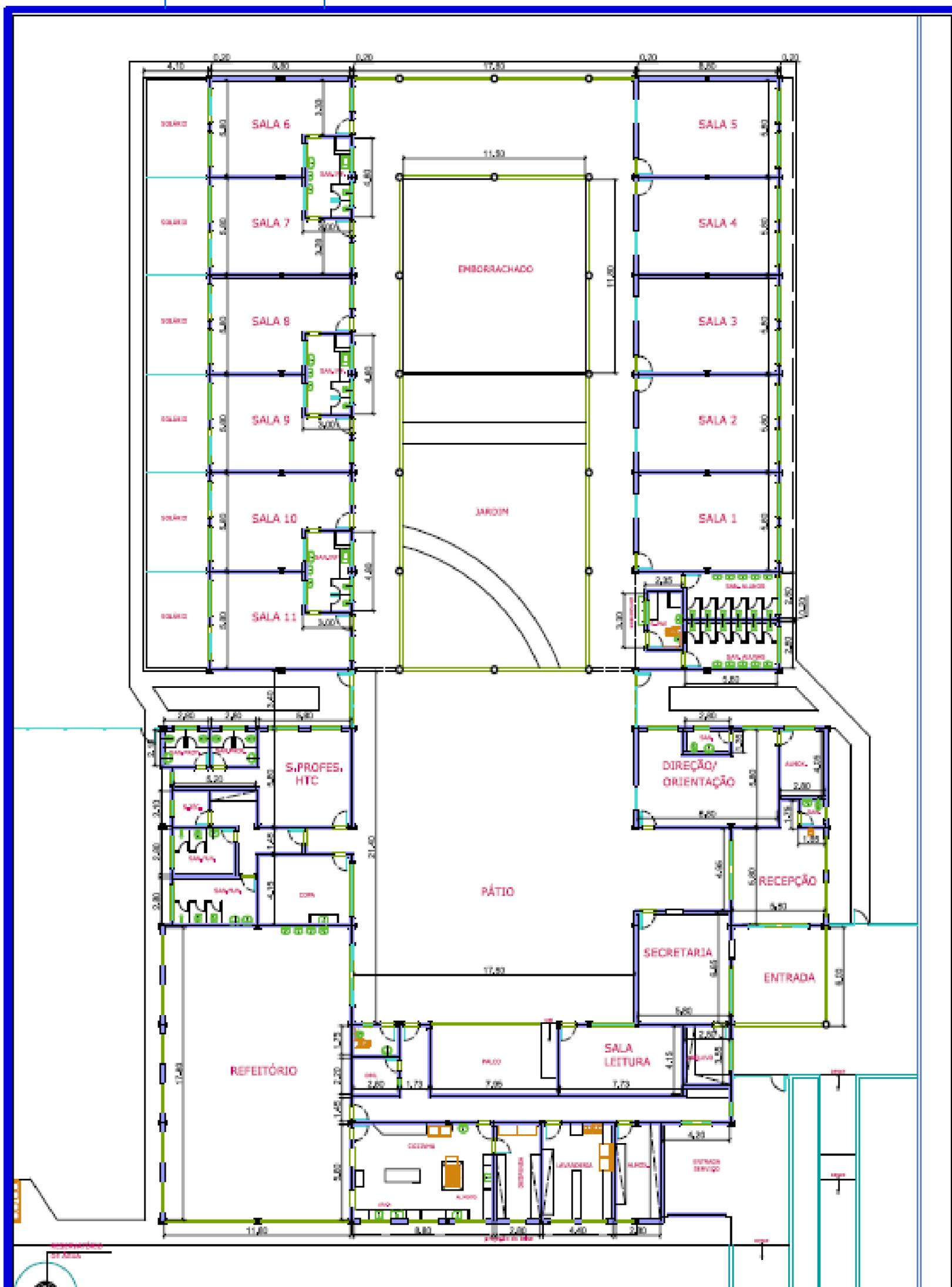
página 2

Lei \_\_\_\_/20

PI 103.327/20

2

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



DIMENSÃO GÊNERO	
TERRENO	7.814,70m²
ÁREA CONSTRUIDA	2.388,30m²
ÁREA CONSTRUIDA	5.425,40m²

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

EMEI SANTA HERMÍNIA

FOLHA

ESCALA

Rua "A" sem nº - Bairro Santa Hermínia - SJC- SP

SEM ESC.

Projeto para Implantação da EMEI Jardim Santa Hermínia

27/08/2020

PROJETO

1/1

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL N.º 020DAA-SUS/20.  
(referente ao processo interno n.º 103.327/20).

1. Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Cidadania.
2. Proprietário: Prefeitura Municipal de São José dos Campos, sediada à Rua José de Alencar, 123 - centro.
3. Objetivo: tem o presente laudo, a finalidade de determinar o valor de um imóvel.
4. Localização: o imóvel está situado à Rua Pedra do Sol, n.º1.750, Santa Hermínia, José dos Campos - SP.
5. Área total: o perímetro do terreno encerra a área de 7.812,21m<sup>2</sup>, com uma área construída de 2.389,30m<sup>2</sup>.
6. Vistoria: inspecionando o imóvel, observamos tratar-se da construção de uma creche.
7. Para avaliar o imóvel utilizamos as normas do IBAPE-SP - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo.
8. Pesquisa de valores: às fontes de informações pesquisadas foram os anúncios publicados na internet, que forneceram os seguintes valores:

Elemento n.º 01:  
Informação obtida dia 15/06/2.020.  
Anunciado no site Viva Real, tel. 3631-3405 ou 11-93937-5984.  
Local: Jardim Santa Hermínia.  
Área de 560,00m<sup>2</sup>.  
Topografia plana.  
Valor = R\$180.000,00.  
Valor unitário = 180.000,00/560,00 = R\$321,43/m<sup>2</sup>.

Elemento n.º 02:  
Informação obtida dia 15/06/2.020.  
Anunciado no site Imóvel Web, tel. 3929-6117.  
Local: Jardim Santa Hermínia.  
Área de 1.560,00m<sup>2</sup>.  
Topografia plana.  
Valor = R\$350.000,00.  
Valor unitário = 350.000,00/1.560,00 = R\$224,36/m<sup>2</sup>.

Elemento n.º 03:  
Informação obtida dia 15/06/2.020.  
Anunciado no site Viva Real, tel. 3906-6000.  
Local: Jardim Santa Hermínia.  
Área de 1.193,00m<sup>2</sup>.  
Topografia plana.  
Valor = R\$410.000,00.  
Valor unitário = 410.000,00/1.193,00 = R\$343,67/m<sup>2</sup>.

Elemento n.º 04:  
Informação obtida dia 15/06/2.020.  
Anunciado no site Viva Real, tel. 3631-3405 ou 11-93937-5984.  
Local: Jardim Santa Hermínia.  
Área de 1.150,00m<sup>2</sup>.

Elemento	Vu	Ff	Ft	Fp	Fto	$\left(\frac{Ap}{Aa}\right)^{0,125}$	Vh	Vh/(Vu.Ff)
01	321,43	0,90	1,00	1,00	1,00	0,72	208,29	0,72
02	224,36	0,90	1,00	1,00	1,00	0,82	165,58	0,82
03	343,67	0,90	1,00	1,00	1,00	0,79	244,35	0,79
04	258,09	0,90	1,00	1,00	1,00	0,79	183,50	0,79
05	296,00	0,90	1,00	1,00	1,00	0,87	231,77	0,87
$\bar{x}$ = Valor médio							206,70	
+30% = $\bar{x} \times 1,3$							268,71	
-30% = $\bar{x} \times 0,70$							144,69	
$s = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^N (\bar{x} - x_i)^2}{N-1}}$							32,70	

Como não existe nenhum valor que extrapola os limites, os elementos pesquisados satisfazem a exigência.

A distribuição t de Student, estima a média da população com confiança de 80% de resultados certos, com uma pequena amostra de N=5 ( $v=N-1=4$ ,  $t_c = t_{0,90} = 1,53$ ) por:

$$\mu = \bar{x} \pm tc \frac{s}{\sqrt{N-1}} = 206,70 \pm 1,53 \frac{32,70}{\sqrt{5-1}} = 206,70 \pm 25,02 \quad 181,68 \leq \mu \leq 231,72$$

Com confiança de [(231,72 - 181,68)/206,70]. 100 = 24,21% < 30% Grau III

10. Cálculo do valor do lote (VL), considerando o Fator de Testada (Ft), Fator de Profundidade (Fp) e Fator de Topografia (Fto):

$$VL = \text{Área} \times Vm \times Ft \times Fp \times Fto.$$

$$\text{Área} = m^2.$$

$$Vm = R\$/m^2.$$

$$Ft = \text{Fator de testada} = (Tr/Ti)^{0,25} = 1,00.$$

Tr = testada real da Área avaliando.

Ti = 10,00m, testada ideal correspondente à zona onde se situa o imóvel.

Não considerando do Ft o que extrapolar o intervalo:

$$(1/2)^{0,25} \leq Ft \leq (2)^{0,25}$$

$$Fp = \text{Fator de profundidade} = 1,00.$$

P(mi) = Profundidade mínima padrão = 20,00m.

P(máx) = Profundidade máxima padrão = 40,00m.

P(eq) = Profundidade equivalente.

Para  $P(mi)/2 \leq P(eq) \leq 2 \times P(máx)$  então:

Se  $P(mi)/2 \leq P(eq) < P(mi)$ :

$$Fp = (P(eq)/P(mi))^{0,50}$$

Se  $P(mi) \leq P(eq) \leq P(máx)$  então  $Fp = 1,00$ .

Se  $P(máx) < P(eq) \leq 2 \times P(máx)$ :

$$Fp = (P(máx)/P(eq))^{0,50}$$

Topografia plana.  
Valor = R\$296.800,00.  
Valor unitário = 296.800,00/1.150,00 = R\$258,09/m<sup>2</sup>.

Elemento n.º 05:  
Informação obtida dia 15/06/2.020.  
Anunciado no site Zap Imóvel, tel.3906-6000.  
Local: Jardim Santa Hermínia.  
Área de 2.500,00m<sup>2</sup>.  
Topografia plana.  
Valor = R\$740.000,00.  
Valor unitário = 740.000,00/2.500,00 = R\$296,00/m<sup>2</sup>.

9. Homogeneização dos valores: considerando como lote padrão uma área plana, com 10,00m de frente e profundidade de 30,00m, com os melhoramentos públicos de rua pavimentada, energia elétrica, água potável e esgoto:

Fator de fonte (Ff), Considerado 0,90 para imóveis em oferta de venda, que supõe existir uma elasticidade de negociação.

Fator de testada =  $Ft = (Ti/Tr)^{0,25}$ .  
Ti = 10,00 m, testada ideal correspondente à zona onde se situa o imóvel.  
Tr = testada real do elemento pesquisado.  
Não considerando do Ft o que extrapolar o intervalo:  
 $(1/2)^{0,25} \leq Ft \leq (2)^{0,25}$ .

Fator de profundidade (Fp):  
P(mi) = Profundidade mínima padrão = 20,00m.  
P(máx) = Profundidade máxima padrão = 40,00m.  
P(eq) = Profundidade equivalente = Área/testada.

Para  $P(mi)/2 \leq P(eq) \leq 2 \times P(máx)$  então:

Se  $P(mi)/2 \leq P(eq) < P(mi)$ :

$$Fp = (P(mi)/P(eq))^{0,50}$$

Se  $P(mi) \leq P(eq) \leq P(máx)$  então  $Fp = 1,00$ .

Se  $P(máx) < P(eq) \leq 2 \times P(máx)$ :

$$Fp = (P(eq)/P(máx))^{0,50}$$

Para  $P(eq) < P(mi)/2$  ou  $P(eq) > 2 \times P(máx)$  então:

$$Fp = (2,00)^{0,50} = 1,41.$$

Fator de Topografia (Fto), indicados na tabela e leva em consideração a declividade da superfície dos lotes.

Fa = Fator de área.  
 $Fa = (Ap/Aa)^{0,125}$ .  
Ap = área do elemento da pesquisa.  
Aa = área avaliando.  
 $Fa = (Ap/7.812,21)^{0,125}$ .

$$\text{Valor homogeneizado} = Vh = Vu \times Ff \times Ft \times Fp \times Fto \times \left(\frac{Ap}{Aa}\right)^{0,125}$$

Para  $P(eq) < P(mi)/2$  ou  $P(eq) > 2 \times P(máx)$  então:

$$Fp = (1/2)^{0,50} = 0,71.$$

Fator de Topografia (Fto) considerado igual a 1,00 devido o terreno ser plano.

$$VL = \text{Área} \times Vm \times Ft \times Fp \times Fto.$$

$$VL = 7.812,21 \times 206,70 \times 1,00 \times 1,00 \times 1,00 = 1.614.783,81.$$

11. Cálculo do valor da construção (Vc), de acordo com CUB PN-R1 de Novembro/2020:

$$Vc = \text{Área construída} (Ac) \times \text{CUB} \times \text{Correção do Padrão} (CP) \times \text{B.D.I.}$$

$$Vc = Ac \times \text{CUB} \times CP \times \text{B.D.I.}$$

CUB em R\$/m<sup>2</sup> = Custos Unitários Básico no Estado de São Paulo.

CP = Corrige a variação de padrão entre o CUB considerado e o padrão existente na área da construção que está sendo calculada.

B.D.I. = 1,00 = Benefício e Despesas Indiretas que inclui o lucro do construtor, despesas administrativas, etc.

FI = Fator de idade, calculado pelo método da linha reta.

Vr = Valor residual = 25% do Vc.

Vu = Vida útil provável = 60 anos.

IAE = Idade Atual Estimada = construção nova

$$FI = 0,25 + 0,75 \times (60 - \text{IAE})/60.$$

Construção	Área	CUB	CP	B.D.I.	FI	Vc
Creche	2.389,30	1.851,37	1,50	1,00	1,00	6.635.217,51

12. Valor total do imóvel (Vti):

$$Vti = Vt + Vac.$$

$$Vti = 1.614.783,81 + 6.635.217,51 = 8.250.001,32.$$

13. Valor do imóvel:

Portanto, o valor do imóvel é oito milhões, duzentos e cinquenta mil, um Real e trinta e dois centavos.

14. Encerramento: o presente laudo vai impresso em quatro folhas apenas no anverso, estando a última datada e assinada e as demais rubricadas.

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade, 15 de Dezembro de 2.020.

Eng.º Alfredo Dimas Moreira Garcia.  
Avaliador CREA 0600.89464.9/D.

		PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS			RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Pag. 1 de 6	
Unidade orçamentária: 6804 SEC/CEDIN PROF. SYLVIO DE BARROS BINDÃ								
Nº Placa	Código	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor			
297235	136412	SULFITEIRA DE MADEIRA, CONFECCIONADA EM MDF BRANCO DE 15 MM, 34 VAOS (17 DE CADA LADO), MEDINDO APRO		27/08/2019	578,00			
298461	136412	SULFITEIRA DE MADEIRA, CONFECCIONADA EM MDF BRANCO DE 15 MM, 34 VAOS (17 DE CADA LADO), MEDINDO APRO		17/10/2019	578,00			
298462	136412	SULFITEIRA DE MADEIRA, CONFECCIONADA EM MDF BRANCO DE 15 MM, 34 VAOS (17 DE CADA LADO), MEDINDO APRO		17/10/2019	578,00			
299325	136404	CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO DE INSTALACAO FIXA, COM VAZAO DE AR DE 500 A 8000 M3/H, CONSUMO MAXI		19/11/2019	2.400,00			
299326	136404	CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO DE INSTALACAO FIXA, COM VAZAO DE AR DE 500 A 8000 M3/H, CONSUMO MAXI		19/11/2019	2.400,00			
299327	136404	CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO DE INSTALACAO FIXA, COM VAZAO DE AR DE 500 A 8000 M3/H, CONSUMO MAXI		19/11/2019	2.400,00			
299328	136404	CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO DE INSTALACAO FIXA, COM VAZAO DE AR DE 500 A 8000 M3/H, CONSUMO MAXI		19/11/2019	2.400,00			
299329	136404	CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO DE INSTALACAO FIXA, COM VAZAO DE AR DE 500 A 8000 M3/H, CONSUMO MAXI		19/11/2019	2.400,00			
299330	136404	CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO DE INSTALACAO FIXA, COM VAZAO DE AR DE 500 A 8000 M3/H, CONSUMO MAXI		19/11/2019	2.400,00			
299331	136404	CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO DE INSTALACAO FIXA, COM VAZAO DE AR DE 500 A 8000 M3/H, CONSUMO MAXI		19/11/2019	2.400,00			
299332	136404	CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO DE INSTALACAO FIXA, COM VAZAO DE AR DE 500 A 8000 M3/H, CONSUMO MAXI		19/11/2019	2.400,00			
299333	136404	CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO DE INSTALACAO FIXA, COM VAZAO DE AR DE 500 A 8000 M3/H, CONSUMO MAXI		19/11/2019	2.400,00			
299334	136404	CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO DE INSTALACAO FIXA, COM VAZAO DE AR DE 500 A 8000 M3/H, CONSUMO MAXI		19/11/2019	2.400,00			
299335	136404	CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO DE INSTALACAO FIXA, COM VAZAO DE AR DE 500 A 8000 M3/H, CONSUMO MAXI		19/11/2019	2.400,00			
299336	136404	CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO DE INSTALACAO FIXA, COM VAZAO DE AR DE 500 A 8000 M3/H, CONSUMO MAXI		19/11/2019	2.400,00			
ADMC-RELADM_009_SEC				09/12/2020 13:26:58				

		PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS			RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Pag. 3 de 6	
Unidade orçamentária: 6804 SEC/CEDIN PROF. SYLVIO DE BARROS BINDÃ								
Nº Placa	Código	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor			
308925	136862	BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL SUSPENSO, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM AC		12/08/2020	3.673,00			
308926	136862	BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL SUSPENSO, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM AC		12/08/2020	3.673,00			
308950	131523	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL CAPACIDADE 2 LITROS (MOD. PROINFANCIA - LQ2), COM 2 VELOCIDADES E FUN		24/08/2020	497,80			
309157	135680	ARMARIO EM ACO CARBONO LAMINADO COM 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR, CHAPA #22, COM 4 (QUATRO) PRATELEIRAS		17/10/2020	1.161,93			
309158	135680	ARMARIO EM ACO CARBONO LAMINADO COM 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR, CHAPA #22, COM 4 (QUATRO) PRATELEIRAS		17/10/2020	1.161,93			
309159	135680	ARMARIO EM ACO CARBONO LAMINADO COM 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR, CHAPA #22, COM 4 (QUATRO) PRATELEIRAS		17/10/2020	1.161,93			
309160	135680	ARMARIO EM ACO CARBONO LAMINADO COM 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR, CHAPA #22, COM 4 (QUATRO) PRATELEIRAS		17/10/2020	1.161,93			
309161	135680	ARMARIO EM ACO CARBONO LAMINADO COM 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR, CHAPA #22, COM 4 (QUATRO) PRATELEIRAS		17/10/2020	1.161,93			
309162	135680	ARMARIO EM ACO CARBONO LAMINADO COM 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR, CHAPA #22, COM 4 (QUATRO) PRATELEIRAS		17/10/2020	1.161,93			
309219	134985	POLTRONA GIRATORIA, ESPALDAR MEDIO, BRACOS EM POLIURETANO COM ALTURA REGULAVEL, COMPOSTA POR BASE GI		21/10/2020	439,21			
309220	134985	POLTRONA GIRATORIA, ESPALDAR MEDIO, BRACOS EM POLIURETANO COM ALTURA REGULAVEL, COMPOSTA POR BASE GI		21/10/2020	439,21			
309221	134985	POLTRONA GIRATORIA, ESPALDAR MEDIO, BRACOS EM POLIURETANO COM ALTURA REGULAVEL, COMPOSTA POR BASE GI		21/10/2020	439,21			
309222	134985	POLTRONA GIRATORIA, ESPALDAR MEDIO, BRACOS EM POLIURETANO COM ALTURA REGULAVEL, COMPOSTA POR BASE GI		21/10/2020	439,21			
309389	58852	ARMARIO TIPO ROUPEIRO C/16 VAOS, C/PITA/ P/CADEADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA EPOXI - CHAPA		28/10/2020	806,25			
309390	58852	ARMARIO TIPO ROUPEIRO C/16 VAOS, C/PITA/ P/CADEADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA EPOXI - CHAPA		28/10/2020	806,25			
ADMC-RELADM_009_SEC				09/12/2020 13:26:58				

		PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS			RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Pag. 2 de 6	
Unidade orçamentária: 6804 SEC/CEDIN PROF. SYLVIO DE BARROS BINDÃ								
Nº Placa	Código	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor			
299337	136404	CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO DE INSTALACAO FIXA, COM VAZAO DE AR DE 500 A 8000 M3/H, CONSUMO MAXI		19/11/2019	2.400,00			
299338	136404	CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO DE INSTALACAO FIXA, COM VAZAO DE AR DE 500 A 8000 M3/H, CONSUMO MAXI		19/11/2019	2.400,00			
299339	136404	CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO DE INSTALACAO FIXA, COM VAZAO DE AR DE 500 A 8000 M3/H, CONSUMO MAXI		19/11/2019	2.400,00			
308271	131526	BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO DUAS COLUNAS (MOD. PROINFANCIA - BB1), TIPO PRESSAO, ACESSIVEL, COM CAP		08/07/2020	760,00			
308272	131526	BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO DUAS COLUNAS (MOD. PROINFANCIA - BB1), TIPO PRESSAO, ACESSIVEL, COM CAP		08/07/2020	760,00			
308563	110944	FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE TOTAL DE 546 LITROS, NA COR BRANCA, COM 02 (DUAS) PORTAS (TAMPAS)		12/08/2020	2.395,00			
308571	66118	ESPRESSO DE FRUTAS - CORPO E/ALUMINIO FUNDIDO E POLIDO - MONOFASICO - 110/220 V - MOTOR 1/4 HP - 17		12/08/2020	163,00			
308639	131516	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS (MOD. PROINFANCIA - MT), 220V, LAMINAS MULTIFUNCAOIS EM ACO INOXIDAV		24/08/2020	378,00			
308642	131527	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 8 LITROS (MOD. PROINFANCIA - LQ1), FABRICADO EM CONFORMIDADE CO		03/09/2020	740,00			
308711	62914	FORNO MICROONDAS DE 28 LITROS (VARIACAO +3 LITROS) - SEM DOURADOR - 220 V		11/09/2020	409,00			
308712	104940	REFRIGERADOR DUPLEX C/CAPACIDADE TOTAL P/480 LITROS, 220 V., COR BRANCA, C/ PRATELEIRAS REMOVIVEIS N		11/09/2020	2.084,00			
308713	104940	REFRIGERADOR DUPLEX C/CAPACIDADE TOTAL P/480 LITROS, 220 V., COR BRANCA, C/ PRATELEIRAS REMOVIVEIS N		11/09/2020	2.084,00			
308714	104940	REFRIGERADOR DUPLEX C/CAPACIDADE TOTAL P/480 LITROS, 220 V., COR BRANCA, C/ PRATELEIRAS REMOVIVEIS N		11/09/2020	2.084,00			
308723	60667	SECADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE MINIM/ DE 10 KG, 02 NIVEIS DE SECAGEM, COM NO MINIMO 08 PROGRAMAS DOM		11/09/2020	1.609,00			
308767	133137	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS, CAPACIDADE DE 12KG, GABINETE EM ACO GALVANIZADO, COR BRANCO, PROGRAMACAO AU		02/09/2020	1.530,00			
ADMC-RELADM_009_SEC				09/12/2020 13:26:58				

		PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS			RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Pag. 4 de 6	
Unidade orçamentária: 6804 SEC/CEDIN PROF. SYLVIO DE BARROS BINDÃ								
Nº Placa	Código	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor			
309391	136412	SULFITEIRA DE MADEIRA, CONFECCIONADA EM MDF BRANCO DE 15 MM, 34 VAOS (17 DE CADA LADO), MEDINDO APRO		09/09/2020	353,99			
309392	136412	SULFITEIRA DE MADEIRA, CONFECCIONADA EM MDF BRANCO DE 15 MM, 34 VAOS (17 DE CADA LADO), MEDINDO APRO		09/09/2020	353,99			
309393	136412	SULFITEIRA DE MADEIRA, CONFECCIONADA EM MDF BRANCO DE 15 MM, 34 VAOS (17 DE CADA LADO), MEDINDO APRO		09/09/2020	353,99			
309394	136412	SULFITEIRA DE MADEIRA, CONFECCIONADA EM MDF BRANCO DE 15 MM, 34 VAOS (17 DE CADA LADO), MEDINDO APRO		09/09/2020	353,99			
309395	136412	SULFITEIRA DE MADEIRA, CONFECCIONADA EM MDF BRANCO DE 15 MM, 34 VAOS (17 DE CADA LADO), MEDINDO APRO		09/09/2020	353,99			
309474	81988	ESPELHO COM MOLDURA DE ALUMINIO DE 2E MM - MED 0,50 X 0,90 M		03/11/2020	117,30			
309475	81988	ESPELHO COM MOLDURA DE ALUMINIO DE 2E MM - MED 0,50 X 0,90 M		03/11/2020	117,30			
309476	81988	ESPELHO COM MOLDURA DE ALUMINIO DE 2E MM - MED 0,50 X 0,90 M		03/11/2020	117,30			
309477	81988	ESPELHO COM MOLDURA DE ALUMINIO DE 2E MM - MED 0,50 X 0,90 M		03/11/2020	117,30			
309478	81988	ESPELHO COM MOLDURA DE ALUMINIO DE 2E MM - MED 0,50 X 0,90 M		03/11/2020	117,30			
309521	136648	CARRINHO DE BEBE, TIPO PASSEIO, CAPACIDADE PARA BEBES DE ATE 15 KG, ESTRUTURA EM ACO TUBULAR, TECIDO		04/11/2020	406,84			
309522	136648	CARRINHO DE BEBE, TIPO PASSEIO, CAPACIDADE PARA BEBES DE ATE 15 KG, ESTRUTURA EM ACO TUBULAR, TECIDO		04/11/2020	406,84			
309523	136648	CARRINHO DE BEBE, TIPO PASSEIO, CAPACIDADE PARA BEBES DE ATE 15 KG, ESTRUTURA EM ACO TUBULAR, TECIDO		04/11/2020	406,84			
309524	136648	CARRINHO DE BEBE, TIPO PASSEIO, CAPACIDADE PARA BEBES DE ATE 15 KG, ESTRUTURA EM ACO TUBULAR, TECIDO		04/11/2020	406,84			
309525	136648	CARRINHO DE BEBE, TIPO PASSEIO, CAPACIDADE PARA BEBES DE ATE 15 KG, ESTRUTURA EM ACO TUBULAR, TECIDO		04/11/2020	406,84			
309526	136648	CARRINHO DE BEBE, TIPO PASSEIO, CAPACIDADE PARA BEBES DE ATE 15 KG, ESTRUTURA EM ACO TUBULAR, TECIDO		04/11/2020	406,84			
309527	136648	CARRINHO DE BEBE, TIPO PASSEIO, CAPACIDADE PARA BEBES DE ATE 15 KG, ESTRUTURA EM ACO TUBULAR, TECIDO		04/11/2020	406,84			
ADMC-RELADM_009_SEC				09/12/2020 13:26:58				

 <b>PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS</b> <b>RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		Pag. 5 de 6			
Unidade orçamentária: 6804 SEC/CEDIN PROF. SYLVIO DE BARROS BINDÃO					
Nº Placa	Código	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor
309528	136648	CARRINHO DE BEBE, TIPO PASSEIO, CAPACIDADE PARA BEBES DE ATE 15 KG, ESTRUTURA EM ACO TUBULAR, TECIDO		04/11/2020	406,84
309529	136648	CARRINHO DE BEBE, TIPO PASSEIO, CAPACIDADE PARA BEBES DE ATE 15 KG, ESTRUTURA EM ACO TUBULAR, TECIDO		04/11/2020	406,84
309530	38387	CADEIRA P/ ALIMENTACAO DE BEBE, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM VINIL C/ MOTIVO INFANTIL, ESTR. FERRO		04/11/2020	257,14
309531	38387	CADEIRA P/ ALIMENTACAO DE BEBE, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM VINIL C/ MOTIVO INFANTIL, ESTR. FERRO		04/11/2020	257,14
309532	38387	CADEIRA P/ ALIMENTACAO DE BEBE, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM VINIL C/ MOTIVO INFANTIL, ESTR. FERRO		04/11/2020	257,14
309533	38387	CADEIRA P/ ALIMENTACAO DE BEBE, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM VINIL C/ MOTIVO INFANTIL, ESTR. FERRO		04/11/2020	257,14
309534	38387	CADEIRA P/ ALIMENTACAO DE BEBE, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM VINIL C/ MOTIVO INFANTIL, ESTR. FERRO		04/11/2020	257,14
309535	38387	CADEIRA P/ ALIMENTACAO DE BEBE, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM VINIL C/ MOTIVO INFANTIL, ESTR. FERRO		04/11/2020	257,14
309536	38387	CADEIRA P/ ALIMENTACAO DE BEBE, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM VINIL C/ MOTIVO INFANTIL, ESTR. FERRO		04/11/2020	257,14
309537	38387	CADEIRA P/ ALIMENTACAO DE BEBE, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM VINIL C/ MOTIVO INFANTIL, ESTR. FERRO		04/11/2020	257,14
309538	38387	CADEIRA P/ ALIMENTACAO DE BEBE, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM VINIL C/ MOTIVO INFANTIL, ESTR. FERRO		04/11/2020	257,14
309539	38387	CADEIRA P/ ALIMENTACAO DE BEBE, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM VINIL C/ MOTIVO INFANTIL, ESTR. FERRO		04/11/2020	257,14
309540	38387	CADEIRA P/ ALIMENTACAO DE BEBE, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM VINIL C/ MOTIVO INFANTIL, ESTR. FERRO		04/11/2020	257,14
309541	38387	CADEIRA P/ ALIMENTACAO DE BEBE, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM VINIL C/ MOTIVO INFANTIL, ESTR. FERRO		04/11/2020	257,14
309542	38387	CADEIRA P/ ALIMENTACAO DE BEBE, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM VINIL C/ MOTIVO INFANTIL, ESTR. FERRO		04/11/2020	257,14
ADMC-RELADM_009_SEC			09/12/2020 13:26:58		



Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências  
 CNPJ: 00.716.578/0001-49 CCM 5.694.201-0

### PLANO DE TRABALHO

CEDIN PROFESSOR SYLVIO DE BARROS BINDÃO

DEZEMBRO DE 2020

Página 1 de 30

 <b>PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS</b> <b>RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		Pag. 6 de 6			
Unidade orçamentária: 6804 SEC/CEDIN PROF. SYLVIO DE BARROS BINDÃO					
Nº Placa	Código	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor
309543	38387	CADEIRA P/ ALIMENTACAO DE BEBE, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM VINIL C/ MOTIVO INFANTIL, ESTR. FERRO		04/11/2020	257,14
309544	38387	CADEIRA P/ ALIMENTACAO DE BEBE, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM VINIL C/ MOTIVO INFANTIL, ESTR. FERRO		04/11/2020	257,14
309874	136648	CARRINHO DE BEBE, TIPO PASSEIO, CAPACIDADE PARA BEBES DE ATE 15 KG, ESTRUTURA EM ACO TUBULAR, TECIDO		09/11/2020	406,84
310039	59189	BALCAO TERMICO COM 06 CUBAS - TIPO GASTRONORM, INFANTIL, 66CM, CUBAS GN 1/2 X 100, CUBAS EM ACO INOX		28/10/2020	1.355,00
310214	106575	BALANCA ELETRONICA COM CAPACIDADE MAXIMA PARA 15 KG/DIVISAO DE 5 G, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMA		25/11/2020	619,00
<b>Total U.O.:</b>		<b>82</b>			<b>83.170,87</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>82</b>			<b>83.170,87</b>
ADMC-RELADM_009_SEC			09/12/2020 13:26:58		



Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências  
 CNPJ: 00.716.578/0001-49 CCM 5.694.201-0

### 1 – DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente: Sociedade dos Amigos do Bairro da Terceira Divisão & Adjacências		CNPJ 00.716.578/0001-49	Inscrição Municipal Isento
Endereço Rua Jequiriçá, 129 – Parque Boa Esperança.			
Cidade São Paulo	UF SP	CEP 08341-350	Tel. (12) 99751-7148
Conta Corrente Banco CEF	Agência 4091	Praça de Pagamento SJC	
<b>Responsáveis pela OSC</b>			
<b>Presidente</b>			
Nome Wesley Moraes Santana	CPF 373.357.528-84	RG 44.452.163	
Endereço Avenida das Palmeiras, 100 – Bairro do Grama			
Cidade Caçapava	UF SP	CEP 12294-412	
<b>Tesoureiro</b>			
Nome Genilda Ferreira Moraes	CPF 132.862.978-36	RG 23.770.568-0	
Endereço Rua Das Estrelas			
Bairro: Jardim Santa Bárbara	UF SP	CEP 08330-400	
<b>Pedagoga (cedida pela SEC)</b>			
Nome	CPF	RG	
Endereço			
Cidade	UF	CEP	
<b>Dirigente (a contratar)</b>			
Nome	CPF	RG	
Endereço			
Cidade	UF	CEP	

Página 2 de 30



Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências  
CNPJ: 00.716.578/0001-49 CCM 5.694.201-0

#### Histórico da Organização da Sociedade Civil

A Sociedade dos Amigos do Bairro da Terceira Divisão & Adjacências é uma Instituição sem fins lucrativos de caráter filantrópico, fundada no ano de 1.993.

A Entidade nasceu de um grupo de moradores, com o intuito de mobilizar-se para melhoria do bairro no que tange aos anseios imediatos dos moradores em questão como asfaltos, escolas, creches, criação de habitação popular e mais postos de saúde.

Nas primeiras reuniões com a população as reivindicações foram muitas e a entidade conseguiu auxiliar nas problemáticas mais urgentes, com auxílio da própria comunidade, assim começamos nossa luta com a ajuda da própria comunidade.

A primeira demanda estrutural que conseguimos auxiliar foi na implantação da rede de esgoto e no cabeamento da rede telefônica. Após essas implantações, nosso objetivo foi nos estruturar para auxiliar os moradores na parte burocrática a fim de resolver suas necessidades junto aos respectivos órgãos competentes.

A busca de Projetos Sociais para manter a entidade sempre aberta e apta para acolher e ajudar aos moradores sempre foi contínua.

Na área cultural e de lazer implementamos em nosso espaço várias iniciativas com a parceria de voluntários. Oferecemos oficinas de: capoeira, ballet, hip-hop, dança e pintura em quadro, sendo que alguns momentos eram exclusivos para a Terceira Idade.

A Associação fez parte do Programa Viva Leite do Governo do Estado, parceria esta onde distribuímos 1500 (mil quinhentos) litros de leite/mês para famílias carentes.

Mantemos parceria também com o Fundo Social de Solidariedade do qual recebemos doações de agasalhos e cobertores, onde são repassados para nossa comunidade.

Para viabilizar essas ações toda contribuição para a entidade é aplicada em projetos sociais, além disso, a entidade mantém parceria com alguns comércios na região.

#### FAZENDO A DIFERENÇA

A Sociedade dos Amigos do Bairro da Terceira Divisão & Adjacências fez um trabalho diferenciado com o intuito de atender uma necessidade excepcional de uma empresa da iniciativa privada de nossa região; em 2004 a entidade foi convidada a prestar serviço de creche e por meio de parceria implantou na sede da empresa o Recanto Educacional Infantil (Creche), onde atendeu crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos pelo período de 02(dois) anos, todas exclusivamente filhos (as) de funcionários; proporcionando aprendizagem e acesso à Educação de qualidade enquanto seus pais trabalhavam.

Foi um desafio inovador que trouxe experiência para a instituição e proporcionou o



Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências  
CNPJ: 00.716.578/0001-49 CCM 5.694.201-0

CEDIN Professor Sylvio de Barros Bindão, localizado na Rua Pedra do Sol, n° 1750 -Bairro Santa Hermínia - São José dos Campos -SP.

Com base na educação e cuidados para atender as necessidades das mães, a Sociedade dos Amigos do Bairro da Terceira Divisão & Adjacências propõe, por meio de diferentes linguagens e formas de interação, atividades educativas de acordo com a proposta da SEC de São José dos Campos, promovendo pleno desenvolvimento das crianças atendidas.

#### Público Alvo

Crianças de 0 a 5 anos.

#### Meta de Atendimento

B I: 48 INF II: 100  
B II: 96 PRÉ I: 50  
INF I: 80 PRÉ II: 60

Total de crianças atendida: 434

#### Crterios de Seleção

Segundo Portaria de acesso de matrícula 209/SEC/2019.

#### Resultados a serem alcançados

- Atendimento do número total de vagas previstas na parceria.
- Cumprimento do PLANO DE TRABALHO Pedagógico proposto.
- Integração/ Parceria com a comunidade escolar e local.
- Transparência nas ações pedagógicas e financeiras realizadas pela OSC.

#### Horário Atendimento ao Público

Das 7h às 18h de segunda a sexta-feira.

#### OBJETIVOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- Atender em período parcial crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, conforme critérios da Portaria de Acesso editada anualmente pela Secretaria de Educação e Cidadania, propiciando à criança uma educação de qualidade.
- Garantir à criança, atendida pelo CEDIN, seus direitos básicos como: brincadeiras, cuidados, higiene, segurança, alimentação sadia, interação e desenvolvimento educacional e integral.
- Favorecer à criança, por meio das oportunidades oferecidas por uma boa educação, por meio de propostas pedagógicas que respeitem os princípios éticos, que valorizam a autonomia, a responsabilidade, a solidariedade e o respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades; os princípios políticos, que



Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências  
CNPJ: 00.716.578/0001-49 CCM 5.694.201-0

avanço em territórios ainda inexplorados no âmbito da Educação Infantil; foi um convite prazeroso que possibilitou a profissionalização nessa área. Os resultados superaram expectativas e redirecionou a ação da entidade para aprimorar na especialização da execução do objeto e ampliar a prestação de serviços para a comunidade.

Em 2018 firmamos uma parceria no Terceiro Setor pelo Termo de Colaboração com o Município de São Paulo/Secretaria Municipal de Educação representada pela Diretoria Regional de Educação do Butantã DRE-BT onde implantamos o CEI CRESCER E APRENDER que atende pelo menos 85 (Oitenta e Cinco) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos.

Além disso, a Instituição participou de Edital de Chamamento Público 04/2018 para desenvolver atividades durante o recesso escolar de Janeiro e Julho de 2019 e também ganhamos o Edital de chamamento 07/2019 para prestarmos serviços em Janeiro de 2020 em uma Unidade Escolar direta da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo (CEI PINHEIROS), onde nossa proposta pedagógica teve êxito e fomos selecionados para prestar o serviço de Educação Infantil (creche) a pelo menos 150 (Cento e cinquenta) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, mesmo sendo período de recesso nossa proposta no Município de São Paulo foi fundamentada na BNCC a nível Federal com referências no Currículo Integrador da Infância Paulistana, Diretrizes Curriculares da Educação Infantil e Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulistana. Tivemos o cuidado de elaborar uma proposta mais lúdica com atividades recreativas sem desviar-se da fundamentação pedagógica.

Atualmente também temos três Termos de Colaboração firmados com a Prefeitura de São José dos Campos, através da Secretaria de Educação e Cidadania, para administração do CEDIN Profª Ignêz Sagula Fossá, do CEDIN Drª Zilda Arns Neumann e CEDIN Profª Maria Aparecida Barboza Pedroza que, somados, totalizam 899 (oitocentas e noventa e nove) crianças atendidas em São José dos Campos.

#### 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Fim
Plano de Trabalho do CEDIN - "Prof. Sylvio de Barros Bindão"	Fevereiro/2021	Fevereiro/2023
Endereço da Unidade Escolar		
Rua Pedra do Sol, n° 1750 -Bairro Santa Hermínia - São José dos Campos - SP		
Portaria de Autorização de Funcionamento Unidade Nº	Data da publicação	
Identificação do Objeto		
Atendimento educacional a crianças de zero a cinco anos no Centro de Educação Infantil -		



Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências  
CNPJ: 00.716.578/0001-49 CCM 5.694.201-0

garantem os direitos de cidadania, o exercício da criticidade e o respeito à ordem democrática; e os princípios estéticos que valorizam a sensibilidade, a criatividade, a ludicidade e a diversidade de manifestações artísticas e culturais, definidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010, p. 7)

#### 3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPAS OU FASE)

Meta 1	Período de Execução	
	Início	Término
Garantir o direito à escola, de acordo com a L.D.B. e a Constituição Federal, que em seu artigo 208 diz que a Educação Infantil é um direito da criança e uma obrigação do Estado	Fevereiro /2021	Fevereiro/2023
Metodologia a ser aplicada		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consultando as listagens do Sistae diariamente.</li> <li>• Acompanhamento do diário digital.</li> <li>• Garantindo o acolhimento e diálogo aberto com as famílias.</li> <li>• Oferecendo à família ou responsáveis a oportunidade de visitar as instalações, com ou sem horário marcado durante seu funcionamento, e de conhecer os profissionais que lá trabalham antes de Matricular a criança.</li> <li>• Seguindo orientações da SEC.</li> <li>• Ferramentas de controle e acompanhamento.</li> <li>• Gestão democrática e participativa da U.E.</li> <li>• Comunicação frequente e aberta com as famílias.</li> </ul>		
Parâmetro de Aferição do cumprimento da meta		
Indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento da meta		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alunos devidamente matriculados nos termos das orientações emitidas pela Secretaria de Educação e Cidadania.</li> <li>• Ausência de vagas ociosas na Unidade Escolar.</li> <li>• Cumprimento do Calendário Escolar homologado pelo Setor de Supervisão de Ensino.</li> </ul>		
Meios de Verificação		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise quantitativa de alunos matriculados cadastrados no sistema SED.</li> <li>• Diário Digital.</li> <li>• Acompanhamento do pleno funcionamento do CEDIN durante todo o ano letivo mediante relatórios de atividades emitidos pela OSC e por meio de visita in loco.</li> </ul>		



Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências  
CNPJ: 00.716.578/0001-49 CCM 5.694.201-0

Nº	ETAPA /FASE	INÍCIO	TÉRMINO
1.1	Matricular as crianças conforme orientação da Secretaria de Educação e Cidadania.	Fevereiro /2021	Fevereiro/2023
<b>Objetivos</b>			
Realizar o processo de matrículas de acordo com orientações da Secretaria de Educação e Cidadania de maneira transparente a todos os envolvidos por meio da disponibilização das listas no sistema utilizado no Município de São José dos Campos (Sistae)			
<b>Metodologia</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Consultando as listagens do Sistae diariamente.</li> <li>Acompanhamento do diário digital.</li> <li>Garantindo o acolhimento e diálogo aberto com as famílias.</li> <li>Oferecendo à família ou responsáveis a oportunidade de visitar as instalações, com ou sem horário marcado durante seu funcionamento, e de conhecer os profissionais que lá trabalham antes de Matricular a criança.</li> </ul>			
<b>Atividade para cumprimento da Etapa/Fase</b>			
1.1.1	Realizar a matrícula de acordo com a lista de classificação e orientação da Secretaria de Educação e Cidadania.	Prazo de execução	FEV/2021 a FEV/2023
<b>Objetivos</b>			
Aprimorar o processo de matrícula – sua comunicação, suas ferramentas e seu atendimento.			
<b>Metodologia</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Seguindo orientações da SEC.</li> <li>Ferramentas de controle e acompanhamento.</li> <li>Gestão democrática e participativa da U.E.</li> <li>Comunicação frequente e aberta com as famílias.</li> <li>Reunião com pais de crianças faltantes.</li> </ul>			
<b>Atividade para cumprimento da Etapa/Fase</b>			
1.2.1	Realizar o acolhimento e escuta dos pais desde o momento da matrícula.	Prazo de execução	FEV/2021 a FEV/2023
1.2.2	Criar procedimento administrativo para controle de vagas e controle de frequência garantindo o direito à educação para todas as crianças.	Prazo de execução	Março/2021



Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências  
CNPJ: 00.716.578/0001-49 CCM 5.694.201-0

**Meios de Verificação**

- Pesquisa de satisfação com a comunidade escolar.
- Acompanhamento das formações realizadas por meio de diferentes registros.
- Análise qualitativa da condição do espaço interno do CEDIN mediante fotos e por meio de visita in loco.
- Análise qualitativa de relatórios de atividades emitidos pela OSC.
- Análise qualitativa dos diferentes instrumentos elaborados pelo docente para acompanhamento da aprendizagem e desenvolvimento das crianças.
- Planejamentos que apresentem objetivos coerentes aos documentos que fundamentam a educação infantil: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010), Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil (2018), Base Nacional Comum Curricular (2018), Currículo Paulista (2019), Matriz Curricular de Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal (2012), Proposta Curricular para Berçários (2009) e Deliberação 01/16 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Campos, em Centros de Educação Infantil – CEDIN.
- Análise qualitativa da condição do espaço interno e externos do CEDIN mediante fotos, filmagens e por meio de visita in loco.

Nº	ETAPA /FASE	INÍCIO	TÉRMINO
2.1	Elaborar o Projeto Político Pedagógico, norteador do trabalho pedagógico da Unidade Escolar, garantindo um bom atendimento as crianças e comunidade.	Fevereiro/2021	Fevereiro/2023
<b>Objetivos</b>			
Adotar práticas de abordagem participativa e democrática, envolvendo a comunidade escolar, por meio de suas organizações representativas: os profissionais da educação infantil, os pais, os responsáveis e as crianças.			
<b>Metodologia</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Gestão democrática e participativa, considerando a participação da família ou dos responsáveis como condição necessária no trabalho da Unidade Escolar.</li> <li>Escuta ativa de todos.</li> <li>Pesquisas de Satisfação/Avaliação por meio de ferramentas virtuais e por meio de formulários.</li> <li>Análise qualitativa e quantitativa.</li> </ul>			
<b>Atividade para cumprimento da Etapa/Fase</b>			
2.1.1	Realizar pesquisas junto às crianças, priorizando a escuta ativa.	Prazo de execução	Abril/21 Abril/22
2.1.2	Realizar pesquisas de satisfação com as famílias e comunidade local.	Prazo de execução	Maió/21 Maio/22



Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências  
CNPJ: 00.716.578/0001-49 CCM 5.694.201-0

Meta 2	Período de Execução	
Oferecer uma educação de qualidade às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos da Região do Município na qual o CEDIN está inserido.	Início	Término
	Fevereiro /2021	Fevereiro/2023
<b>Metodologia a ser aplicada</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Gestão democrática e participativa, considerando a participação da família ou dos responsáveis como condição necessária no trabalho da Unidade Escolar.</li> <li>Escuta ativa de todos.</li> <li>Pesquisas de satisfação por meio de ferramentas virtuais e por meio de formulários.</li> <li>Palestras com profissionais de diferentes áreas sobre temas diversos.</li> <li>Questionários de pesquisa para planejamento e replanejamento de formações.</li> <li>Documentação em diversos formatos das formações realizadas (portfólio, imagens, vídeos, etc).</li> <li>Oportunizar aos colaboradores diferentes perspectivas de crescimento profissional.</li> <li>Preencher a ficha da criança registrando seus problemas de saúde, tais como, alergias e necessidades especiais, bem como, o contato de emergência e as orientações acerca de convênio médico ou hospital de preferência para o caso de emergência.</li> <li>Respeitar e praticar as orientações específicas sobre alimentação, saúde nutricional das crianças feita por nutricionistas.</li> <li>Promover espaços de conversas e orientações às famílias e aos responsáveis sobre práticas nutricionais e de higiene que promovam a saúde e o bem estar das crianças, promovendo informações e orientações também sobre a importância do aleitamento materno.</li> <li>Seguindo orientações da SEC.</li> <li>Proporcionando momentos de encontros de formação continuada.</li> <li>Mantendo e considerando a escuta ativa em todos os setores da U.E.</li> <li>Análise qualitativa do desenvolvimento das crianças.</li> <li>Acompanhamento das formações realizadas por meio de relatórios de atividades.</li> </ul>		
<b>Parâmetro de Aferição do cumprimento da meta</b>		
<b>Indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento da meta</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Satisfação dos pais e alunos com o atendimento pedagógico oferecido.</li> <li>Formação com os diferentes segmentos da escola (professores, auxiliares e equipe de apoio).</li> <li>Espaços físicos limpos e organizados que garantam a segurança e autonomia das crianças.</li> <li>Acompanhamento da aprendizagem e desenvolvimento das crianças.</li> </ul>		



Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências  
CNPJ: 00.716.578/0001-49 CCM 5.694.201-0

2.1.3	Promover formações para explicação e debates com os participantes (alunos, família, professores, funcionários de apoio e comunidade local) sobre a importância da participação efetiva de todos.	Prazo de execução	Junho/21 Junho/22
2.1.4	Compilação das pesquisas realizadas com familiares e colaboradores.	Prazo de execução	Julho/21 Julho/22
2.1.5	Elaborar o Projeto Político Pedagógico com a participação de todos da Comunidade Escolar.	Prazo de execução	Março/21 Março/22
Nº	ETAPA /FASE	INÍCIO	TÉRMINO
2.2	Formação com todos os profissionais da U.E.	Fevereiro/2021	Fevereiro/2023
<b>Objetivos</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover formação adequada sobre como interagir, lidar e garantir os direitos e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de todas as crianças.</li> <li>Capacitar os profissionais para trabalhar diretamente as especificidades da Educação Infantil.</li> </ul>			
<b>Metodologia</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Palestras com profissionais de diferentes áreas sobre temas diversos.</li> <li>Questionários de pesquisa para planejamento e replanejamento de formações.</li> <li>Documentação em diversos formatos das formações realizadas (portfólio, imagens, vídeos, etc).</li> <li>Oportunizar aos colaboradores diferentes perspectiva de crescimento profissional.</li> </ul>			
<b>Atividade para cumprimento da Etapa/Fase</b>			
2.2.1	Garantir formação continuada com os professores e educadores, mantendo na rotina semanal 3 (três) horas de formação para educador e 4 (quatro) horas para o professor.	Prazo de execução	FEV/2021 a FEV/2023
2.2.2	Proporcionar 3 (três) horas mensais de formação continuada para os colaboradores que atuam na equipe de apoio operacional como: serviços gerais, auxiliares de cozinha, cozinheira, auxiliar administrativo e estagiários (contratados pela instituição e pela prefeitura).	Prazo de execução	FEV/2021 a FEV/2023
2.2.3	Realizar formações para execução dos programas institucionais de acordo com o documento MARCAS da Secretaria de Educação e Cidadania: Parque com intervenção, comunidade leitora, a arte de se alimentar, espaços que educam, Escola Segura – Um novo olhar para todos e Pedagogia dos sonhos.	Prazo de execução	FEV/2021 a FEV/2023



Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências  
CNPJ: 00.716.578/0001-49 CCM 5.694.201-0

2.2.4	Realizar formação específica para o Educador Volante e para os estagiários contratados pela instituição sobre crianças portadoras de necessidades especiais.	Prazo de execução	FEV/2021 a FEV/2023
2.2.5	Realizar o Encontro Pedagógico (formação pedagógica com profissionais) semestralmente, com conteúdos específicos, conforme necessidades observadas por meio de escutas e pesquisas realizadas com toda comunidade escolar.	Prazo de execução	JUN/2021 NOV/2021 JUN/2022 NOV/2022
2.2.6	Incentivar a participação de todos nas formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cidadania ou de outras Instituições de Ensino.	Prazo de execução	FEV/2021 a FEV/2023
2.2.7	Realizar pesquisas avaliativas dos encontros de formações	Prazo de execução	FEV/2021 a FEV/2023
2.2.8	Realizar documentação dos encontros de formações internos (TFC's) e externos (ex. Encontro Pedagógico)	Prazo de execução	FEV/2021 a FEV/2023
Nº	ETAPA /FASE	INÍCIO	TÉRMINO
2.3	<b>Garantir uma alimentação saudável e de qualidade</b>	Fevereiro/2021	Fevereiro/2023
<b>Objetivos</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Atender as necessidades, incluindo especificidades nutricionais das crianças, respeitando as regionalidades e culturas e garantindo a participação ativa e a autonomia da criança nos momentos de alimentação e nas rotinas de cuidado transformando-as em fonte de prazer e aprendizado.</li> <li>Realizar práticas de higiene eficazes para ajudar a controlar a propagação de doenças infecciosas e promover hábitos saudáveis.</li> </ul>			
<b>Metodologia</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Preencher a ficha da criança registrando seus problemas de saúde, o contato de emergência e as orientações acerca de convênio médico ou hospital de preferência para o caso de emergência.</li> <li>Respeitar e praticar as orientações específicas sobre alimentação, saúde nutricional das crianças feita por nutricionistas.</li> <li>Promover espaços de conversas e orientações às famílias e aos responsáveis sobre práticas nutricionais e de higiene que promovam a saúde e o bem estar das crianças, promovendo informações e orientações sobre a importância do aleitamento materno.</li> </ul>			
<b>Atividade para cumprimento da Etapa/Fase</b>			
2.3.1	Seguir orientações do setor da Merenda Escolar.	Prazo de execução	FEV/2021 a FEV/2023
2.3.2	Oferecer formações de boas práticas de manipulação, preparo e armazenamento de alimentos.	Prazo de execução	02 e 08/2021, 02 e 08/2022



Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências  
CNPJ: 00.716.578/0001-49 CCM 5.694.201-0

<p>horários de entrada e saída, levando em consideração que creches e pré- escolas são espaços de educação formal com rotina pré- definida.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Realizando encontros periódicos entre mães, pais, familiares ou responsáveis visando à qualidade da educação das crianças.</li> <li>Ficando disponível para ouvir e atender a comunidade escolar.</li> <li>Encontros com as famílias: rodas de conversa, palestras, dinâmicas de grupo etc., com o objetivo de aproximá-las das instituições em momentos formais e informais.</li> <li>Parcerias com a comunidade e comércio do entorno da U.E.</li> <li>Desenvolver projetos que impactem a comunidade.</li> <li>Registro dos eventos por meio de fotos, vídeos e outros.</li> <li>Reuniões com a participação da comunidade local.</li> <li>Eventos periódicos com a participação da comunidade local.</li> </ul>			
<b>Parâmetro de Aferição do cumprimento da meta</b>			
<b>Indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento da meta</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Realização de reuniões com a participação da comunidade local.</li> <li>Eventos periódicos com a participação da comunidade local.</li> <li>Participação da comunidade local em diferentes atividades da escola.</li> </ul>			
<b>Meios de Verificação</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Pesquisa de satisfação.</li> <li>Análise quantitativa das listas de presenças.</li> <li>Análise qualitativa das atas de registros das reuniões realizadas.</li> <li>Comprovações das realizações dos eventos por meio de fotos, avaliações realizadas e visita in loco.</li> </ul>			
Nº	ETAPA /FASE	INÍCIO	TÉRMINO
3.1	<b>Comunicação com as famílias</b>	Fevereiro/2021	Fevereiro/2023
<b>Objetivos</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolver e aprimorar constantemente estratégias de promoção da participação da sociedade e da família.</li> <li>Apresentar periodicamente informações sobre as atividades, as aprendizagens e o desenvolvimento da criança para familiares ou responsáveis, por meio de documentação pedagógica que evidencie os seus progressos.</li> </ul>			
<b>Metodologia</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Promovendo ações de conscientização da família (incluindo de responsabilização) sobre os horários de entrada e saída, levando em consideração que creches e pré- escolas são espaços de educação formal com rotina pré-definida.</li> <li>Realizando encontros periódicos entre mães, pais, familiares ou responsáveis visando à qualidade da educação das crianças.</li> <li>Ficando disponível para ouvir e atender a comunidade escolar.</li> </ul>			



Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências  
CNPJ: 00.716.578/0001-49 CCM 5.694.201-0

2.3.3	Orientações especiais às cozinheiras, pautadas em restrições alimentares.	Prazo de execução	MAI e OUT/21 MAI e OUT /22
2.3.4	Parceria com a equipe da cozinha no Projeto Institucional Alimentação saudável.	Prazo de execução	FEV/2021 a FEV/2023
Nº	ETAPA /FASE	INÍCIO	TÉRMINO
2.4	<b>Garantir uma Educação de qualidade e bom atendimento a todos os alunos</b>	Fevereiro/2021	Fevereiro/2023
<b>Objetivos</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir a participação dos colaboradores nos encontros de formação continuada dos gestores e profissionais da Educação Infantil, sequenciados e definidos em calendário escolar.</li> <li>Promover a construção de relações saudáveis com a comunidade escolar, baseadas em valores como empatia, compreensão e respeito, gerando um ambiente harmônico, participativo, cooperativo e favorável a receber sugestões, críticas e reclamações.</li> </ul>			
<b>Metodologia</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Seguindo orientações da SEC.</li> <li>Proporcionando momentos de encontros de formação continuada.</li> <li>Mantendo e considerando a escuta ativa em todos os setores da U.E.</li> </ul>			
<b>Atividade para cumprimento da Etapa/Fase</b>			
2.4.1	Cumprir calendário escolar homologado pelo setor de supervisão de Ensino da Secretaria de Educação e Cidadania.	Prazo de execução	FEV/2021 a FEV/2023
2.4.2	Oferecer o atendimento educacional especializado das crianças com necessidades especiais e suas famílias.	Prazo de execução	FEV/2021 a FEV/2023
2.4.3	Capacitar os colaboradores, por meio de formações, para melhor atender a comunidade escolar como um todo.	Prazo de execução	FEV/2021 a FEV/2023
2.4.4	Elaborar manual de boas práticas de atendimento	Prazo de execução	ABR/2021
<b>Meta 3</b>		<b>Período de Execução</b>	
Estimular o envolvimento e participação da sociedade civil, na busca de soluções para os problemas sociais.		<b>Início</b>	<b>Término</b>
		Fevereiro /2021	Fevereiro/2023
<b>Metodologia a ser aplicada</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Promovendo ações de conscientização da família (incluindo de responsabilização) sobre os</li> </ul>			



Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências  
CNPJ: 00.716.578/0001-49 CCM 5.694.201-0

<b>Atividade para cumprimento da Etapa/Fase</b>			
3.1.1	Estabelecer diálogo aberto com as famílias e comunidade local, a fim de promover a colaboração e parceria deles visando à ampliação e qualificação da aprendizagem das crianças, bem como a convivência harmoniosa entre as famílias e a Unidade Escolar.	Prazo de execução	FEV/2021 a FEV/2023
3.1.2	Reuniões de pais bimestrais e atendimento individual conforme necessidade pontual das crianças.	Prazo de execução	Bimestralmente
3.1.3	Utilizar ferramentas tradicionais e on line para diálogo com os pais e responsáveis (whatsapp, portal LEDI, atividades remotas, google forms, etc)	Prazo de execução	FEV/2021 a FEV/2023
Nº	ETAPA /FASE	INÍCIO	TÉRMINO
3.2	<b>Parceria com a comunidade local</b>	Fevereiro/2021	Fevereiro/2023
<b>Objetivos</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir o acesso e o vínculo com a comunidade local, levando nossos conhecimentos e maneira de trabalho, ultrapassando os muros da escola.</li> </ul>			
<b>Metodologia</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Encontros com as famílias: rodas de conversa, palestras, dinâmicas de grupo etc., com o objetivo de aproximá-las das instituições em momentos formais e informais.</li> <li>Parcerias com a comunidade e comércio do entorno da U.E</li> <li>Desenvolver projetos que impactem a comunidade</li> </ul>			
<b>Atividade para cumprimento da Etapa/Fase</b>			
3.2.1	Organizando propostas de reunião que envolvam "Processos Circulares – Cultura de Paz", estabelecendo uma aproximação entre a família e a escola.	Prazo de execução	FEV/2021 a FEV/2023
3.2.2	Promover palestras e debates que tenham como objetivo a formação dos pais, tratando de assuntos de interesse geral que tenha o objetivo de compreender cada fase vivida pelas crianças, como: adaptação, mordidas, sexualidade, primeiros-socorros, saúde, entre outros.	Prazo de execução	Semestralmente
3.2.3	Promover encontros culturais entre os pais, avós e tios dos alunos, para irem à escola contar histórias do passado, ler livros, ensinar uma brincadeira, tocar algum instrumento musical ou fazer uma receita culinária.	Prazo de execução	JUN/2021 a OUT/2022



Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências  
CNPJ: 00.716.578/0001-49 CCM 5.694.201-0

3.2.4	Proporcionar as crianças, às famílias e comunidade local, momentos que promovam a participação da família na escola, como por exemplo: festas temáticas (tais como: Dia da família e Mostra Cultural), reuniões com pais e familiares, palestras, exposições de trabalhos pedagógicos, oficinas, entre outros.	Prazo de execução	JUN/2021 a OUT/2022
3.2.5	Desenvolver plano de parceria com o comércio local	Prazo de execução	JUN/2021

Meta 4		Período de Execução	
Imprimir intencionalidade educativa às práticas pedagógicas, organizando experiências e vivências em situações estruturadas de aprendizagem.		Início	Término
		Fevereiro/2021	Fevereiro/2023
Metodologia a ser aplicada			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Análise quantitativa e qualitativa de relatórios de atividades emitidos pela OSC.</li> <li>Aferição direta com os alunos nas visitas in loco.</li> <li>Proporcionar propostas brincantes com intencionalidade</li> <li>Observação e registros das práticas pedagógicas (fotos, vídeos, textos, portfólios, etc).</li> <li>Questionários de pesquisa para planejamento e replanejamento.</li> <li>Gestão democrática e participativa da U.E.</li> <li>Comunicação frequente e aberta com as famílias.</li> <li>Questionários de pesquisa para planejamento e replanejamento de ações.</li> <li>Documentação em diversos formatos das ações realizadas (portfólio, imagens, vídeos, etc).</li> <li>Ferramentas de controle e acompanhamento.</li> <li>Análise qualitativa do desenvolvimento das crianças.</li> <li>Síntese das formações.</li> </ul>			
Parâmetro de Aferição do cumprimento da meta			
Indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento da meta			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>Conviver: entre crianças de faixas etárias iguais ou diferentes e adultos, num ambiente social com determinadas regras e procedimentos, onde os modos de responder as demandas se diferem do ambiente familiar.</li> <li>Brincar: em diferentes tempos e espaços, em grandes e pequenos grupos ou individualmente, onde o professor conduz e organiza as experiências.</li> <li>Participar: das decisões que dizem respeito a elas mesmas, no âmbito dos valores e atitudes, decidindo sobre o planejamento e fazendo escolhas.</li> <li>Explorar: a partir dos diferentes sentidos (mão, boca, cheiros, sentimentos e pensamentos) de forma planejada por meio de movimentos, gestos, texturas, histórias, elementos da natureza, entre outros.</li> </ul> </li> </ul>			



Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências  
CNPJ: 00.716.578/0001-49 CCM 5.694.201-0

4.1.4	Proporcionar atividades intencionais que contenham momentos em que as crianças possam aprender brincando, por meio de propostas com água, tinta, meleca, argila, plástico bolha, tapetes sensoriais, móveis de encaixe e etc.	Prazo de execução	FEV/2021 a FEV/2023
4.1.5	Envolver as crianças por meio dos Programas Institucionais e ação como Brigada da Dengue, com a escuta ativa e a interação.	Prazo de execução	FEV/2020 a FEV/2022
4.1.6	Acompanhar o desenvolvimento e aprendizagem da criança por meio de registros de observação.	Prazo de execução	Semestralmente
Nº	ETAPA /FASE	INÍCIO	TÉRMINO
4.2	Projeto sustentabilidade	Fevereiro/2021	Fevereiro/2023
Objetivos			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Proporcionar o conhecimento e a conscientização das crianças acerca dos temas que envolvam o meio ambiente e cidadania.</li> <li>Conscientizar as crianças sobre a importância da preservação e vivências com o meio ambiente hortas e sustentabilidade.</li> </ul>			
Metodologia			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Gestão democrática e participativa da U.E.</li> <li>Comunicação frequente e aberta com as famílias</li> <li>Questionários de pesquisa para planejamento e replanejamento de ações.</li> <li>Documentação em diversos formatos das ações realizadas (portfólio, imagens, vídeos, etc).</li> </ul>			
Atividade para cumprimento da Etapa/Fase			
4.2.1	Propor aos professores a realização de diagnóstico com as crianças sobre o assunto, investigando os saberes para início do projeto.	Prazo de execução	Abril/2021
4.2.2	Criar projeto sobre a importância da sustentabilidade, focando no trabalho com materiais não estruturados na confecção de brinquedos, desenvolvendo a criatividade contribuindo para o desenvolvimento do processo de interação com o outro.	Prazo de execução	Junho/2021
4.2.3	Implementar o projeto definido.	Prazo de execução	Agosto/2021
4.2.4	Estender o Projeto para a Comunidade e familiares, incentivando os bons hábitos sustentáveis e cuidado com o meio ambiente.	Prazo de execução	Maiio/2022



Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências  
CNPJ: 00.716.578/0001-49 CCM 5.694.201-0

<ul style="list-style-type: none"> <li>Expressar: ampliando suas possibilidades como sujeito dialógico, crítico, sensível e de diferentes e múltiplas linguagens.</li> <li>Conhecer-se: no cotidiano de sua rotina, nas propostas diárias e no convívio com o outro.</li> </ul>			
Meios de Verificação			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Observação, em visita in loco, das produções das crianças e da participação nos diferentes ambientes da escola e momentos.</li> <li>Análise qualitativa da participação da criança nas ações do CEDIN mediante fotos, filmagens e visita in loco.</li> <li>Pesquisa de satisfação das crianças.</li> <li>Análise qualitativa de relatórios de atividades emitidos pela OSC.</li> </ul>			
Nº	ETAPA /FASE	INÍCIO	TÉRMINO
4.1	Processo de aprendizagem	Fevereiro/2021	Fevereiro/2023
Objetivos			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fazer intervenções pedagógicas visando atender às características e as necessidades das crianças.</li> <li>Organizar intencionalmente as atividades das crianças, ora estruturadas ora espontâneas e livres, como campos de experiências.</li> </ul>			
Metodologia			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Proporcionar propostas brincantes com intencionalidade</li> <li>Observação e registros das práticas pedagógicas (fotos, vídeos, textos, portfólios, etc)</li> <li>Questionários de pesquisa para planejamento e replanejamento</li> </ul>			
Atividade para cumprimento da Etapa/Fase			
4.1.1	Garantir o atendimento das necessidades e particularidades de cada criança no período de adaptação e no decorrer do processo de aprendizagem.	Prazo de execução	FEV/2021 a FEV/2023
4.1.2	Proporcionar às crianças momentos culturais, trazendo para o contexto escolar, teatros, musicais, entre outros.	Prazo de execução	FEV/2021 a FEV/2023
4.1.3	Manter o foco da formação no "brincar" na Educação Infantil, e documentos norteadores como: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010), Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil (2018), Base Nacional Comum Curricular (2018), Currículo Paulista (2019), Matriz Curricular de Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal (2012), Proposta Curricular para Berçários (2009) da Rede de Ensino Municipal e Deliberação Nº 01/16 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Campos.	Prazo de execução	FEV/2021 a FEV/2023



Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências  
CNPJ: 00.716.578/0001-49 CCM 5.694.201-0

Nº	ETAPA /FASE	INÍCIO	TÉRMINO
4.3	Planejamento	Fevereiro/2021	Fevereiro/2023
Objetivos			
Oferecer as melhores práticas as crianças considerando todas as necessidades individuais e coletivas.			
Metodologia			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Ferramentas de controle e acompanhamento</li> <li>Gestão democrática e participativa da U.E.</li> <li>Palestras com profissionais de diferentes áreas sobre temas diversos.</li> <li>Questionários de pesquisa para planejamento e replanejamento de formações.</li> <li>Análise qualitativa do desenvolvimento das crianças.</li> <li>Síntese das formações</li> </ul>			
Atividade para cumprimento da Etapa/Fase			
4.3.1	Manter o foco da formação no "brincar" na Educação Infantil, e documentos norteadores como: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010), Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil (2018), Base Nacional Comum Curricular (2018), Currículo Paulista (2019), Matriz Curricular de Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal (2012), Proposta Curricular para Berçários (2009) da Rede de Ensino Municipal e Deliberação Nº 01/16 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Campos.	Prazo de execução	FEV/2021 a FEV/2023
4.3.2	Considerar a escuta ativa das crianças em todos os momentos de planejamento	Prazo de execução	FEV/2021 a FEV/2023
4.3.3	Desenvolver processos de escuta ativa em todos os setores do grupo escola para desenvolvimento das ações de planejamento	Prazo de execução	FEV/2021 a FEV/2023
4.3.4	Garantir as adaptações de materiais e rotinas para atendimento das crianças portadoras de necessidades especiais	Prazo de execução	FEV/2021 a FEV/2023
4.3.5	Executar o planejamento pedagógico semestral, propiciando o processo de interação das crianças e o fortalecimento do seu processo de aprendizagem.	Prazo de execução	FEV e AGO/21 FEV e AGO/22
4.3.6	Promover formação continuada em TFC, para os professores e educadores com foco nas especificidades das	Prazo de	FEV/2021 a FEV/2023



Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências  
CNPJ: 00.716.578/0001-49 CCM 5.694.201-0

	faixas etárias e nas crianças com necessidades especiais, bem como em relação ao planejamento dos espaços, ambientes e cantos que compõem as salas de aula, de acordo com a Proposta Pedagógica da SEC, proporcionando para as crianças ambientes que viabilizem a exploração; possibilitando vivenciar seus saberes, sempre priorizando a escuta ativa das crianças.	execução	
4.3.8	Organizar os espaços das salas de aula de acordo com a Proposta Pedagógica da SEC, a fim de promover o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças, por meio de situações significativas de aprendizagem e de espaços educativos.	Prazo de execução	FEV e AGO/21 FEV e AGO/22

Meta5	Período de Execução	
Garantir o monitoramento de práticas pedagógicas fundamentadas em observações sistemáticas dos resultados das aprendizagens e desenvolvimento das crianças.	Início	Término
	Fevereiro /2021	Fevereiro/2023
<b>Metodologia a ser aplicada</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Análise qualitativa dos registros da prática pedagógica do docente em salas de aula.</li> <li>Acompanhamento in loco da prática pedagógica executada pelo docente em salas de aula.</li> <li>Análise qualitativa dos registros dos resultados das aprendizagens e desenvolvimento das crianças com as práticas pedagógicas adotadas.</li> <li>Expor em painéis os materiais desenvolvidos junto às crianças.</li> <li>Manter contato com as famílias e as crianças por meio de várias ferramentas: atendimentos, folders, cartazes, whatsapp, pesquisas, reuniões, palestras, etc.</li> <li>Publicar as prestações de contas e do relatório de desempenho no sistema on line de prestações (SGTS).</li> <li>Publicação mensal no site da Unidade Escolar dos atos e relatórios mensais.</li> </ul>		
<b>Parâmetro de Aferição do cumprimento da meta</b>		
<b>Indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento da meta</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Documentos que contenham registros da prática pedagógica desenvolvida pelo docente em salas de aula.</li> <li>Documentos que contenham registros dos resultados das aprendizagens e desenvolvimento das crianças com as práticas pedagógicas adotadas.</li> <li>Projeto Político Pedagógico.</li> <li>Satisfação dos funcionários.</li> <li>Sistema de Gestão do Terceiro Setor (SGTS): relatório de atividades e prestação de</li> </ul>		



Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências  
CNPJ: 00.716.578/0001-49 CCM 5.694.201-0

Atividade para cumprimento da Etapa/Fase			
5.2.1	Coletar os registros das práticas pedagógicas pelo uso de variados instrumentos, tais como: pauta de observação, imagens, vídeos, percurso criador, entre outros.	Prazo de execução	Mensalmente
5.2.2	Organizar os registros das práticas pedagógicas para divulgação e exposição por meio de portfólios, murais, retrospectivas, entre outros.	Prazo de execução	Bimestralmente
5.2.3	Organizar registros das práticas pedagógicas para elaboração de relatórios descritivos individual, semestral e descritivo coletivo semestral de execução de atividades.	Prazo de execução	Semestralmente
5.2.3	Exibir, mensalmente, as propostas realizadas pelas crianças no interior da unidade escolar.	Prazo de execução	Mensalmente
5.2.4	Elaborar formulários de pesquisas sobre as práticas pedagógicas desenvolvidas na U.E.	Prazo de execução	Semestralmente
5.2.4	Divulgar a compilação das pesquisas realizadas com a comunidade escolar	Prazo de execução	Semestralmente

Meta 6	Período de Execução	
Atendimento aos alunos com deficiência, TGD (Transtorno Global do Desenvolvimento) e outras necessidades educacionais	Início	Término
	Fevereiro /2021	Fevereiro/2023
<b>Metodologia a ser aplicada</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Viabilizar os procedimentos de flexibilização ou adaptação curricular, conforme o que for mais adequado às possibilidades do aluno.</li> <li>Realização de palestras para os pais a fim de ajudá-lo melhor entender seus filhos e suas dificuldades.</li> <li>Pesquisa de Satisfação/Avaliação sobre o processo de flexibilização e adaptação.</li> <li>Análise qualitativa e quantitativa das avaliações realizadas.</li> <li>Documentação das formações específicas.</li> <li>Divulgação dos registros do desenvolvimento das atividades.</li> <li>Palestras com profissionais.</li> <li>Formação em TFC para todos os segmentos da unidade escolar.</li> <li>Parceria com a professora da AAE.</li> <li>Palestras com profissionais da área.</li> </ul>		



Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências  
CNPJ: 00.716.578/0001-49 CCM 5.694.201-0

contas.			
<b>Meios de Verificação</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Análise qualitativa dos registros das práticas pedagógicas executadas pelos docentes em salas de aula.</li> <li>Análise dos registros dos resultados das aprendizagens e desenvolvimento das crianças com as práticas pedagógicas adotadas.</li> <li>Acompanhamento do SGTS (aprovação dos relatórios de atividade e prestação de contas).</li> </ul>			
Nº	ETAPA /FASE	INÍCIO	TÉRMINO
5.1	Publicar os resultados referente a Unidade Escolar conforme comunicado 016/SDG/2018.	Fevereiro/2021	Fevereiro/2023
<b>Objetivos</b>			
Dar transparência aos atos referente à prestação de contas financeira e ao relatório de desempenho.			
<b>Metodologia</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Publicar as prestações de contas e do relatório de desempenho no sistema on line de prestações (SGTS)</li> <li>Publicação mensal no site da Unidade Escolar dos atos e relatórios mensais.</li> </ul>			
<b>Atividade para cumprimento da Etapa/Fase</b>			
5.1.1	Registrar as práticas pedagógicas e administrativas semanalmente desenvolvidas na Unidade Escolar para publicação mensal do Relatório de desempenho de execução no site do IPLAN, conforme orientação da SEC (Secretaria de Educação e Cidadania).	Prazo de execução	Mensalmente
5.1.2	Publicar mensalmente o relatório financeiro de prestação de contas.	Prazo de execução	Mensalmente
Nº	ETAPA /FASE	INÍCIO	TÉRMINO
5.2	Expor aos pais as atividades e relatos das atividades pedagógicas realizadas na U.E.	Fevereiro/2021	Fevereiro/2023
<b>Objetivos</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Incluir as famílias no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças.</li> <li>Criar vínculo com as famílias e a comunidade local.</li> </ul>			
<b>Metodologia</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Expor em painéis os materiais desenvolvidos junto às crianças.</li> <li>Manter contato com as famílias e as crianças por meio de várias ferramentas: atendimentos, folders, cartazes, whatsapp, pesquisas, reuniões, palestras, etc.</li> </ul>			



Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências  
CNPJ: 00.716.578/0001-49 CCM 5.694.201-0

<ul style="list-style-type: none"> <li>Formação em TFC para todos os segmentos da unidade escolar.</li> <li>Processo de escuta, com comunicação constante com a família.</li> <li>Gestão democrática e participativa.</li> <li>Adaptação de materiais de acordo com as necessidades de cada criança.</li> </ul>			
<b>Parâmetro de Aferição do cumprimento da meta</b>			
<b>Indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento da meta</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Registro dos atendimentos realizados às crianças com necessidades especiais.</li> <li>Procedimento de flexibilização ou adaptação curricular.</li> <li>Pesquisa de satisfação com as crianças e as famílias.</li> </ul>			
<b>Meios de Verificação</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Relatório de acompanhamento das crianças com necessidades especiais.</li> <li>Portfólio com os materiais e rotinas flexibilizados ou adaptados.</li> <li>Gráficos sobre as pesquisas de satisfação.</li> </ul>			
Nº	ETAPA /FASE	INÍCIO	TÉRMINO
6.1	Garantir a equidade às crianças portadoras de necessidades especiais.	Fevereiro/2021	Fevereiro/2023
<b>Objetivos</b>			
Oferecer as crianças com necessidades especiais as mesmas condições de aprendizagem e desenvolvimento			
<b>Metodologia</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Pesquisa de Satisfação/Avaliação sobre o processo de flexibilização e adaptação.</li> <li>Análise qualitativa e quantitativa das avaliações realizadas.</li> <li>Documentação das formações específicas.</li> <li>Divulgação dos registros do desenvolvimento das atividades.</li> <li>Palestras com profissionais.</li> <li>Formação em TFC para todos os segmentos da unidade escolar.</li> </ul>			
<b>Atividade para cumprimento da Etapa/Fase</b>			
6.1.1	Viabilizar os procedimentos de flexibilização ou adaptação curricular, conforme o que for mais adequado às necessidades do aluno. <i>Flexibilizações nos procedimentos didáticos e nas atividades:</i> <ul style="list-style-type: none"> <li>modificações de procedimentos.</li> <li>introdução de atividades alternativas às previstas.</li> <li>introdução de atividades complementares às previstas.</li> <li>modificação do nível de complexidade das atividades.</li> <li>adaptação dos materiais.</li> </ul>	Prazo de execução	FEV/2021 a FEV/2023



Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências  
CNPJ: 00.716.578/0001-49 CCM 5.694.201-0

6.1.2	Desenvolver ações que viabilizem a garantia de acessibilidade aos ambientes físicos da Unidade Escolar, como adequação de espaços físicos e de materiais. <i>Flexibilizações organizativas:</i> • organização de agrupamentos. • organização didática. • organização do espaço.	Prazo de execução	FEV/2021 a FEV/2023
Nº	ETAPA /FASE	INÍCIO	TÉRMINO
6.2	<b>Formação com profissionais sobre crianças portadoras de deficiência, TGD e outras necessidades educacionais</b>	Fevereiro/2021	Fevereiro/2023
<b>Objetivos</b>			
Capacitar todos os segmentos da unidade escolar sobre o atendimento as crianças com necessidades especiais.			
<b>Metodologia</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Parceria com a professora da AAE</li> <li>Palestras com profissionais da área</li> <li>Formação em TFC para todos os segmentos da unidade escolar</li> </ul>			
<b>Atividade para cumprimento da Etapa/Fase</b>			
6.2.1	Estabelecer parceria com a professora do AAE	Prazo de execução	FEV/2021 a FEV/2023
6.2.2	Oferecer subsídios aos profissionais que trabalham com as crianças com necessidades especiais	Prazo de execução	FEV/2021 a FEV/2023
6.2.3	Transformar as práticas pedagógicas, em momentos de formação continuada (TFC) a fim de capacitar os profissionais da escola com o intuito de desenvolver a interação e oportunizar atividades significativas aos alunos com necessidades especiais	Prazo de execução	FEV/2021 a FEV/2023
Nº	ETAPA /FASE	INÍCIO	TÉRMINO
6.3	<b>Acolhimento às famílias das crianças com deficiência, TGD e outras necessidades educacionais</b>	Fevereiro/2021	Fevereiro/2023
<b>Objetivos</b>			
Acolher as crianças com necessidades especiais e sua família para oferecer as melhores condições de desenvolvimento pedagógico			



Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências  
CNPJ: 00.716.578/0001-49 CCM 5.694.201-0

<b>Metodologia</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Processo de escuta, com comunicação constante com a família.</li> <li>Gestão democrática e participativa</li> <li>Adaptação de materiais de acordo com as necessidades de cada criança.</li> <li>Adaptação</li> </ul>			
6.3.1	Proporcionar no momento da matrícula um ambiente acolhedor, tendo a escuta ativa dos familiares, para que se sintam à vontade para expor as reais necessidades da criança, construindo a parceria entre família e escola.	Prazo de execução	FEV/2021 a FEV/2023
6.3.2	Manter contato e diálogo constante para saber sobre consultas médicas, desenvolvimento e progressos da criança.	Prazo de execução	FEV/2021 a FEV/2023
6.3.3	Elaborar material específico sobre as necessidades especiais das crianças para auxiliar na rotina familiar	Prazo de execução	FEV/2021 a FEV/2023

**3.5.1 – JORNADA DE TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS**

	Horário de trabalho	TFC	Carga horária
<b>Professores - manhã</b>	Das 07h às 13h	3ª e 5ª - 14h00 as 16h00	34 Horas Semanais
<b>Professores - tarde</b>	Das 12h às 18h	3ª e 5ª - 09h00 as 11h00	34 Horas Semanais
<b>Educadores</b>	Das 7h às 16h	2ª - 9h00 às 12h00	40 Horas Semanais
	Das 9h às 18h	4ª - 13h00 às 16h00	40 Horas Semanais
<b>Operacional (Cozinheira, Auxiliares, ASG e ADM)</b>	Das 7h às 16h	1ª e 3ª 6ª feira do mês - 14h30 às 16h00	40 Horas Semanais

OBS: A Sociedade dos Amigos do Bairro da Terceira Divisão & Adjacências acrescentou os quatros colaboradores abaixo relacionados, além do mínimo exigido em edital, para auxiliar no cumprimento do plano de trabalho proposto e na rotina pedagógica do CEDIN:

- 01 Educador volante – 08 horas diárias de trabalho com as crianças.
- 02 Estagiários pedagógicos – 06 horas diárias de trabalho com as crianças.
- 01 Estagiário administrativo – 06 horas diárias de trabalho de apoio administrativo.

Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências  
CNPJ: 00.716.578/0001-49 CCM 5.694.201-0



**4-TRABALHO DE FORMAÇÃO CONTINUADA (TFC).**

<b>OBJETIVO:</b> Visando um atendimento de excelente qualidade aos nossos alunos, famílias e comunidade, formaremos todos os funcionários da creche continuamente, capacitando-os de acordo com suas atribuições e competências junto às crianças.			
<b>JUSTIFICATIVA:</b> A formação do aprimoramento profissional dentro do ambiente de trabalho é um dos mais eficientes instrumentos para a melhoria do ensino, trocar experiências, esmiuçar registros de sala de aula. Pensar sobre a prática pedagógica é fundamental para qualificar as intervenções do professor e educador junto às crianças.			
<b>CRONOGRAMA DO TFC</b>			
TIPO DE FORMAÇÃO	Grupo Atendido	TFC	Carga horária
Estudos, dinâmicas e palestras relacionadas a função e também a Educação Infantil, pois, em uma Unidade Escolar somos todos educadores.	Professores	3ª e 5ª - 14h00 as 16h00	4h/semanais
	Educadores	2ª e 4ª - 9h00 às 11h00	3h/semanais
	Funcionários de apoio	1ª e 3ª 6ª feira do mês - 14h30 às 16h00	3h/mensais



Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências  
CNPJ: 00.716.578/0001-49 CCM 5.694.201-0

### 5 – QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

Nº	Nome	Escolaridade	Sit.fun cional	Qtdd	Cargo	Salário	Total	Provisionamento de encargos trabalhistas					
								INSS	PIS	Férias	Rescisão	13º salário	FGTS
1	A contratar	Ensino Superior	CLT	01	Diretor de escola	4.200,00	4.200,00	462,00	42,00	116,67	168,00	350,00	336,00
2	A contratar	Ensino Superior	CLT	22	Professor	1.550,00	34.100,00	139,50	15,50	43,06	62,00	129,17	124,00
3	A contratar	Ensino Médio	CLT	17	Educador	1.400,00	23.800,00	112,00	14,00	38,89	56,00	116,67	112,00
4	A contratar	Ensino Fundamental	CLT	1	Cozinheira	1.450,00	1.450,00	116,00	14,50	40,28	58,00	120,83	116,00
5	A contratar	Ensino Fundamental	CLT	3	Aux. De cozinha	1.390,00	4.170,00	111,20	13,90	38,61	55,60	115,83	111,20
6	A contratar	Ensino Fundamental	CLT	4	Aux de serviços gerais	1.390,00	5.560,00	111,20	13,90	38,61	55,60	115,83	111,20
7	A contratar	Ensino Fundamental	CLT	1	Auxiliar administrativo	1.700,00	1.700,00	136,00	17,00	47,22	68,00	141,67	136,00
8	A contratar	Ensino Superior	CLT	3	Estagiário	750,00	2.250,00						
				Total (*)	52	TOTAIS	77.230,00	8.522,40	1.065,30	2.959,17	4.261,20	8.877,50	8.522,40

- O total de 52 colaboradores incluem os 48, constante no referencial mínimo de funcionários do Edital de Chamamento 02/SEC/2020 considerando os professores com 5h/diárias, acrescido dos 04 colaboradores previsto a mais pela OSC: sendo um educador, dois estagiários pedagógicos e um estagiário administrativo.



Sociedade dos Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências  
CNPJ: 00.716.578/0001-49 CCM 5.694.201-0

### 6 - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS – Fevereiro/2021 a Fevereiro/2023 – TOTAL DE 24 MESES

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros				TOTAL	R\$ 3.056.151,84
Bem/Serviço	Natureza de Despesa	Categoria ou Finalidade da despesa	Qtd	Custo Unitário	Custo Total
Salários e encargos trabalhistas (salário, IRRF, INSS retido, retenções diversas) - Para o cumprimento das metas de 01 a 06	Salário	Recursos Humanos (5)	24	75.930,00	R\$ 1.822.320,00
Encargos patronais (PIS, FGTS, INSS patronal) - Para o cumprimento das metas de 01 a 06	Encargos Sociais	Recursos Humanos (5)	24	7.593,00	R\$ 182.232,00
Provisionamento GRRF (multa rescisória) - Para o cumprimento das metas de 01 a 06	Provisões	Recursos Humanos (5)	24	2.429,76	R\$ 58.314,24
13º Salário - Para o cumprimento das metas de 01 a 06	Salário	Recursos Humanos (5)	24	6.324,97	R\$ 151.799,28
1/3 de férias - Para o cumprimento das metas de 01 a 06	FÉRIAS	Recursos Humanos (5)	24	2.103,26	R\$ 50.478,24
Rescisão de Contrato de trabalho - Para o cumprimento das metas de 01 a 06	Rescisão de Contrato de Trabalho – TRCT	Recursos Humanos (5)	24	180,00	R\$ 4.320,00
Benefícios (Vale transporte, cesta básica, vale alimentação/refeição) - Para o cumprimento das metas de 01 a 06	Benefícios	Recursos Humanos (5)	24	3.120,00	R\$ 74.880,00
Despesas com estágio (Bolsa e contribuição CIEE) - Para o cumprimento das metas de 01 a 06	Outras despesas	Outras despesas	24	1.500,00	R\$ 36.000,00



**Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências**  
**CNPJ: 00.716.578/0001-49 CCM 5.694.201-0**

Alimentação de funcionários - Para o cumprimento das metas de 01 a 06	Gêneros alimentícios	Gêneros alimentícios	24	13.440,00	R\$ 322.560,00
Serviços de terceiros (Contador, assessoria jurídica, segurança patrimonial, monitoramento de câmeras e alarmes, ponto eletrônico, entre outros serviços frequentes) - Para o cumprimento das metas de 01 a 06	Outros Serviços	Outros serviços de terceiros	24	8.200,00	R\$ 196.800,00
Serviços diversos (medicina do trabalho, correios, manutenção predial, manutenção de equipamentos, manutenção de veículos, dedetização, limpeza caixa d'água, publicações, entre outros serviços esporádicos)- Para o cumprimento das metas de 01 a 06	Outros Serviços	Outros serviços de terceiros	24	700,00	R\$ 16.800,00
Material para manutenção predial e de equipamentos - Para o cumprimento das metas de 01 a 06	Outras despesas	Outras despesas	24	98,67	R\$ 2.368,08
Material de consumo (pedagógico, escritório, papelaria, material de higiene e limpeza, entre outros) - Para o cumprimento das metas de 01 a 06	Material de Consumo	Outros materiais de consumo	24	5.500,00	R\$ 132.000,00
Despesas diversas (uniformes, utensílios de cozinha, EPI's, entre outros) - Para o cumprimento das metas de 01 a 06	Outras despesas	Outras despesas	24	170,00	R\$ 4.080,00
Seguro predial - Para o cumprimento das metas de 01 a 06	Outras despesas	Outras despesas	24	50,00	R\$ 1.200,00



**Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências**  
**CNPJ: 00.716.578/0001-49 CCM 5.694.201-0**

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

<b>1º Mês</b>	<b>2º Mês</b>	<b>3º Mês</b>	<b>4º Mês</b>	<b>5º Mês</b>	<b>6º Mês</b>
R\$127.339,66	R\$ 127.339,66				
<b>7º Mês</b>	<b>8º Mês</b>	<b>9º Mês</b>	<b>10º Mês</b>	<b>11º Mês</b>	<b>12º Mês</b>
R\$ 127.339,66					
<b>13º Mês</b>	<b>14º Mês</b>	<b>15º Mês</b>	<b>16º Mês</b>	<b>17º Mês</b>	<b>18º Mês</b>
R\$ 127.339,66					
<b>19º Mês</b>	<b>20º Mês</b>	<b>21º Mês</b>	<b>22º Mês</b>	<b>23º Mês</b>	<b>24º Mês</b>
R\$ 127.339,66					

**7.1 Valor total do Termo de Colaboração**

VALOR DO TERMO EM 2021: R\$ 1.400.736,26

VALOR DO TERMO EM 2022: R\$ 1.528.075,92

VALOR DO TERMO EM 2023: R\$ 127.339,66

O valor total do Termo de Colaboração será de R\$ 3.056.151,84.

**DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da OSC SOCIEDADE DOS AMIGOS DO BAIRRO DA TERCEIRA DIVISÃO & ADJACÊNCIAS, declaro, à Prefeitura de São José dos Campos e Secretaria de Educação e Cidadania, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.



**Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências**  
**CNPJ: 00.716.578/0001-49 CCM 5.694.201-0**

São José dos Campos, 08 de dezembro de 2020.

Wesley Moraes Santana  
 Presidente  
 RG 44.452.163  
 CPF 373.357.528-84